

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA

SUZANA SOARES LOPES

**Entre a indeterminação e a causalidade psíquica: a noção de  
responsabilidade em Jacques Lacan**

São Paulo  
2019

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA

SUZANA SOARES LOPES

**Entre a indeterminação e a causalidade psíquica: a noção de  
responsabilidade em Jacques Lacan**

Versão Corrigida

Dissertação apresentada ao Instituto de Psicologia da  
Universidade de São Paulo, na área de concentração  
de Psicologia Clínica, como parte dos requisitos para  
obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Orientador: Prof. Dr. Ivan Ramos Estêvão

São Paulo

2019

AUTORIZO A REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO TOTAL E PARCIAL DESTES TRABALHOS, POR QUALQUER MEIO CONVENCIONAL OU ELETRÔNICO, PARA FINS DE ESTUDO OU PESQUISA, DESDE QUE CITADA A FONTE.

Catálogo na publicação  
Biblioteca Dante Moreira Leite  
Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo

Soares Lopes, Suzana

Entre a indeterminação e a causalidade psíquica: a noção de responsabilidade em Jacques Lacan / Suzana Soares Lopes ; orientador Ivan Ramos Estêvão. -- São Paulo, 2019.

138 f.

Dissertação (Mestrado Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica) -- Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, 2019.

1. Responsabilidade. 2. Sujeito. 3. Ética. 4. Causalidade psíquica. 5. Lacan. I. Ramos Estêvão, Ivan, orient. II. Título.

## FOLHA DE APROVAÇÃO

**Suzana Soares Lopes**

Entre a indeterminação e a causalidade psíquica:  
a noção de responsabilidade em Jacques Lacan

Dissertação apresentada ao Instituto de Psicologia da  
Universidade de São Paulo, na área de concentração  
de Psicologia Clínica, como parte dos requisitos para  
obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Aprovada em:

### BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr.: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr.: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr.: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## **AGRADECIMENTOS**

*Ao Ivan Ramos Estêvão, orientador desta pesquisa, agradeço pelo acompanhamento deste trabalho e pela acolhida e paciência em receber uma orientanda de outra região em seu grupo de pesquisa, auxiliando-me a cruzar uma fronteira que parecia tão distante — de Londrina a São Paulo — e nesta complexa passagem da psicanálise à academia.*

*Aos psicanalistas que participaram de minha qualificação, Marcelo Checchia e Christian Dunker, sou grata pelos comentários e pela convocação em tomar a responsabilidade para além de uma fundamentação.*

*À Ana Paula Giansi, por sua escrita — com a qual dialoguei e que me auxiliou a dar forma para este trabalho —, e, felizmente, pelo aceite em estar na composição da banca de minha defesa. Ao Maurício Hermann, pela acolhida do convite para a banca e pela gentileza com que o recebeu.*

*Aos meus pais, Silas e Suzana, agradeço com admiração. Pelo amor, cuidado e apoio sempre presentes, e, em especial, por terem me auxiliado de tantos modos nos últimos dois anos, quando tive que tomar decisões profissionais e pessoais para poder seguir.*

*Aos meus irmãos e minha irmã, amados e amada, Lucas, Tallita e André, pelos tantos caminhos, identificações e exemplos; pela nossa amizade, músicas, filmes, risadas, viagens, conversas... E pela estranheza e diferença, que renovam.*

*Ao meu querido avô, Manoel Querino (in memoriam), sempre amoroso, por contar e fazer suas histórias do Piauí ao Paraná.*

*Ao Mauro Mendes Dias, pelo suporte à travessia do que me atravessa, do que vou atravessando... Por nunca mencionar a responsabilidade e sempre recolocá-la em sua intervenção.*

*Aos meus pacientes, sem os quais este escrito seria letra morta para mim.*

*Ao Matheus Silveira de Souza, por ser como ele é e pela ajuda em São Paulo.*

*À querida Laryssa de Lima — a Bary —, pelas alegrias e sofrimentos compartilhados, cervejas e conversas, pela parceria de sempre. À Nathália Macedo e Mírian Nara Lopes, que, embora distantes, estiveram presentes enquanto escrevia este trabalho; mensagens, risadas, fotos — obrigada.*

*À Laís Lima, amiga linda, agradeço pelo fôlego, por sua inteligência que renova e pelo apoio em boa hora.*

*Ao Fábio Menezes, pelas conversas sem sentido tão necessárias enquanto escrevíamos, desabafos compartilhados e pela força.*

*À Amanda Lopes, com sua força e companheirismo que trouxe para minha casa. À Bárbara Cristina, pelo olhar distinto, por me ensinar a comer rap10, pelas cervejas na Praça Roosevelt. À Joana Sanches Justo, pelo aceite ao meu convite, mas também porque “estamos vivas”, minha querida!*

*À Rosane Lustoza, por trabalhar com a psicanálise de modo tão genuíno e fazer incidir a causa em um tempo e campo universitários que foram tão abarrotados de determinação.*

*E às companheirinhas Noir, Lenora e Bebel, pela doçura na minha vida e companhia enquanto escrevia — não poderia esquecê-las.*

- *Pois bem, que posso saber?*

- Meu discurso não admite a pergunta sobre o que possa saber pois ele parte supondo-o como sujeito do inconsciente.

- *Que devo fazer?*

- Só posso retomar a pergunta, como todo mundo, colocando-a para mim. E a resposta é simples. É o que faço: da minha prática extrair a ética do Bem-dizer.

[ - *O que é me permitido esperar?* ]

- Acerca de “o que é me permitido esperar?”, devolvo-lhe a pergunta, ou seja, eu a entendo desta vez como vinda do senhor. Quanto a mim, respondi-a acima. Como concernir-me ia ela sem dizer-me o que esperar? Imagina o senhor a esperança sendo sem objeto? O senhor, portanto, como qualquer outro a quem eu trataria de senhor, é a esse senhor que respondo: *espere o que lhe agradar*.

Jacques Lacan, em *Televisão* (1974, recorte nosso)

## RESUMO

LOPES, Suzana Soares. **Entre a indeterminação e a causalidade psíquica: a noção de responsabilidade em Jacques Lacan.** Dissertação de mestrado. Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2019.

Partindo da crítica ao uso imaginário e doutrinal da responsabilidade que eventualmente incide no campo psicanalítico, esta pesquisa de mestrado objetiva investigar a noção de responsabilidade do sujeito na consideração da obra do psicanalista francês Jacques Lacan, situando as possíveis incidências e implicações clínicas dessa noção. Em decorrência das marcações, definições e tempos distintos nos quais Lacan abordou a responsabilidade em seus escritos e seminários, como eixo de trabalho, inserimos a noção no debate entre o indeterminismo-determinismo e a causalidade psíquica, de forma a desdobrar pontos de indeterminação e negatividade que suscitem condições de possibilidade à responsabilidade do sujeito. Posteriormente, abordamos os modos de assunção lógica da responsabilidade — em reconhecimento retroativo e em ato —, perspectiva que ganha forma (*sollen*) e efetividade no entendimento lacaniano de tempo lógico. Por fim, delineamos a responsabilidade como noção possível e hipotetizamos que esta traz a marca da posição ética e insondável do sujeito, no que este não pode ser reduzido a um “sonho do mundo” tragado pela estrutura.

**Palavras-chave:** Responsabilidade. Sujeito. Ética. Causalidade psíquica. Lacan.



## ABSTRACT

LOPES, Suzana Soares. **Between indeterminism and psychic causality: the notion of responsibility in Jacques Lacan.** Masters dissertation. Institute of Psychology, University of São Paulo, São Paulo 2019.

Starting from the criticism of the imaginary and doctrinal use of responsibility that eventually affects the psychoanalytic field, this master's research aims to investigate the notion of responsibility of the subject in the consideration of the work of the French psychoanalyst Jacques Lacan, situating the possible incidences and clinical implications of this notion. As a result of the markings, definitions and distinct times in which Lacan addressed responsibility in his writings and seminars, as axis of work we insert the notion of responsibility in the debate between the indeterminism-determinism and the psychic causality, in order to unfold points of indeterminacy and negativity that raise conditions of possibility to the responsibility of the subject. Subsequently, we approach the modes of logical assumption of responsibility — in retroactive recognition and in act —, a perspective that gains form (*sollen*) and effectiveness in the Lacanian understanding of logical time. Finally, we delineate responsibility as a possible notion and hypothesize that it bears the mark of the ethical and unfathomable position of the subject, in that it can not be reduced to a "dream of the world" engulfed by structure.

**Keywords:** Responsibility. Subject. Ethic. Psych causality. Lacan.

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	11
1.1 Objetivo, hipóteses e percurso .....	15
<b>CAPÍTULO I - Situando a temática: responsabilidade em Lacan desde Freud .....</b>	<b>22</b>
1. Freud e a moralidade: sintoma a ser decifrado? .....	23
2. A responsabilidade moral pelo conteúdo dos sonhos .....	27
3. Sobredeterminação psíquica e escolha da neurose: termos articuláveis? .....	36
4. Jacques Lacan e a retomada do <i>Projeto para uma psicologia científica</i> .....	43
<b>CAPÍTULO II - A responsabilidade e sua condição de possibilidade: indeterminação e causalidade .....</b>	<b>50</b>
1. O estatuto ético da causalidade em Lacan .....	54
2. A causa material: o significante .....	56
2.1. A operação lógica de alienação .....	59
2.2 Determinação significativa e indeterminação .....	64
3. A causa de desejo: o objeto <i>a</i> .....	70

3.1. A operação lógica de separação .....	74
3.2. Falta, perda e causa .....	79
4. Responsabilidade pela posição de sujeito? .....	82

**CAPÍTULO III - Responsabilidade e sua assunção lógica: de um imperativo que  
pressiona a assumir a própria causalidade .....** 87

1. Tempo de compreender: saber e responsabilidade como reconhecimento .....	91
1.1 A responsabilidade do sujeito e a humanização em causa .....	97
2. Momento de concluir: ato, verdade e responsabilidade além da lei .....	102
3. A responsabilidade sexual .....	110
4. A posição do analista: por nossa posição de objeto, somos responsáveis .....	117

**CONSIDERAÇÕES FINAIS .....** 125

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....** 133

## 1. INTRODUÇÃO

Iniciemos pela consideração de que tudo surge da estrutura do significante<sup>1</sup>, conforme nos diz Lacan no *Seminário 11* (1964/2008). Para além da situação analítica, na qual um sujeito fala de seu sofrimento a partir de uma alienação fundamental que lhe escapa, algumas cenas corriqueiras nos ocorrem aqui, seja pelo caminho de repetir exaustivamente uma palavra até que ela perca sua significação, ou de tomar as palavras como coisas e assim ter alguma liberdade<sup>2</sup> em poder rir junto delas. Cenas diversas também podem ser pensadas, como no desconfortável filme *Dente Canino* (2009), de Yórgos Lánthimos, em que um pai trancafia seus filhos em um isolamento familiar completo e os submete a uma espécie de educação gramatical: “mar” possuiria a significação de “cadeira”, “rifle” de “flor”, e o mito que sustenta a estadia na casa seria o do dente canino, que precisaria cair para que os filhos estivessem prontos para sair do local. Diante da passagem de uma ajudante estranha à família em cena — com sua sexualidade, modos, filmes e palavras estrangeiras —, a filha mais velha, colapsada pela angústia, arranca o seu dente canino e foge do local.

Foram nessas vias dos usos e desusos das palavras, dos campos que elas criam, conjugam ou silenciam, que pensamos a importância de realizar este trabalho. Ainda que nos valhamos do aspecto ficcional e de muitas mutações da linguagem, nem sempre é tão claro qual de nossos dentes precisa cair para que escapemos de seus labirintos — ou mesmo, se é que precise. Nesse contexto, nossa questão de pesquisa nos apareceu no limite em que atribuições semânticas de distintos campos discursivos, assim como formas de usos corriqueiros da palavra, entreveem-se e se implicam à noção de *responsabilidade*, trazendo

1 “O Outro é o lugar em que se situa a cadeia do significante que comanda tudo que vai poder se presentificar do sujeito” (LACAN, 1964/2008, p. 200).

2 “O de que o sujeito tem que se libertar é do efeito afanísico do significante binário e, se olharmos bem de perto, veremos que, efetivamente, não é de outra coisa que se trata na função da liberdade” (LACAN, op. Cit., p. 214)

consequências conceituais, técnicas e, sobretudo, éticas, ao campo de nossa atuação: ou seja, a clínica psicanalítica.

Se nos valermos de uma contextualização inicial, o termo responsabilidade no dicionário Aurélio recebe a seguinte significação: “Obrigação de responder pelas ações próprias, pelas dos outros ou pelas coisas confiadas.” Por sua vez, Agamben (1942/2008) a retoma a partir de sua etimologia latina *spondeo* — ou seja, “apresentar-se como fiador de alguém (ou de si mesmo) com a relação a algo perante alguém” (idem, p. 31), esclarecendo que seu uso poderia ser relacionado às situações matrimoniais, quando um pai acordava em oferecer a própria filha a um pretendente com algum ressarcimento caso isso não ocorresse, ou no caso em que, voluntariamente, uma pessoa se fazia refém para reparar algo ou cumprir certa obrigação. O filósofo argumenta que a eleição de tomar a responsabilidade a partir do campo da ética seria tema sempre controverso, posto que este remeteria a uma compreensão irremediavelmente jurídica.

Diante do mesmo terreno que o autor anuncia controvérsias, Vorsatz (2013) remonta à perspectiva da responsabilidade trágica justamente na sua conexão ao contexto de leis dos gregos no período do século V a.C. A *responsabilidade objetiva*, tema trabalhado pela autora em sua associação à tragédia e à ética do desejo, corresponderia à compreensão de que o sujeito responde por seu ato independente de qualquer categoria de intencionalidade ou consciência; trata-se de um critério que, segundo a psicanalista, foi progressivamente sendo desmanchado com o pensamento moderno, à medida que atravessado por uma compreensão subjetiva da responsabilidade. A autora ainda afirma que esta não possuía um termo específico na Antiguidade e que a noção de responsabilidade é relativamente nova — datada do século XVII —, tendo seu sentido ainda ali não exatamente evidente.

De toda maneira, para nós, a proposta desta pesquisa teve início em um contexto clínico e institucional, quando realizávamos um trabalho como referência técnica na área de

Psicologia em um CAPS ad<sup>3</sup>. Diante da prática nessa instituição, foi comum nos defrontarmos com a atribuição de dois posicionamentos nas discussões de casos com a equipe multiprofissional: a compreensão de que alguns usuários do serviço estariam subordinados a um determinismo social completo devido às suas parcas condições materiais, e resignados a uma espécie de “*déficit*” simbólico, que impossibilitaria qualquer ordem de elaboração e reconhecimento de uma posição subjetiva; e, por outra via, a compreensão de uma culpabilização total do sujeito, com a atribuição de que o alcoolismo e a drogadição dariam parte de um mecanismo individual e comodista, como uma longa estratégia de ganhos secundários, incluindo a peleja em busca de benefícios e afastamentos do INSS, o desinteresse por se envolver em alguma atividade laboral, entre outros.

Nessa época, ocorreu-nos escutar uma frequente menção à responsabilidade. Chamou a atenção a recorrência que essa menção se dava, sobretudo, diante de casos atendidos em que ocorria alguma modalidade de não adesão e descumprimento dos objetivos combinados: não adesão dos pacientes aos Projetos Terapêuticos Singulares; ausências às consultas agendadas com psiquiatra; utilização da medicação junto ao álcool, gerando situações de grave risco e de intoxicação, entre outras. Nas discussões de equipe, uma perspectiva aparecia em tom quase uníssono diante desses casos: “*Precisamos responsabilizar este sujeito*”, ou ainda, “Fulano precisa ser responsabilizado”.

Articulada à tentativa de pretensa responsabilização, geralmente se seguia um atendimento ao usuário, ou mesmo aos seus familiares, de forma a colocar o tema a este(s). O movimento costumava desdobrar para duas vias: o paciente seguia “descumprindo” os combinados ou deixava de frequentar o serviço de saúde; ou, por causa do pior, o usuário correspondia ao termo de responsabilidade proposto pela equipe — e, ainda assim, era uma tarefa difícil pregar o que haveria exatamente o sujeito assumido ali.

3 Sigla para “Centro de Atenção Psicossocial — Álcool e outras drogas”.

Aguçando a escuta à questão, notamos uma perspectiva similar em algumas experiências de supervisão e em diálogos com colegas da área: ou seja, a atribuição da responsabilidade como uma modalidade de bem dada na implicação ao esperado de um tratamento, advinda como demanda e até mesmo como um apelo consciente, não de um sujeito, mas do próprio profissional ou do analista — posto mais grosseiramente: como se responsabilizar-se fosse, de alguma forma, correspondente a fazer o que o outro quer.

A confluência dessas vivências, somada à notação de tais perspectivas abordadas, nos fez pensar nas atribuições dessa palavra, tão recorrentemente utilizada — seja nas áreas institucionais que circulamos e entre os psicanalistas, seja em como atuam em sua prática clínica, em consultórios, ruas e instituições. Pensando no tensionamento que esta promove quanto às questões do agenciamento no tratamento, ou ainda quanto à relação facilmente conectável entre a noção de responsabilidade, o campo da moral e da intencionalidade e da consciência de si, interessou-nos aqui investigar se esta pode assumir um valor propriamente psicanalítico. Com isso, pensamos na necessidade de apurar as consequências que a descoberta freudiana — o inconsciente — traz à responsabilidade, decantando a noção da consciência e de um empuxo moralizante e imaginário.

A expectativa inicial que residiu em minha elaboração, primeira pessoa do singular, deu-se em considerar que a responsabilidade poderia dizer respeito a algo mais do que a importação semântica de outros campos, relativo a um dos nomes de uma margem de separação do sujeito do campo do Outro. Com a continuidade deste trabalho, abriu-se a perspectiva não unicamente para a responsabilidade como uma modalidade de separação, em perda e ato, mas como posição de reconhecimento “estranho” diante da alienação (reconhecimento retroativo) e como o que se conjuga, inevitavelmente, diante de uma invenção totalmente singular do sujeito, abordada por Lacan como um *savoir-faire*. Tratam-se, portanto, dos pontos maiores que daremos contextualização nas páginas em sequência.

## 1.1 Objetivo, hipóteses e percurso

Seria possível trabalhar com uma noção de responsabilidade que esteja em conformidade com o campo do gozo (lacaniano) e com o campo do inconsciente (freudiano), sem ferir os próprios pressupostos conceituais e éticos que os instauram? Quando abordamos o problema da responsabilidade em nosso campo, esta se coaduna à esfera do retroativo do significante ou está dada na esfera da antecipação, como balizador clínico independente de formas de positivação? O tratamento da responsabilidade no pensamento psicanalítico é de uma espécie de ultramoralização que inclui o inconsciente? Ou, contrariamente, desvia-se do escopo de um problema moral, na medida em que Lacan aborda uma ética do desejo?

Essas são, portanto, algumas das questões que deram início ao nosso trabalho, cujo objetivo é investigar a noção de responsabilidade do sujeito na consideração da obra do psicanalista francês Jacques Lacan; almejamos situar, respectivamente, quais seriam as possíveis incidências e implicações clínicas dessa noção. Conforme abordamos em nossa apresentação, nosso ponto de entrada deu-se nessa estranheza frente ao uso corriqueiro ou imaginário dessa palavra, infiltrando-se na clínica. Notemos por um trecho não tão recorrentemente citado<sup>4</sup> da obra lacaniana, proposto no *Seminário 17: O avesso da psicanálise* (1969-70/1998), quando o psicanalista faz menção à noção:

<sup>4</sup> Na elaboração preliminar de nossa pesquisa, utilizamos como mote a recorrente citação “Por nossa posição de sujeito, somos sempre responsáveis”, proposta por Lacan em *A ciência e a verdade* (1965-66/1998, p. 873). A leitura dessa citação é complexa, visto que no próprio texto Lacan refere anteriormente à “nossa posição” como posição da psicanálise diante da ciência, sendo de nossa responsabilidade extrair dela o que é foracluído: o sujeito. Essa questão é também retomada no texto *Proposição de 9 de outubro* (1967/2003), neste trecho: “[...] eis onde nos demitimos daquilo que nos faz responsáveis, ou seja, da posição em que fixei a psicanálise em sua relação com a ciência, a de extrair a verdade que lhe corresponde em termos cujo resto de voz nos é alocado”. O esclarecimento fica ainda mais complexo se notarmos o modo como Lacan prossegue em *A ciência e a verdade*: “... que chamem a isso como quiserem, terrorismo. Tenho o direito de sorrir, pois não era num meio em que a doutrina é abertamente matéria de negociatas que eu temia chocar quem que fosse, ao formular que o erro de boa-fé é dentre todos o mais imperdoável”, incidindo no que propomos como uma dupla leitura, de modo que a frase poderia ser também abordada como um axioma, um “momento de concluir”, como Lacan propõe quanto às interpretações freudianas. Buscaremos manter e tratar de ambos os motes.



Foi isto mesmo que Freud descobriu justamente em tomo de 1920, e que é, de algum modo, o ponto de inflexão de sua descoberta. Sua descoberta foi ter soletrado, escandido o inconsciente, e desafio a dizerem que isto possa ser outra coisa que não a observação de que há um saber perfeitamente articulado, pelo qual, falando propriamente, nenhum sujeito é responsável. Quando de repente um sujeito chega a encontrar, a tocar esse saber que não esperava, ele fica, pois bem, ele que fala, fica bastante desconcertado.

Era o primeiro achado. Freud disse aos sujeitos — Falem, falem, façam como a histérica, vamos ver qual é o saber que encontram e a maneira pela qual são aspirados por ele, ou então, pelo contrário, a maneira pela qual o repelem, vamos ver o que acontece. E isto o conduziu necessariamente a essa descoberta, que chama de além do princípio do prazer. Eis o essencial do que determina aquilo com que lidamos na exploração do inconsciente — é a repetição (LACAN, 1969-70/1998, p. 73).

A citação é longa, mas auxilia-nos no ponto: “há um saber [inconsciente] perfeitamente articulado, *pelo qual, falando propriamente, nenhum sujeito é responsável*” (idem, colchete nosso, grifo nosso, p. 73), destacamos. Este saber, primeiro achado, é o que corre na própria articulação da cadeia significante, formulando um enredo quando balizado pelo campo do sentido, sendo construído e gasto, até que delinea limite em repetição: *autômaton*, a insistência dos signos, e no que corre no fundo desta, dando-lhe imposição, *tiquê*, o encontro faltoso com o real. A causa que faz mancar<sup>5</sup>, que avança como encontro que se dá sempre na hora inapropriada, seja cedo ou tarde demais, é “o que lidamos na exploração do inconsciente” (ibidem, p. 73).

É, portanto, ligando as duas pontas — causalidade e responsabilidade —, que Lacan propõe um imperativo clínico no texto *A ciência e a verdade* (1965-66/1998, p. 879), que diz respeito ao “paradoxo de um imperativo que me pressiona a assumir minha própria causalidade”. Trata-se de um paradoxo, pois a causalidade, quando compreendida em um regime epistemológico, é geralmente necessária, o que a tornaria imprópria para ser conjugada como forma de imperativo, regime ético, que implica a possibilidade de posição frente a um dever, de modo que o entendimento da causalidade em Lacan incide noutro

<sup>5</sup> Ao propor que “[...] Em suma, só há causa para o que manca”, Lacan (1964/2008, p. 27) joga com a homofonia dos significantes *faltar* e *mancar* em francês.

caminho. Temos então o corte, objeto e objetivo desta pesquisa de mestrado: investigar a responsabilidade do sujeito. Sujeito entendido como este que operamos na psicanálise, correlato ao corte cartesiano e sem atributos, o sujeito da ciência, e então a sua responsabilidade, que é marcada pela posição deste diante de sua causalidade, conjugando-se ao *sollen* freudiano tal qual o relê Lacan.

Conjugar a responsabilidade do sujeito à sua causalidade suscita implicar a ramificação deste à estrutura da linguagem pelo significante que o inaugura — e que o determina, mas que não lhe deixa maior explicação —, mas também ao objeto que, *a posteriori*, o causa. Esse objeto, sendo resíduo do corte significante, está além da palavra, o que incide em que o sujeito não terá encobrimento ou resposta a essa causa pela via da lei ou do pai. É junto a esse furo no saber que é tecida a trama de um campo ético e, por conseguinte, de uma outra responsabilidade, que não encontra coordenada em algum modo de prescrição, posto que operando diante do real. Por oposição, tamponar, foracluir, denegar ou terceirizar essa causalidade é deixar a responsabilidade correr alhures em formas de assujeitamento e de destituição subjetiva forçada, tema que Lacan aborda em *A ciência e a verdade* (op. Cit.) ao referir à ciência, à magia e à religião. Assimila-se mais simples essa oposição a cada vez que proposto que a doença mental mora nos genes, que a culpa é do divino ou que o uso da pornografia é caso de intervenção neuroquímica.

Culpa e responsabilidade; Lacan e Lévinas; psicanálise, responsabilidade jurídica e imputação penal; responsabilidade e estruturas clínicas; responsabilidade e falência da função paterna; responsabilidade e clínica do real; responsabilidade e atos criminosos; responsabilização e responsabilidade relacional; psicose e responsabilidade; perversão comum e responsabilidade. Citamos aqui alguns eixos que circulam quanto a trabalhos psicanalíticos e/ou acadêmicos que abordam ou incidem no tema que tratamos. Nota-se que a menção é geralmente abordada a partir da transgressão ou quebra de uma demarcação, caminho que

leva, no limite, a relação da responsabilidade com os entendimentos da realidade, ou das modalidades de ato (com maior enlevo ao *acting-out* e à passagem ao ato), junto à realidade. Como o sujeito responde, pelo quê responde, e como, em algum horizonte, essas pontas poderiam ser amarradas: responsabilidade e realidade. Então a tentativa de compreender o que se faz diante da falência da lei, ou quais condições tem o psicótico de responder por esta<sup>6</sup>. O corte lacaniano parte, uma passada antes, da relação entre responsabilidade e verdade do sujeito, verdade não toda como causa — o psicanalista o afirma na década de 1950, propondo que “[...] é porque a verdade que ela [a psicanálise] busca é a verdade de um sujeito, precisamente, que ela não pode fazer outra coisa senão manter a ideia da responsabilidade, sem a qual a experiência humana não comporta nenhum progresso” (LACAN, 1950/2003, p. 131, colchete nosso).

Desse modo, nossa pesquisa, que consistiu junto ao diálogo e leitura de alguns comentadores, foi estruturada também com a busca do termo na obra lacaniana, nos seus escritos e seminários. Tratando-se de uma palavra que aparece poucas vezes (em alguns seminários, não há qualquer menção à responsabilidade) e cuja marcação se torna ainda mais rara quando assumido o referente da responsabilidade do sujeito, recolhemos que as suas incidências mais significativas se dão na década de 1950, nos dois textos a respeito de criminologia e psicanálise, no qual Lacan refere que “a responsabilidade, isto é, o castigo...” (1950/2003, p. 130); e citamos também as referências que aparecem mais de vinte anos depois, no *Seminário 23* (1975-76/2003, p. 62), quando o psicanalista aborda que responsabilidade é uma “não resposta, resposta pela tangente”, propondo que “só se é responsável na medida de seu *savoir-faire*” (idem, p. 59).

<sup>6</sup> Lacan denomina essa tentativa de “deixar o problema da psicose no *statu quo ante*” — remetendo a redução da expressão latina *statu quo ante bellum*, que significa “o estado que as coisas estavam antes da guerra” — em sua crítica aos psicanalistas que apelam pela responsabilidade do Eu perante a realidade. A noção aparece no texto *De uma questão preliminar a todo tratamento possível da psicose* (1957-58/1998, p. 553).

Como fio condutor para trabalhar com marcações tão distintas, tomamos como eixo de trabalho a noção de causalidade, com maior enfoque às operações de advento ou de “causação do sujeito” — alienação e separação — e que o vinculam a dupla causal lacaniana: a causa material, o significante; a causa real, o objeto *a*. Essa escolha deu-se no sentido de que a tese da causalidade lacaniana permite entrever para o quê de nossa determinação pode abrir para a indeterminação ou ao contingente e que conciliaria uma assunção de responsabilidade. Parte de nossa trajetória de pesquisa fez-se, então, de modo a recolher as coordenadas de indeterminação que são assimiladas na proposição de uma negatividade a partir da qual é possível pensar em algum nível de posição do sujeito. A escolha dessa noção também permite observar o que funciona como determinado, o que opera na temporalidade do efeito à causa, não incidindo na pura e selvagem passagem do sujeito diretamente ao real.

Se uma pesquisa acadêmica é o que se dá numa trajetória, auxilia-nos abordar as hipóteses que propomos neste trabalho a partir do percurso que fizemos. Em nossa elaboração preliminar, tomamos como referente inicial que uma perspectiva de responsabilidade desdobrar-se-ia a partir do imperativo de assunção da causalidade psíquica tomada em um estatuto ético, sendo marcada por uma concepção particular e lógica de tempo e de saber — tomando-se aqui o vocábulo freudiano *nachträglich*<sup>7</sup> —, e amparando-se em um pressuposto teórico balizador: na crítica de Lacan à metalinguagem e no pressuposto da inexistência de um Outro do Outro. Eixo não descartado, mas limite marcado: o próprio saber.

Formulamos, posteriormente, a noção complementar de que a responsabilidade do sujeito aproximar-se-ia da própria compreensão de ato, na medida em que poderia ser predicada como uma modalidade subjacente a este, na qual o sujeito não desloca, defende-se ou recua de seu desejo, assumindo de forma mais direta, sem saber e sem pensar, a sua

<sup>7</sup> *Nachträglich*: termo que faz referência à noção de temporalidade proposta por Freud, inicialmente fazendo referência ao tempo do traumático, sendo alusiva também ao processo dos tempos do recalque primário e recalque secundário, no qual a experiência do sujeito só pode ser significada a partir de um saber que se constrói *a posteriori*, garantindo, retroativamente, significação a um evento passado.

subversão em atividade de sua causa real (o objeto). Responsabilizar-se seria não apenas assumir retroativamente os efeitos do efeito de sua causação, mas a assunção de um posicionamento, conjunto e não preexistente, que é solidário a esse agenciamento objetal. Na contramão desse movimento, estariam as realizações indiretas e as inibições, em que o vínculo ao excesso de determinação engendraria modos de paralisia ao sujeito.

Por fim, que haja fundamentação, condições possíveis, e mesmo modos para falar da responsabilidade do sujeito, é suficiente? Propomos então que a responsabilidade do sujeito não é termo suficiente ou necessário, mas que é uma possibilidade. Possibilidade<sup>8</sup> de posição do sujeito diante do real e diante do que se escreve de sua determinação, implicando a assunção diante do que aí se desvela — ou do que desta se fez ora como contingente, ora como uma redução ou como uma invenção. Mas trata-se também de uma possibilidade como o que se diferencia do crivo do necessário, suscitando essa morada do singular que Lacan designa a ética da psicanálise, na qual o sujeito — no limite de tudo o que lhe é atribuído, convocado, punido ou regulado — pode, ou não, ser responsável. Espere “o que lhe agradar”, retomando Lacan em *Televisão* (1973/1993, p. 73).

São esses encaminhamentos, portanto, que buscaremos fundamentar ao longo da estrutura deste trabalho. Inicialmente, no primeiro capítulo, propomos uma contextualização a partir de Freud e de alguns impasses que o pensamento deste psicanalista suscita para se referir à noção de responsabilidade, o que implicou abordar a sua tese da moralidade e da gênese do supereu, assim como uma passagem pela teoria do determinismo psíquico e da sobredeterminação freudiana. Fechamos esse momento retomando o cerne ético que Lacan apura do pensamento freudiano a partir de *das Ding*.

<sup>8</sup> A palavra possibilidade traz uma conotação lógica e se refere à “proposição que pode ser uma consequência lógica, baseada nos axiomas de um dado sistema lógico”. O termo “possível”, por sua vez, assume um entendimento específico na obra lacaniana, referente ao uso do psicanalista da lógica modal: *possível é o que cessa de se escrever*, ou o que o cessa, por escrever. Marcamos a diferença destas noções, portanto, posto que ao abordamos uma possibilidade nos referimos ao primeiro entendimento citado. A questão incide, sobretudo, na consideração de que a responsabilidade assume sua importância como possibilidade de posição do sujeito diante do que não cessa de não se escrever, o impossível, real.

No segundo capítulo, trabalhamos na formulação de condições de possibilidade à responsabilidade do sujeito a partir do pensamento lacaniano. Propomos uma revisão das operações lógicas de causação do sujeito — alienação e separação — e de como nossa temática pode ser relacionada à incidência do significante e do objeto *a*. Acrescemos nessa trajetória uma referência quanto à ultrapassagem de Lacan do estruturalismo, entendimento que nos levou a tecer algumas considerações quanto à falta situada no campo do Outro e também a respeito da asserção de que não há Outro do Outro.

No terceiro capítulo, tratamos do tema da assunção lógica da responsabilidade do sujeito, destacando essa noção — assunção — e articulando-a aos tempos lógicos do sofisma lacaniano nas possibilidades de ver, compreender e concluir. Avançamos para a consideração da responsabilidade sexual, formulação que Lacan propõe no *Seminário 23* (op. Cit.), o que nos permitiu abordar uma relação maior de nosso objeto junto à letra e ao *sinthoma*. Concluimos esse capítulo na tentativa de trabalhar com a responsabilidade do psicanalista, tema que dá articulação ao que desenvolvemos neste trabalho, na medida em que o analista vivifica-se no desejo, no discurso e no ato que tomam fio numa posição objetal e que inserem a causa entre  $S1 \rightarrow S2$  na operação analítica, incidindo, por consequência, na abertura para a questão da responsabilidade do sujeito.

Por fim, encerramos com nossas considerações finais e pelas limitações que encontramos na realização deste estudo.

## CAPÍTULO I

### Situando a temática: responsabilidade em Lacan desde Freud

*O médico deixará ao jurista construir para fins sociais uma responsabilidade que é artificialmente limitada ao ego metapsicológico. É notório que as maiores dificuldades são encontradas pelas tentativas de derivar de tal construção consequências práticas que não estejam em contradição com os sentimentos humanos.*

Freud, em 1925

Pensando na contextualização do termo responsabilidade no campo psicanalítico, dedicamo-nos neste capítulo inicial em investigar a sua incidência na obra de Sigmund Freud, situando as possíveis aproximações entre metapsicologia, responsabilidade e moral. A partir dessa retomada, prosseguiremos com o dito “retorno a Freud” de Jacques Lacan, com a formulação de *das Ding* na centralidade de sua teorização sobre a ética da psicanálise, no *Seminário 7: A ética da psicanálise* (1959-60/2008).

A questão que orienta a presente etapa da teorização compreende clarificar, tomando a radicalidade da asserção freudiana da tese do Inconsciente e de um Eu que é destituído em sua própria casa, como essa perspectiva pode estar atrelada a um pensamento a respeito da responsabilidade em Freud que não incorra ao retorno a uma psicologia egoica ou a uma psicologia da consciência. Em outros termos, nada mais contraditório que supor a possibilidade de uma teorização psicanalítica quanto à responsabilidade instaurada a partir de uma concepção racionalista e consequencialista, sustentada sob uma consciência de si.

No desdobramento desse desenvolvimento teórico, seguiremos por dois momentos principais: inicialmente, o entendimento freudiano quanto à relação entre a moralidade, a civilização e o sentimento de culpa, sequenciando a responsabilidade como uma posição distinta de relação do sujeito com seu desejo, de modo a assinalar a antinomia entre o afeto da culpa e a responsabilidade; posteriormente, pretendemos fundamentar a tese freudiana sobre a

etiologia e desencadeamento da neurose — assim como a respectiva noção de escolha da neurose —, questão que pressupõe uma modalidade de pensamento quanto à sobredeterminação psíquica que retoma nosso tema de investigação e será, posteriormente, motivo de um tratamento especial por Jacques Lacan.

O capítulo pretende um fechamento com a retomada de Jacques Lacan do *Projeto para uma psicologia científica* (1895/1996), com a sua proposição peculiar de um cerne ético que poderia ser retroativamente interpretado em Freud, estabelecendo o pontapé que nos abre ao campo para o pensamento causalista lacaniano e a relação deste com a responsabilidade do sujeito.

#### 1. Freud e a moralidade: sintoma a ser decifrado?

*Quando quero ir para a direita, vou primeiro para a esquerda e então ambiciono melancolicamente ir para direita... O motivo principal parece ser o temor: não preciso sentir medo de ir para a esquerda, pois para lá eu nem quero ir, no fundo.*

Franz Kafka

Começemos a partir de um trecho da correspondência de Freud direcionada a Oskar Pfister, de 1918, trecho citado por Goldenberg (1994, p. 15):

[...] eu lha cedo ao senhor; a ética não me diz respeito e o senhor é pastor de almas. Não quebro muito a minha cabeça em relação ao bem e ao mal, mas, em geral, tenho encontrado pouco de “bem” nas pessoas. A maioria é, segundo minha experiência, canalha, quer pertença aberta ou disfarçadamente a esta, àquela ou a nenhuma doutrina moral.

A citação traz uma notação peculiar à questão da ética: esta “não diz respeito” a Freud, que situará a psicanálise como uma modalidade de pensamento distinta das *Weltanschauungs*. Ou seja, Freud formula claramente a pretensão de disjunção entre a psicanálise e um



pensamento de estatuto metafísico, e considera que, respectivamente, esta não configure uma cosmovisão ou *visão de mundo* (tradução aproximada do termo alemão referido, uma vez que a expressão não concebe uma tradução correlata no português); Freud propõe, nesse sentido, que a psicanálise está inserida na *Weltanschauungs* das ciências.

De todo modo, na citação em questão, Freud não deixa de enunciar algo a respeito do traço de caráter de um sujeito, ao referenciar a experiência ordinária de encontro com a canalhice. Ainda que configure um curto trecho, a citação permite abrir para uma compreensão aqui pertinente: embora o psicanalista não proponha pensar uma fundamentação que se coloque como medida à ação humana, ou um bem ou modo de vida fundamental que balize uma normatização moral (visto que o *sollen* freudiano não deixa prescrição), não deixará de incidir, de modo invertido, sobre esta, na medida em que investiga os seus efeitos no engendramento da neurose e, em um desdobramento mais específico, na sua proposição de uma tópica que inclua o supereu.

Dando margem a tal ponto, conforme a argumentação de alguns autores — Goldenberg (1994), Kehl (1996), Checchia (2012) —, Freud proporia uma investigação quanto aos fatores etiológicos de engendramento da neurose em sua relação com a moralidade e com a cultura; trata-se de considerar o valor sintomático que enleva o desenvolvimento da moral a um sujeito. Em Checchia (2012), vemos uma asserção mais ampla que indicaria que na obra freudiana — diferentemente da proposição de Jacques Lacan — não se nota uma clara distinção entre os campos da moral e da ética, antes havendo uma “ênfase sobre a origem e os efeitos dos sentimentos e princípios morais nos seres humanos” (CHECHIA, 2012, p. 171), descrita na problemática que expõe a tensão entre as exigências da pulsão e as exigências civilizatórias da cultura, embate amplamente apresentado em *O Mal-estar na civilização* (1930/1996).

Encaminhemo-nos, portanto, a alguns pontos do *O Mal-estar na civilização* (idem), obra introdutória para o desenvolvimento dos conceitos aqui propostos. Freud propõe uma tese contratualista em nome da necessidade de estabelecer alianças diante do componente incomensurável da natureza. A partir da concepção de um homem primitivo, o psicanalista estabelece que para este, diante do desespero para gerir sua sobrevivência, fazer-se-ia necessário viver em comunidade em detrimento de uma realização plena em ato de suas pulsões sexuais e agressivas. Da internalização dessa renúncia, tem-se a notícia por meio de um sentimento de mal-estar, com a criação de uma tópica particular pensada por meio do supereu. Ao que chegamos a um ponto culminante: o preço pago pelo “progresso na cultura” residiria, portanto, na perda da felicidade por aumento do sentimento de culpa<sup>9</sup>.

Em *O Eu e o Id* (1923/2011, p. 68), avançando no entendimento do supereu e de sua relação com a moralidade, Freud propõe que “do ponto de vista da restrição instintual, da moralidade, pode-se dizer que o *Id* é totalmente amoral, o Eu se empenha em ser moral, e o Super-eu pode ser hipermoral e tornar-se tão cruel como apenas o *Id* vem a ser”. Desse modo, o supereu, à medida que desenvolvido a partir de uma gênese empírica referente à identificação e à rivalidade infantil junto a uma figura externa de autoridade, assumirá o valor de uma instância que coíbe o impulso agressivo do sujeito, respectivamente internalizando este referencial de autoridade externa que censura o eu. Dos efeitos dessa censura, assume-se que a agressividade dirigida à figura externa que foi representante dessa coibição volta-se contra o próprio eu, intensificando o sentimento de culpa: os excessos do supereu, dessa forma, seriam correlatos ao excesso de agressividade direcionada a esse representante ideal.

Ilustremos que o campo que aqui se coloca, em termos dinâmicos e econômicos, é que quanto mais intensa a severidade do supereu, menos notícia tem-se do *Wunsch* que habita o

<sup>9</sup> Freud menciona que o sentimento de culpa é inconsciente e se expressará como um mal-estar. Trata-se de um ponto intrigante, visto que a teorização do psicanalista quanto aos afetos concebe a impossibilidade de o afeto ser inconsciente ou recalcado. Soler (1937/2007), ao debater a questão, menciona que a culpa como afeto inconsciente é apurada como uma necessidade lógica, que se apresenta, por exemplo, nos casos de crimes em que o delito permite trazer uma nomeação e, respectivamente, uma perspectiva de retificação ao sujeito.

sujeito; a culpa, assim, nada quer saber. As margens do conflito entre o processo civilizatório e dinâmica pulsional se colocam, portanto, na formação de uma solução de compromisso posta na sintomática dos excessos da conscienciosidade, na incrementação de uma moralidade e no afeto derivado desse processo, o “sentimento” de culpa. Nesse ponto, recordemos de como Freud concebe uma similaridade ao tratar da neurose obsessiva em seu aspecto de correspondência com a religião. Das consequências desses desdobramentos teóricos, teríamos, pois, uma espécie de referencial antropológico ao imperativo categórico kantiano, como o próprio Freud referencia<sup>10</sup>.

Apreciemos a evidência clínica que extraímos dessa teorização a partir da incidência tão comum e, de todo modo, tão devastadora, do sujeito que se engaja numa busca incessante em corresponder aos Ideais do Eu, de forma que quanto mais tenta fazer, mais se distancia do que *deveria* ser e, respectivamente, mais culpado se coloca. Nesse sentido, em sua relação com a moralidade, o sujeito se coloca numa espécie de falso dilema entre uma renúncia pulsional e uma modalidade de bem a ser alcançado — falso dilema e engodo que se dá, uma vez que as margens para alcançar esse bem estão postas previamente no terreno do impossível, no terreno do Ideal. Notemos que a sujeição à moralidade incide, portanto, numa política, sobretudo, de *gozo*. Conforme observa Kehl (1996, p. 112, grifo nosso):

É esta crueldade do supereu que *não produz uma exigência ética de parte do sujeito*; ao contrário, produz covardia moral perante os conteúdos inconscientes, produz o masoquismo do eu diante de um supereu que, herdeiro do sadismo do isso, goza ao fazer o eu sofrer.

Recordemos aqui do julgamento em Jerusalém e da disposição passiva de Eichmann, que diz que, ao levar a cabo a execução de milhares de judeus, não fez mais que aquilo que

<sup>10</sup> Dunker (2011) nos alerta sobre a precariedade do entendimento freudiano do imperativo categórico, afirmando que “a identificação [freudiana] entre supereu e o imperativo categórico é simplesmente um erro de leitura e uma falta de domínio do conceito” (idem, p. 363) e segue fundamentando que “o sujeito freudiano não obedece à lei pelo desejo da lei [posição kantiana], mas por amor às imagens que lhe dão suporte e para fazer-se amável pela medida dos ideais que elas propiciam” (ibidem, p. 364, grifo nosso).

lhe foi ordenado — uma nuance que nos parece apontar para a radicalização ao servilismo do sujeito<sup>11</sup> ao enquadre moral. Por outra via, paradoxalmente, essa longa gramática dos ideais, repostas pela circulação cultural de imagens de autossuficiência, beleza, felicidade e empoderamento — ou, como aborda Lacan, a partir de um delírio de autonomia — demonstra destituir selvagemmente o sujeito, assim como destituí-lo de sua verdadeira margem de escolha e de desejo. Trata-se de pensar, pois, em que ponto há uma possível ruptura frente às coordenadas morais engendradas por identificação aos ideais numa cultura e que nos possibilitaria falar de uma transição à responsabilização — e, até mesmo, de alguma liberdade do sujeito.

Desde Freud, portanto, a dimensão que aqui se esboça é a de antinomia ente culpa e responsabilidade. Compreende-se que o ponto que as aproxima marca a relação ao terreno do desejo, mas estas afastam-se quanto ao referente da posição do sujeito, visto que a culpa implica no assujeitamento pelo bem ou ideal, enquanto a responsabilidade suscita — ainda que retroativamente assumido, mas sem ponto de deslocamento — o consentimento ao desejo. Naquilo que uma análise pode trazer em cena, seguiremos, então, a partir da travessia da culpa à responsabilidade.

## 2. A responsabilidade moral pelo conteúdo dos sonhos

Uma notação mais pontual à responsabilidade aparecerá no texto denominado *A responsabilidade moral pelo conteúdo dos sonhos* (1925/1996), em que Freud referencia claramente o termo articulando a questão: o sujeito pode ser responsabilizado moralmente pelo conteúdo dos seus sonhos, que por tantas vezes lhe aparece como um conteúdo estranho e imoral? Ao que Freud (1925/1926, p. 148-149) sequencia:

11 “Se é eliminado da moral todo elemento de sentimento, se no-lo tirarm, se se invalida todo guia que exista em nosso sentimento, de modo extremo o mundo sadista é concebível” (LACAN, 1959-60/2008, p. 99)

Obviamente, temos de nos considerar responsáveis pelos impulsos maus dos próprios sonhos. Que mais se pode fazer com eles? A menos que o conteúdo do sonho (corretamente entendido) seja inspirado por espíritos estranhos, ele faz parte de seu próprio ser. Se procuro classificar os impulsos presentes, em mim, segundo padrões sociais, em bons e maus, tenho de assumir responsabilidade por ambos os tipos; e, se em defesa digo que o desconhecido, inconsciente e reprimido em mim não é meu "ego", não basearei na psicanálise minha posição [...]. Aprenderei, talvez, que o que estou repudiando não apenas está em mim, mas vez e outra age também desde mim para fora.

Observemos que, no trecho em questão, os ares de obviedade com que Freud assume tal resposta diz, em parte, respeito à margem de "empreendimento irrealizável", como ele afirma, na separação estrita entre Eu e *Isso*. Corresponde topicamente à noção de que o Eu freudiano diz respeito a um lugar periférico, "especialmente modificado", que se assenta sob o *Isso*, sujeito aos seus processos e as suas influências. Por conseguinte, no nível da perspectiva tópica freudiana, a questão da responsabilidade assume rápida resolução; é nas margens que organizam a renúncia ao impulso dos sonhos e a negação ao conteúdo que este denuncia — e que trazem, portanto, o supereu em cena novamente, assim como o aspecto dinâmico da metapsicologia do psicanalista — que a problemática aqui tem continuidade.

De que renúncia se trata? A que o neurótico renuncia? E pelo quê? Relembremos que, em sua obra *Projeto para uma psicologia científica* (op. Cit.), ao propor a compreensão do aparelho psíquico, Freud descreverá o *desejo* como um movimento, um trabalho, imposto pela pulsão diante da perda do objeto da primeira experiência de satisfação. Trata-se de uma marca que cava um vazio no psiquismo como representante mnêmico, de modo que a via de investimento pulsional é renovada continuamente em face da necessidade e diante da impossibilidade de uma identidade perceptiva entre o objeto originário de satisfação e seu reinvestimento. Sejam nas vias do processo primário ou do secundário, que possibilitam unicamente modalidades parciais de satisfação, um resto deflagrará o movimento de

continuidade ao psiquismo. Tem-se, assim, a condição que nos predica como desejan-tes, uma vez que o desejo, por sua própria constituição, assume a coordenada de um movimento.

Embora assuma, portanto, a coordenada de cava vazia da pulsão, é necessário assimilar o salto dinâmico frente a essa proposição metapsicológica de desejo quando considerada a travessia do cenário edípico e como este se conjuga a par do conflito, já esboçado na primeira parte deste capítulo, entre as exigências da censura e da civilização. Desse processo, assume-se a contingência<sup>12</sup> dos *representantes* do desejo, que serão então compreendidos como assimilações suportáveis, ou não, ao sistema consciente — conjuntura que, para Estêvão<sup>13</sup> (2012), já nos encaminharia a uma relação necessária entre pulsão, contingência da escolha objetual e responsabilidade. No aprofundamento de tal ponto, faz-se oportuno retomar a ideia freudiana de recalçamento, pensado como uma modalidade constitucional de defesa neurótica que incidirá sobre os representantes da pulsão, de modo a evitar o desprazer do confronto entre um representante ideativo ao sistema Pré-consciente/Consciente, atuando de forma a separar representação e afeto. É da atribuição desse mecanismo que Freud conceberá a “política de avestruz” do neurótico, ou seja, uma modalidade de posicionamento do analisante de nada querer saber de aflitivo diante de sua consciência e autoatribuição.

Das margens desse conflito — e destacamos que Freud não exige de considerar esses termos como conflitivos —, tem-se a concepção clássica de que a realização do desejo passa a se ancorar nas formações substitutivas e atos sintomáticos, ou seja, nos sintomas, nos atos falhos, nos chistes, nos lapsos e nos sonhos. É nas vias do tratamento, que ocorrerá justamente na conjuntura desse embate, que o *Sollen* (dever) freudiano se articula: “*Wo Es war, soll Ich*

12 Embora tratemos de uma contingência, vale lembrar do que Freud denomina de “viscosidade da libido”.

<sup>13</sup> Conforme propõe o autor: “Não haveria um objeto fixo e nem mesmo uma fantasia fixa [...] Essa fantasia e o desejo seriam da ordem de construções de cada um, de acordo com suas vivências e dariam ligação e direção ao *Trieb*. Daí a conhecida posição freudiana de que o objeto de *Trieb* é contingente [...] Uma vez que essas formas [ou seja, as formas de descarga da *Trieb*] são variáveis, entra em jogo a questão da responsabilidade, mesmo em relação ao inconsciente” (ESTÊVÃO, 2012, p. 90, grifo nosso)

*werden*”, frase proposta em *A dissecção da personalidade psíquica* (1933/1996). Porquanto a citação é campo de diversas polêmicas, encaminhem-nos, inicialmente, ao que remenda o próprio Freud diante do imperativo: o âmbito do tratamento psicanalítico deveria permitir um fortalecimento do Eu, de maneira que este se torne mais independente do supereu e se aproprie de novas parcelas do *Isso*. Retomando uma conjuntura similar, na segunda seção do texto *Cinco lições de psicanálise* (1909/1996), Freud proporá três vias de resolução ao conflito com a assunção dos conteúdos recalçados, na medida em que considerado o tratamento psicanalítico:

Uma vez restituído à atividade psíquica consciente aquilo que fora recalçado — e isso pressupõe que consideráveis resistências tenham sido desfeitas — o conflito psíquico que desse modo se originara e que o doente quis evitar, alcança, orientado pelo médico, uma solução mais feliz do que a oferecida pelo recalque. Há várias dessas soluções para rematar satisfatoriamente conflito e neurose, as quais, em determinados casos, podem combinar-se entre si. *Ou a personalidade do doente se convence de que repelira sem razão o desejo e consente em aceitá-lo total ou parcialmente, ou este mesmo desejo é dirigido para um alvo irrepreensível e mais elevado (o que se chama ‘sublimação’ do desejo), ou, finalmente, reconhece como justa a repulsa* (FREUD, 1909/1996, p. 42, grifo nosso).

É retornando ao texto há pouco citado — a *Dissecção da personalidade psíquica* (idem) — que também é trabalhado o mote de que a direção da clínica psicanalítica se vale da meta de tornar o inconsciente, consciente, abordado em alguns momentos por Freud. A proposição do *sollen* freudiano aparece no encerramento da conferência, quando o psicanalista remete à famosa ideia de que o trabalho psicanalítico é comparável a um “*trabalho de civilização*”, tal qual a represa que faz a drenagem das águas do rio Zuiderzee. Ainda que nessa leitura dilatássemos o próprio entendimento do Eu freudiano, condizente à referência deste na segunda tópica, ou que avançássemos ao considerar o *modus* no qual esse regime aborda uma relação do sujeito com a verdade, nesse ponto, parece ser necessário darmos a Freud o que é de Freud — ou, ao menos, quanto a esse desdobramento.

Ou seja, o psicanalista alude claramente à ênfase no fortalecimento do Eu, eixo que também pode ser acompanhado em alguns momentos posteriores de sua obra e que ganha o contorno de submissão e domesticação do *Isso*, assim como de harmonização das tópicas psíquicas. Ainda nesse terreno, no texto *Análise terminável e interminável* (1937/2018) Freud referencia que, em casos de neurose nos quais ocorreria uma etiologia estritamente traumática, “[...] a análise poderá realizar aquilo que faz muito bem: *graças ao fortalecimento do Eu, substituir por uma solução correta a decisão inadequada da época passada*” (idem, p. 281, grifo nosso), propondo algumas linhas à frente a concepção de que uma análise só atinge seu objetivo completo na medida em que pode trabalhar em assistência da autonomização do Eu.

Conforme esclarecemos, definir a responsabilidade sob a dimensão tópica, é passo rápido — o que, no entanto, suscita certa inanidade descritiva —, mas à medida que esta recebe valoração com a ênfase egoica, na partida da dinâmica pulsional, defrontamo-nos, no limite da radicalidade que essa asserção pode suscitar, com entendimentos similares ao que propõe Anna Freud:

Desde o começo a análise, como método terapêutico, preocupou-se com o ego e suas aberrações: a investigação do *id* e de seus processos de funcionamento foi sempre um meio, apenas, para alcançar um fim. E o fim era inevitavelmente o mesmo: a correção dessas anormalidades e a recuperação do ego, em sua integridade (FREUD, 1936/1968, p. 16).

As modalidades de defesa do Eu, a função do analista aproximada a do educador e uma prática clínica que o situasse como mediador de uma realidade junto ao paciente — na qual este (o analista) ajudaria o paciente a encontrar “uma nova maneira de lidar com as exigências da realidade”, conforme Checchia (2012, p. 99) — abrangeram os tópicos centrais tratados por essa psicanalista, filha de Freud. Trata-se da temática que posteriormente influenciou e alavancou o crescimento do movimento conhecido como Psicologia do Ego.



Consideremos então que há modalidades distintas de leitura na apreensão do *sollen* freudiano, que, por sua vez, organizam dimensões totalmente divergentes quanto à técnica e à direção de tratamento da clínica psicanalítica — e, se nos valermos de Lacan, da ética da psicanálise. Por uma via, conforme citado, poderíamos considerar aí o mote teórico que dará eixo aos pensamentos que valoram o fortalecimento do Eu como direção de cura e que transformam a teorização freudiana numa espécie de via continuada do projeto da modernidade, enraizando a razão no próprio campo que lhes seria o mais fugidio: o do inconsciente. Se nos encaminhamos a essa abordagem, constata-se facilmente que a responsabilidade corresponderia a uma espécie de assunção e supremacia egoica, que, na incidência do que corre em Outro terreno, apenas faz intensificar a política de avestruz neurótica.

Kehl (1996) e Checchia (op. Cit.), por sua vez, mencionam que o imperativo proposto por Freud implicaria uma espécie de posicionamento solidário do analisante ao desvelamento do conteúdo recalçado, processo que custaria a este o abandono de censuras e defesas — e, por consequência, pensemos, em algo da perda de sua imagem narcísica, solidifica à custa dos distanciamentos e pretensas aproximações do Ideal. Sem recorrer à predileção de uma das tópicas freudianas, responsabilizar-se corresponderia a reconhecer retroativamente o elemento de verdade, de desejo, que advém por meio da divisão subjetiva nas formações inconscientes. Por sua vez, trata-se de um reconhecimento que não implicaria a realização desenfreada do desejo ou na posição perversa, mas que geraria, conforme Checchia (op. Cit., p. 214), “importantes efeitos sobre o sujeito. A responsabilização pelos impulsos do isso, pelos desejos inconscientes, provoca uma transformação subjetiva. O eu também sai desta experiência transformado, sustentando uma posição subjetiva diferente”.

Mantenhamo-nos, temporariamente, com tal asserção. Por outra via, situemos um ponto de inflexão que objetivamos explorar neste estudo: se, por um lado, Freud enuncia um

aspecto de necessário determinismo aos processos inconscientes — questão que desenvolveremos mais cuidadosamente no ponto subsequente deste capítulo — que retorcem a pretensa autonomia do eu, é interessante notar que ele não deixará de fazer referência a uma modalidade de posicionamento ativo do analisante — que se convence, reconhece, nega ou consente, e que poderia, assim, se responsabilizar — quanto ao campo do desejo e do recalçado, momento paradoxalmente apreensível, sobretudo, quando cunhada a noção de *covardia moral*.

Encontramos já em uma das obras mais preliminares e introdutória freudiana, *Estudos sobre a histeria* (1893-95/1996), algumas referências propriamente clínicas a esse *modus*, como na famosa inversão dialética do caso Dora, com o questionamento “Qual a sua responsabilidade na desordem em que se queixas?”<sup>14</sup>, denunciando a contrapartida da bela alma histérica, assim como no desdobramento teórico proposto a partir do caso Miss Lucy, em que Freud referencia (op. Cit., p. 149, grifo nosso):

Assim, o mecanismo que produz a histeria representa, por um lado, *um ato de covardia moral, e por outra, uma medida defensiva que se acha à disposição do ego*. Com bastante frequência temos de admitir que rechaçar as excitações crescentes provocando a histeria é, nessas circunstâncias, a coisa mais conveniente a fazer; *com maior frequência, naturalmente, temos de concluir que uma dose maior de coragem moral teria sido vantajosa para a pessoa em causa*.

Reforçando a discussão quanto ao caráter ativo do sujeito no enlace de nosso tema de pesquisa, recorreremos a Goldenberg (op. Cit.), que, ao propor um comentário quanto ao texto freudiano sobre a responsabilidade moral pelo conteúdo dos sonhos, menciona que a noção de responsabilidade apareceria aqui de modo mais especificado, como uma modalidade de

<sup>14</sup> Apesar do uso popular e recorrente dessa citação, não conseguimos encontrá-la, até o momento, na obra freudiana. É no texto *Intervenção sobre a transferência* que Lacan cita a primeira inversão dialética do caso, propondo então que Freud teria dito à Dora “Veja qual é a sua própria parte na desordem de que você se queixa” (LACAN, 1951/1998, p. 218).

resposta metafórica, na qual o analisante deixaria de deslocar a sua pergunta e seu desejo. Na contramão desse posicionamento, tomemos nota do deslocamento visualizável quando considerada a produção de incerteza na clínica da neurose obsessiva<sup>15</sup>, regulada pela tentativa de se resguardar do impacto da ausência de garantia do ato por meio do saber. Sobre esse ponto, segue, portanto, o autor:

A noção de responsabilidade aparece aqui bem especificada, ela consiste em parar de se deslocar para retornar e permanecer no ponto em que fora interpelado, assumindo as consequências desta interpelação. *Podemos dizer que o neurótico torna-se responsável quando pode produzir uma resposta metafórica (por substituição) e não apenas metonímica (por deslocamento). Um novo significante no qual o sujeito alça-se a nível da pergunta pela sua resposta (GOLDENBERG, 1996, p. 98, grifo nosso).*

Marquemos que a consideração proposta insere um elemento distinto ou adicional à responsabilidade, porquanto trata de uma resposta do analisante como modo de realização que evoca uma nova posição, distinguindo-se ou complementando a perspectiva de responsabilização enquanto rememoração e reconhecimento retroativo. Para tanto, embora não aluda a um contexto teórico específico — mas que desdobrará a consideração à importância do ato, esteja este neste momento enredado, ou não, à teoria —, valhamo-nos, nesse ponto, de uma exemplificação a partir de uma anedota contada por Freud a Fliess<sup>16</sup>, na época em que este estava às voltas com dilemas pessoais na publicação de seu trabalho *A interpretação dos sonhos* (1900/1996):

Nesse dilema, portei-me como o rabino na história do galo e da galinha. Você a conhece? Um casal que era dono de um galo e uma galinha resolveu celebrar os dias santos assando uma ave, mas marido e mulher não conseguiam decidir-se quanto a qual dos dois sacrificar e, desse modo voltaram-se para o rabino: “- Rabbe, que devemos fazer? Só temos um galo

<sup>15</sup> Sobre esse ponto, recomendamos o trabalho de Dunker (s/d) “*Um homem sério: a neurose obsessiva e a produção da indeterminação*”, na análise do filme dos irmãos Coen (2009).

<sup>16</sup> Carta de Freud a Fliess de 28 de maio de 1899.

e uma galinha. Se matarmos o galo, a galinha vai definhar; e se matarmos a galinha, o galo vai definhar. Mas queremos comer uma ave no dia santo; rabi, que vamos fazer?” E o rabino: “- Sim, é verdade; então matem a galinha.” “- Mas, rabi, aí o galo vai definhar.” E o rabino: “- Pois que definhe!”.

Com essa exemplificação, assumimos a perspectiva de considerar dois eixos, não excludentes, mas complementares — uma vez que um tratamento, em seus diversos tempos, demarcara posições distintas do sujeito, e que incorrer na desconsideração de uma responsabilidade que advém em conjuntura a um saber parece-nos dar margem a uma espécie de forçamento do ato e na facilitação às formas de destituição selvagem. Assim, uma modalidade de responsabilização atém-se ao saber e ao reconhecimento retroativo; e antecipamos que outra modalidade, mais decisiva, visto que formula uma resposta direta frente ao cálculo inexato diante do desejo e das pretensas coordenadas de determinação, atém-se ao ato. Dessa forma, parece-nos possível considerar que, na teorização freudiana, um termo inicial ao qual se conjuga o tema da responsabilidade, dando forma às noções apresentadas neste subcapítulo, diz respeito a uma modalidade de resposta que não arrastaria a posição de recusa ou sutura diante do conflito radical entre as tópicas psíquicas. Ou seja, renuncia-se da renúncia, como propõe Goldenberg (op. Cit.), porquanto é no eixo da renúncia que se configura a modalidade de moral neurótica diante do recalque. Essa assunção, conforme buscamos esclarecer anteriormente, não indicaria o caminho a uma realização desenfreada do desejo.

Nossos questionamentos quanto a uma modalidade de resposta que poderia ser denominada como “responsável” a partir da teorização freudiana estariam aqui finalizados, senão pelas peças fundamentais que ainda parecem estar fora desse quebra-cabeça: ou seja, como podemos compreender a conjugação dessa responsabilidade no cenário causal freudiano, articulando-a à sobredeterminação psíquica? Para tanto, daremos alguns passos para trás para prosseguir nossa investigação quanto às questões que envolvem a tese do determinismo freudiano e sua compreensão sobre a escolha da neurose.

### 3. Sobredeterminação psíquica e escolha da neurose: termos articuláveis?

Iniciamos este capítulo desenvolvendo a relação entre a civilização e a moralidade com o desejo, assim como a antinomia entre a culpa e a responsabilidade, ampliando o debate com a noção de responsabilidade proposta por Freud no texto *A responsabilidade moral pelo conteúdo dos sonhos* (op. Cit.). Conforme exploramos anteriormente, parece-nos possível asseverar que, para Freud, por mais conflitivo que se desdobre a ligação entre esses campos, há margens para uma espécie de posicionamento ativo do doente (termo que utiliza, entre vários momentos, em *Cinco lições de psicanálise*). Neste momento, propomos um retorno ao aspecto etiológico dessa discussão: ou seja, qual a ancoragem constitucional e causal freudiana que possibilitaria suportar então esse movimento do paciente? Adiantamos que esse terreno mostra ser um dos mais íngremes para nosso trajeto, visto que a eleição freudiana por um determinismo cientificista é um projeto bastante evidente. Devido à extensão teórica desse eixo, delinearemos dois termos: uma compreensão geral da sobredeterminação psíquica — questão longamente teorizada por Freud em seus trabalhos, vinculada à concepção etiológica — e a noção de escolha da neurose.

Uma notação inicial ao termo sobredeterminação — *Überdeterminierung* — aparecerá na obra *A interpretação dos sonhos* (1900/1996), como referência ao mecanismo de condensação dos sonhos; conforme Garcia-Roza (1996, p. 69), a perspectiva de sobredeterminação supõe que “um mesmo elemento do sonho manifesto pode nos remeter a séries de pensamentos latentes inteiramente diferentes”, de modo que o termo é também referido à formação dos sintomas e às formações do inconsciente de forma geral. Destacamos, de toda forma, a menção freudiana ao determinismo e à causalidade no texto *Cinco lições de psicanálise* (1909/1996), na parte III, em que Freud proporá a seguinte noção:

Notarão desde logo que o psicanalista se distingue pela *rigorosa fé no determinismo da vida psíquica*. Para ele não existe nada insignificante, arbitrário ou casual nas manifestações psíquicas. Antevê um motivo suficiente em toda parte onde habitualmente ninguém pensa nisso; *está até disposto a aceitar causas múltiplas para o mesmo efeito*, enquanto nossa necessidade causal, que supomos inata, se satisfaz plenamente com uma única causa psíquica (FREUD, 1909/1996, p. 50, grifo nosso).

A sobredeterminação, portanto, corresponde à noção de que é possível alocar uma série de determinações causais a um efeito. Conforme proposta na citação, esta conjuga-se, respectivamente, ao rigor de um determinismo psíquico e à compreensão de que não haveria atos — desavisados ou não — que pudessem se furtar ao mecanismo associativo da representação. A radicalidade com que Freud empregará o termo da determinação está ligada diretamente à sua compreensão de que a psicanálise não está fora da *Weltanschauung* da ciência, como ele declara em 1916, na segunda conferência das *Conferências introdutórias*, ao repugnar um pretense interlocutor que creditaria as parapraxias ao acaso: “[...] Se alguém comete uma infração desse tipo no determinismo dos eventos naturais em um só ponto, significa que atirou fora toda a *Weltanschauung* da ciência” (FREUD, 1916/1996, p. 37-38).

Já nos casos clínicos iniciais freudianos, é possível encontrar a ideia de uma causalidade subjacente à histeria, como na teoria da sedução traumática, em que as pacientes teriam vivenciado factualmente uma modalidade de situação sexual passivamente, de modo que o desencadeamento dos sintomas conversivos ocorreria diante de um evento alocado que garantisse, retroativamente, significação à cena, que assim assumiria o caráter de trauma. Junto à pluralidade de acontecimentos traumáticos, Freud considerava, respectivamente, as predisposições constitucionais da paciente na etiologia da neurose histérica (FREUD, 1893-95/1996).

Tomando uma contribuição panorâmica de Calazans e Santos (2007), os autores desdobram as concepções etiológicas freudianas e situam a ideia de causa no trabalho do

psicanalista a partir de três tempos distintos: um momento mais inicial, no qual Freud contava com a parceria de Breuer e em que se atribuía ao trauma o poder contínuo causal na produção dos sintomas, de modo que método terapêutico consistia na ab-reação. No segundo momento, entra em jogo a teoria da sedução traumática, assim como a teoria das defesas; o eixo causal alinha-se a uma experiência de ordem sexual infantil (a ser esquecida) acrescida à variável do tempo retroativo, que culmina no ponto de traumatismo, com a manutenção do sintoma como via de expressão do afeto distorcido. No terceiro tempo, tem-se o abandono da teoria da sedução traumática, sendo esta assimilada como encontro traumático que ganha tentativa de significação para a consideração da fantasia como estruturante para etiologia do sintoma. A causa se desloca para a própria operação do recalçamento; assim, uma representação afastada entra no regime do trabalho do inconsciente, que por meio de uma série de ligações retorna sob o signo do sintoma. Os autores assinalam, dessa forma, a importância desta última passagem teórica no que diz respeito ao desenvolvimento da noção de uma lógica do pensamento inconsciente:

A busca da etiologia das neuroses e a explicação do sintoma, portanto, só se tornaram inteligíveis a partir do momento em que Freud postula o processo lógico do pensamento inconsciente, que produz efeitos que ao sujeito aparecem como enigma a ser solucionado, cujo nome é sintoma. É isso que permite a Lacan dizer que o conceito de inconsciente deve ser estabelecido como “algo homólogo em todos os pontos ao que se passa ao nível do sujeito — isso fala e funciona de modo tão elaborado quanto o do nível consciente, que perde assim o que parecia seu privilégio” (Lacan, 1964/1998, p. 29). Enquanto o sujeito é quem procura a causa de seu sintoma, Freud só se remete a ela para delimitá-la como inconsciente, como a de um desejo que faz de tudo para não se satisfazer e sim para se realizar como insatisfação (CALAZANS, SANTOS, 2007, p. 77).

A noção de *escolha da neurose* não deixa de se comunicar com essa teorização, porquanto se relaciona às modalizações que a fixidez libidinal em suas fases distintas assumirá na vida psíquica — conforme Berta (2012), a determinação da neurose —, expressando uma tendência diante da frustração — a causa eficiente freudiana, seguindo com

a psicanalista (idem) —, conjuntamente aos fatores acidentais e constitucionais; o termo faz referência a uma *determinação idiossincrática*, como argumenta Palma (2013), do encontro do sujeito junto às sobredeterminações que o antecipam. Vale referir também que na separação entre afeto e representação — ou seja, a partir do mecanismo do recalque —, as vias com que o afeto se destinará em cada sujeito, conjuntamente à fixidez libidinal, é que demarcarão a escolha do sintoma. A expressão aparece no título do trabalho *A disposição à neurose obsessiva: uma contribuição ao problema da escolha da neurose*, de 1913, no qual o psicanalista menciona que, na disposição à neurose obsessiva, há um pronunciamento dado a partir da fixação da libido no desenvolvimento sexual na fase sádico-anal, articulando-se à regressão dessa fixação diante da frustração.

Soler (2007) antecipa aqui nossa leitura, afirmando que a menção à escolha não pressupõe ou corresponde à concepção de um livre-arbítrio, recorrendo às noções de “escolha forçada” e “posição do sujeito”, propostas em alguns momentos por Lacan, como forma de extensão e analogia desse ponto da teorização freudiana. Ao que indica a escrita freudiana, de fato, a noção de escolha aqui não diz respeito a alguma modalidade de escolha totalmente livre e deliberada. No interessante texto *O tema da escolha do cofrinho*, de 1913, é possível notar mais claramente o posicionamento freudiano quanto ao tema, na medida em que este desenvolve a questão pela via de fábulas e mitos que tratam da escolha do homem diante de três mulheres — e diante do campo fundamental das escolhas humanas, ou seja, da morte e do sexo. Há uma bela proposição sobre a modalidade de escolha pela terceira filha, a mulher mais bela e, por outro lado, a mais silenciosa, estranha e sinistra, que situaria, respectivamente, a representação da morte e a inversão que o desejo promoveria ao retificar esses traços a partir da beleza:

A mesma consideração dá resposta à pergunta de como o elemento da escolha veio a fazer parte do mito das três irmãs. Novamente houve aqui



uma inversão pautada pelo desejo. *A escolha se acha no lugar da necessidade, da fatalidade.* Assim o homem supera a morte, que reconheceu com seu intelecto. Não se pode imaginar um mais poderoso triunfo da realização de desejo. *Escolhe-se ali onde, na realidade, obedece-se à coação* (FREUD, 1913/2010, p. 314, grifo nosso).

Retomando o tema e seguindo com Soler (idem), há de se considerar que a ideia de escolha da neurose, para além de não corresponder a alguma forma de livre-arbítrio, portanto, diz respeito a duas questões: uma delas seria o que diferencia a eleição, por assim dizer, de uma modalidade estrutural em detrimento de outra, ponto que esclarecemos ao falar da disposição e da fixação. Ponto distinto é: qual a satisfação que um sujeito obtém com um sintoma?

Se há um benefício primário — ou seja, o benefício próprio do sintoma por estancar os termos de um conflito entre uma exigência do desejo e seu contraponto de irrealização devido à censura, garantindo uma realização deformada e enigmática —, Soler acrescenta uma consideração sobre a autopunição, ao retomar um desenvolvimento freudiano no qual os grandes infortúnios fazem com que os sintomas sejam dispensados. A psicanalista conclui então<sup>17</sup> que *o neurótico é um sujeito determinado pela escolha de não escolher entre a pulsão e a defesa*, desdobrando que o sintoma traz um benefício primário e remonta, respectivamente, a um mais além: uma autopunição. O tema se ramifica para a direção do tratamento, que deveria permitir, no campo da transferência, que essa escolha seja novamente posta em pauta; o que não deixa de nos remeter ao trecho citado anteriormente, no qual Freud menciona três vias para a assunção de um conteúdo recalçado que dependem do posicionamento do paciente.

Há, de todo jeito, um ponto de impasse aqui, que se coloca da seguinte maneira: se Freud menciona um determinismo psíquico, como se daria essa eleição — ainda que posterior

17 Conforme a passagem do texto de Soler (1985, p. 117, grifo da autora): “Todo esto nos muestra que “elección de la neurosis” quiere decir “elección sobre el goce” [...] El neurótico no es un sujeto que ha elegido. Es un sujeto determinado *por* una elección, determinado por la elección de la no elección. Es un sujeto que ha rechazado elegir entre pulsión y defensa. No es sorprendente entonces — ustedes lo ven en los dos casos — que la satisfacción que saca de su neurosis se desdoble entre el placer y su mas allá. O entre beneficio primario y autopunición. Tornando las cosas de este modo, siempre siguiendo a Freud, eso implica que la cura vuelve a poner en juego. a cuestionar. esa elección, esa opción”.

e retroativa à sua constituição — pelo paciente? Ou ainda, seria possível aludir a um determinismo que deixa margem para uma escolha, sem romper com a própria hipótese que o instaura? Esse momento da teorização nos parece desconcertante e oportuno, visto que se trata, justamente, de tentar adentrar no terreno do que queremos evitar: ou seja, se nos ancorássemos pela noção de uma livre eleição pelas modalidades de defesa, estaríamos no terreno da pressuposição de um sujeito que assimilaria conscientemente e ordenaria sua própria causação, dando cabo, negativamente, à referência do inconsciente. Mas, por outra via, sob qual aspecto podemos pensar a responsabilidade proposta pelo psicanalista?

Diante de tantas questões, iniciemos com Souza (1996), que argumentará categoricamente, trazendo algumas referências a Espinosa, que o determinismo não impede de pensar na liberdade de assentir à própria causação, termo no qual implicaria também a responsabilidade. Conforme nos coloca a autora, “é exigido, para ser livre, que o sujeito se entregue, consinta, assuma isso que o causa. *A liberdade requer do sujeito seu assentimento a esse sistema de leis, a esse imperativo*” (SOUZA, 1996, p. 64, grifo nosso).

Recorremos também a Iannini (2009), que traz contribuições interessantes ao retomar alguns pontos da crítica de Wittgenstein a Freud, quanto à gramática das razões, dos motivos e das causas. O filósofo argumenta que o projeto freudiano não partilha da noção de um determinismo estrito e linear, o que já ocorre a partir do uso freudiano da própria noção de sobredeterminação; no entanto, é justamente a atribuição de um determinismo inconsciente (e, respectivamente, a filiação de Freud ao cientificismo) que possibilita o desenvolvimento da associação livre como técnica psicanalítica, em detrimento de um registro explicativo.

Seguindo com Iannini (idem), a chave causal que se propõe aqui é que, considerado o efeito do recalçado, não é possível reconhecer um móbil último à ação, porquanto ela não se integra ao terreno do sentido e nem ao factual — dessa forma, o autor recorre à associação entre recalçado e inconsciente. Haveria um desdobramento clínico da questão, expresso na

consideração de que uma interpretação é pertinente na medida em que mobiliza uma torrente pulsional, da qual só reconheceremos os efeitos *a posteriori* e pela indicação do próprio analisante: ou seja, tem-se o famoso mote utilizado por Freud, “*nossa isca de falsidade, físgou uma carpa de verdade*”. Por essa via, as construções de análise possuem sempre o caráter de *ficção* — e, pensemos, por consequência, que esse caráter ficcional sela as construções e interpretações do sujeito como um todo. Conforme ele:

[...] a verdade é da ordem dos efeitos no sujeito, acrescida à variável tempo. Apenas a suposição do determinismo e a rejeição de explicações teleológicas são capazes de justificar porque qualquer discurso acabará fornecendo elementos para reconstrução *a posteriori* da cadeia associativa (registro das causas). Tal é o papel da interpretação. [...] *Curiosamente, Freud aloja sua concepção de interpretação não no terreno dos motivos, como supõem, em geral, hermeneutas, neo-positivistas e filósofos analíticos, mas no registro da explicação causal, a fim justamente de ultrapassar o domínio do sentido (Assoun, 1983). Ultrapassar o domínio do sentido é pré-condição para perceber qual lógica preside o discurso, no contexto da associação livre (IANNINI, 2009, p. 175, grifo nosso).*

Notemos que o eixo que aqui começa a tomar forma é a consideração de uma hiância causal que, entre pulsão e trauma, fixa um ponto vazio que engendrará efeitos ao sujeito na impossível tentativa de absorção<sup>18</sup>. Nessa montagem de momentos teóricos distintos freudianos, o que nos ocorre é que a atribuição da responsabilidade poderia escandir da mesma fratura que não institui a possibilidade de um último sentido, determinado ao sujeito, embora não lhe dispense dos efeitos daquilo que o ultrapassa; efeitos que advém por meio da divisão subjetiva e que, por não possuírem o estatuto de uma verdade de sentido como ponto de partida ou ponto de chegada, admitem a responsabilidade como resposta na forma de ato ou de reconhecimento. Eis o ponto limite que delinhamos a um “desde Freud” na consideração do que pretendemos introduzir neste trabalho, e que nos impele a prosseguir em

18 Conforme Teixeira (op. Cit., p. 32), ao argumentar com clareza sobre esse ponto: “Que Freud tenha podido referir, numa primeira instância, a etiologia das psicose e a um evento sexual traumático, é porque este último vem obrigar o sujeito a um esforço contínuo de produção de sentido, sem poder ser tratado, por sua vez, em termos de significação. A causa atribuída à realidade sexual do sujeito é, por conseguinte, traumática no que ela excede, pelo *continuum* do gozo não cifrável, à determinação significativa constitutiva do sujeito”.

Lacan na contextualização de sua ética, justamente a partir do inédito freudiano, conforme Giansesi (2011), ou seja, a hiância e objeto que cai desse campo: a noção de *das Ding* (e, posteriormente, o objeto *a*).

#### 4. Jacques Lacan e a retomada do *Projeto para uma psicologia científica*

Alinhavando os pontos de nosso momento de contextualização, na passagem de Freud a Lacan, consideremos que este exumou da obra freudiana a referência a essa hiância causal, que se disseminará em seu ensino sob pontos distintos. No que almejamos tratar neste subcapítulo, essa noção se desdobrará no encontro de duas questões: um encaminhamento ético à psicanálise e a formalização do registro real. Tais encaminhamentos foram inicialmente propostos por Lacan em 1960, no *Seminário 7: A ética da psicanálise*. Tratou-se de uma novidade para o movimento psicanalítico, visto que Lacan estabelece uma nova formalização com consequências clínicas divergentes. Dessa forma, o psicanalista propõe, pois, uma retomada da metapsicologia freudiana, afirmando que haveria uma “intuição inicial central” de ordem ética a ser aí interpretada.

Para situar essa intuição, Lacan retoma um termo utilizado por Freud no *Projeto para uma psicologia científica* (op. Cit.) — ou seja, *das Ding*, em sua relação com o princípio do prazer e com o mais além do princípio do prazer. Para compreender a dimensão do termo em Freud, é necessário retomar a experiência da primeira satisfação e que recordemos da noção de “complexo de próximo” ou do semelhante. Este nos traduz certa apreensão que o *infans* tem da realidade diante de um objeto que assume o estatuto de semelhante — um Outro materno — e que lhe trará suas primeiras experiências de satisfação e de desprazer. Há, nesse encontro, termos que se mostram variáveis e que podem ser recordados por familiaridade (movimentos, traços, entre outros), mas há também uma coisa que permanece invariável e

inassimilável à representação<sup>19</sup>; conforme Teixeira (op. Cit., p. 40), “*das Ding* seria a parte do que resta de inassimilável no complexo perceptivo do qual se compõem o *Nebenmensch*”. Safatle (2006, p. 157, colchete nosso) remete esse momento à angústia da assimilação do duplo, “como a verdadeira alteridade [que] vem daquilo que nos é mais familiar, já que ela embaralha a divisão entre diferença e identidade, entre próximo e distante, entre eu e outro”.

Há uma ligação imprescindível dessa experiência que nos direcionará à concepção do processo secundário freudiano. Conforme Freud, o aparelho psíquico dará início ao pensar na medida em que não é possível efetivar uma identidade entre a experiência originária de satisfação e às experiências alucinatórias, originárias do estado de necessidade que reativa os trilhamentos pulsionais correlatos às marcas dessa satisfação — essa identidade então passa a ser buscada pela via do pensamento. Trata-se de um termo paradoxal, porquanto diz respeito à via, que por fim, distanciará de vez alguma possibilidade da satisfação originária, no termo que a representação jamais se arremata à Coisa<sup>20</sup>.

É nesse buraco “que padece do significante” que Lacan situará o ponto fulcral da ética da psicanálise. Cabe anteriormente desenvolver que a noção remonta um termo êtimo da linguagem e um para além do princípio do prazer, além de ser a coordenada do movimento do desejo, como mencionado na teorização que propomos anteriormente. Por conseguinte, *das Ding* situa uma relação, respectivamente, ao desejo e ao gozo: ou seja, a Coisa indexa o caráter de um objeto vazio que situa uma coordenada às experiências de prazer como um trilhamento significante, mas que caducam, visto que não podem alcançá-la, causando a distância necessária ao movimento do desejo; por outra via, ela situa pela via da fantasia — montagem que tenta encobrir o vazio da Coisa — uma fixação à compulsão à repetição,

19 Conforme Freud (1895/1996, p. 45): “Assim, o “complexo do próximo” separa-se em dois elementos, um dos quais impressiona por uma estrutura constante e permanece reunido como coisa (*das Ding*), enquanto que o outro é compreendido através do trabalho recordativo, isto é, pode ser comparado a uma informação vinda do próprio corpo”.

20 Vale recordar que, quando Freud utiliza a noção de representação-coisa, não se trata de *Ding*, mas de *Sachvorstellung*; há, assim, uma distinção entre *Ding* e *Sache*.

denominada por Lacan como *gozo* (CHECCHIA, 2012). Dessa forma, Lacan situará nesse eixo um vértice à ideia do registro real, como limite inapreensível ao simbólico. Conforme Iannini (op. Cit., p. 217):

É este vazio central, fundante, que nos coloca a impossibilidade, implícita desde o *Projeto*, de pensar que o aparelho psíquico poderia alcançar a identidade de percepção de sua satisfação primeira, sem resto. Sem levar em consideração o conceito de coisa, o desejo se realizaria nos objetos da demanda, e não precisaria deslizar incessantemente na cadeia dos significantes. Quando Lacan vai pensar a impossibilidade do simbólico de abarcar a totalidade do real, ele está, em alguma medida, retomando a tese freudiana presente no *Projeto* de que há, sempre, um excesso pulsional: o aparelho é sem-defesa para o que concerne à pulsão.

A articulação do termo à ética define uma coordenada própria à clínica psicanalítica, que não se ordenará, para Lacan, pela via de um Bem Supremo ou do serviço dos bens, mas no registro da singularidade êxtima de um sujeito. A ideia permite, portanto, articular uma expressão particular, denominado pelo psicanalista de *lei do desejo*, que não se assimila um bem coletivo e não regula formulações normativas. Ainda que configure um caráter universal “que essa particularidade se encontre em cada um dos seres humanos” (LACAN, 1959-60/2008, p. 35), é na formatação de uma singularidade que cada sujeito advém nesse campo por meio de seu ato. Há, portanto, posições que declinam do desejo, ou seja, é possível dele cedê-lo. O juízo ético analítico, para Lacan, torna-se então o recorrente “*Agiste em conformidade com o seu desejo?*”.

Se outrora mencionamos a culpa freudiana como esse saldo civilizatório que situa o sujeito frente ao pedaço de gozo perdido para a civilização, inflando-se diante do retorno da agressividade dirigida a uma figura externa de autoridade que fora representante dessa proibição, no *Seminário 7* (op. Cit.), a culpa é abordada por Lacan pela perspectiva de uma *traição ao desejo* ou, “a única coisa da qual se pode ser culpado é de ter cedido do seu desejo” (idem, p. 376). A questão incide duplamente: de início, a culpa indica o caminho que enlaça o

sujeito à subserviência ao serviço de um Bem, tornando-o refratário a sua causalidade fundamental — Bem que, conforme notamos pelo desenvolvimento lacaniano alguns anos adiante, encobre o que ganha forma insensata (e não conteúdo) na voz medusante do imperativo superegoico e que aspira o sujeito: goze!; por outra via, naquilo que pode funcionar como operador clínico, a culpa denota a implicação passiva e invertida do sujeito no campo de desejo, posição que por se assimilar ao caráter do gozo punitivo, reclama o desejo à medida que o distancia, implica sem responsabilizar. Marquemos, portanto, esse cenário de desencontro entre culpa e responsabilidade e, eventualmente, entre implicação<sup>21</sup> e responsabilidade.

Vale aqui um parêntese, que remonta nosso ponto de entrada neste trabalho, quanto aos desusos da responsabilidade. Citemos os casos que mostram a delicadeza dessa diferenciação — culpa, implicação e responsabilidade — frente aos analisantes que observam, às vezes já numa primeira sessão e em meio ao uso de verbetes psicanalíticos, que nos procuram para se responsabilizar pelo gozo ou para serem implicados naquilo que, de algum modo, abordam e compreendem um tanto claramente como o que não vai bem e que não merece qualquer condescendência. O significante responsabilidade assume então a própria significação da autopunição, duplicando-a; a efetividade dessa demanda encontra sua parceria no analista que a assume enquanto tal, ou seja, o analista que convoca a responsabilidade em seu uso superegoico. A questão ainda suscita que é caso de pensar em que degradação banalizou-se o entendimento do corte em sessão na divulgação e circulação da psicanálise e em que medida por isso somos responsáveis.

Retornando à lei do desejo, se há uma inadequação dessa teorização, esta diz respeito a consideração que é possível ao sujeito agir na conformidade com seu desejo e, ainda assim, estar em respectiva conformidade à fixidez da cena fantasmática, no cenário em que o Outro

<sup>21</sup> A implicação subjetiva ganha proximidade da responsabilidade na consideração da *retificação subjetiva*, inversão dialética que produz um corte, instaurando uma mudança de posição do sujeito.

se mantém numa coordenada similar. Parece-nos que a resolução possível ao ponto consiste em nos deslocarmos à consideração do ato analítico, questão que trataremos em nosso terceiro capítulo, e que retomemos que o desejo como falta-a-ser pressupõe uma experiência de indeterminação radical que indica a potência, conforme Safatle (2017, s/p, grifo nosso), “de se confrontar com o que aparece de ‘inumano’ no interior do desejo, *como desprovido da imagem identitária do homem*” — reconhecimento não idêntico diante da opacidade da Coisa, portanto. É nesse contexto que, ao enriquecer seu seminário com uma encenação desse eixo, Lacan nos traz o “brilho da Coisa” por meio da peça de Sófocles, *Antígona*, que configura um dos momentos da *trilogia tebana*.

Situando a peça brevemente, Antígona nos é apresentada como a heroína trágica que decide manter a tradição de sua origem Labdácida e enterrar o corpo do irmão, Polinices, que, por decreto de Creonte, deveria fornecer um exemplo aos demais ao ter seu corpo exposto à deterioração pública, na humilhação de tornar-se alimento das aves de rapina, sendo assim excluído do campo simbólico da *pólis*. A escolha de Antígona vai, dessa forma, contra a lei estabelecida da cidade, entificada na peça pelos mandos e pela teimosia de Creonte, que lhe condenará à morte por emparedamento devido à desobediência ao decreto, porquanto Antígona enterrara o irmão conforme a tradição de sua família.

Fornecendo alguns elementos caros ao desenvolvimento deste trabalho, a retomada do trágico fornece a modalidade de conflito entre o destino e lei dos deuses, a *Atè* (que no caso de Antígona é posta pela maldição dos Labdácidas), e a lei do Estado — ou seja, um embate entre a universalidade, a particularidade e a singularidade. A modalidade de ação da heroína desdobra um interessante vínculo entre a noção de causalidade e de responsabilidade, haja vista que sua decisão, ainda que diante do cumprimento de um destino, é feita totalmente em nome próprio; não se trata, assim, de uma dívida simbólica, “mas de assumir a causalidade significativa em que se define a própria responsabilidade”, conforme Vorsatz (2013. p. 127).



Configura como elemento paradoxal próprio da tragédia que a ação do herói esteja correlata ao destino e vontade dos deuses, e isso não o desimplica por colocar aí “algo de si”.

Vorsatz, em seu trabalho *Antígona e a ética trágica da psicanálise* (2013), traz mais nuances quanto a esse eixo ao tratar da responsabilidade trágica, considerando que o estatuto desse pensamento poderia trazer contribuições homólogas aos pensados com a ética da psicanálise. A autora retoma a noção de responsabilidade objetiva dos gregos, valendo-se tanto do campo jurídico da época quanto do teatro trágico, nos quais a gramática de atribuições se dava a partir da valoração do ato de um ator, não havendo chaves subjetivas — como a motivação, a intencionalidade e a culpa — entre o deslocamento do ato e a sua consequência. Conforme a autora:

Assim, diante do seu ato, não há recurso ou apelo a nenhuma espécie de álibi por parte do herói; este deve responder integralmente por aquele. *A responsabilidade trágica concerne precisamente a este ponto: na perspectiva objetiva da falta trágica encontra-se implicada uma dimensão de responsabilidade que chamaremos de real, uma vez que é inapelável e deve ser plenamente assumida pelo agente [...] é surpreendente e mesmo paradoxal que à medida que a noção de responsabilidade se torna mais subjetiva, levando em consideração categorias como vontade e intencionalidade, mais o sujeito fica eximido de responder por seu ato, posteriormente acarretando a noção jurídica de culpa* (op. Cit., p. 132-133, grifo nosso).

Trazendo um corte inicial à pergunta que origina nosso trabalho, parece-nos haver aqui a possibilidade de elencar algumas considerações necessárias para a sequência da caminhada. Integrando o campo da causalidade e da ética, a referência à Antígona no *Seminário 7: A ética da psicanálise* (op. Cit.) remonta ao cenário em que, a partir da impossibilidade em integrar a extimidade da Coisa ao campo de reconhecimento (como identidade), explicação ou consciência do sujeito, a responsabilidade pode advir quando este assume essa causação em nome próprio, como lei do desejo totalmente singular. A noção

partilha da ideia de ato, não havendo responsabilidade antecedente a este, mas sim conjugada ou retroativamente inscrita, subsequente, ao mesmo.

Desse modo, na apresentação deste capítulo objetivamos recuperar um breve trajeto em Freud para introdução de nossa temática. Nota-se que o seu entendimento quanto ao valor sintomático da moralidade, ou quanto às ilusões compartilhadas nas formas de *Weltanschauung*, não deixa referente para a responsabilidade do sujeito — pelo contrário. Na contramão, a responsabilidade incide na admissão, no consentimento, à expressão de verdade e de desejo que sobrevém nas formações do inconsciente, inclusive no que o psicanalista marca como a responsabilidade *Eu-Iso* pelo conteúdo dos sonhos. Avançamos para o entendimento da sobredeterminação psíquica, eixo no qual buscamos situar essa fratura traumática que institui a impossibilidade de um primeiro ou último sentido ao doente, observando que é justamente essa causa que não lhe dispensa dos efeitos daquilo que o ultrapassa. O caminho se esclarece quando assumimos nossa chave de leitura, pautando-nos por Jacques Lacan numa maior especificação de *das Ding* como objeto que é desvelado do campo freudiano e que nos permitiu avançar na contextualização da ética do desejo, proposta por Lacan. Seguiremos, então, a partir de uma maior explanação do eixo da causalidade e de como este se entevem à ética da psicanálise, formatando um campo, hipotetizamos, de condições possíveis à responsabilidade do sujeito por sua causalidade — jornada que, conforme situamos no presente capítulo, *Antígona* faz série.

## CAPÍTULO II

### A responsabilidade e sua condição de possibilidade: indeterminação e causalidade

*Uma teoria que inclua uma falta, a ser encontrada em todos os níveis, inscrevendo-se aqui como indeterminação, ali como certeza, e a formar o nó do ininterpretável, é nela que me empenho, decerto não sem experimentar sua atopia sem precedentes. A pergunta aqui é: quem sou eu para ousar tal elaboração? A resposta é simples: um psicanalista. É uma resposta suficiente, se limitarmos seu alcance a isto que tenho de psicanalista: a prática.*

Lacan, em 1967

No presente capítulo, seguiremos nossa investigação a partir de Jacques Lacan, no objetivo de percorrer inicialmente o terreno que permite dar alguma fundamentação ao nosso objeto de estudo, de modo a propor *condições de possibilidade* à responsabilidade do sujeito. Em continuidade ao que vimos tecendo, a questão que nos anima neste momento é: como podemos falar de responsabilidade no campo lacaniano, considerando que operamos com o sujeito da ciência<sup>22</sup>, efeito do significante e refratário a atributos transcendentais e, respectivamente, com a tese da determinação simbólica proposta por Lacan? Marcado o referente da estrutura, ainda podemos lembrar dos pontos de fixidez, nos quais o sujeito petrifica-se ou permanece em afânise, como na consideração da holófrase ou no enredo fantasmático. Desse modo, tratar desse mote é também observar porque a clínica psicanalítica não cairia num giro de esterilidade formal, enredada puramente ao sujeito como um “sonho do mundo”, estando este subserviente aos desígnios cegos do significante, mencionando Sales (2005). Na tentativa de propor um corte para abordar essa problemática, trabalharemos com a

<sup>22</sup> Recordemos que Lacan, ao propor a noção de sujeito da ciência com referência a Descartes, não o acompanha na dedução de um Deus que daria confiabilidade primeira e última aos juízos lógicos; entenda-se, um Outro do Outro. Trata-se de tomar o sujeito a partir de uma “suspensão de toda consideração da realidade em proveito de uma representação pura de si e qualificação do pensar e do falar como habitat da certeza”, conforme o comentário de Sales (2005, p. 108).

consideração da causalidade psíquica, tomando a dupla incidência da estrutura do significante na constituição e causação do sujeito: ou seja, o significante como causa material; o objeto *a* como causa real.

Conforme apresentamos em nossa hipótese de trabalho, ao eleger a causalidade como eixo de investigação, buscamos delinear coordenadas de indeterminação que são assimiladas na proposição de uma negatividade a partir da qual é possível pensar em algum nível efetividade e de posição do sujeito; este assume, é claro, um polo coextensivo em nosso estudo, questão a que daremos maior ênfase em nosso próximo capítulo. Compreendemos assim que, se a psicanálise fosse unicamente um sistema de coordenadas diacrônicas ou fechadas — orgânicas, estruturais ou mesmo psíquicas —, um escrito sobre o tema da responsabilidade seria totalmente improvável.

Menos do que uma exposição particularizada e extensa da teoria causal lacaniana, que atravessa de modos distintos o ensino do psicanalista, trata-se aqui da tentativa de recolher estas coordenadas — indeterminadas, negativas, furos, tropeços, que aos poucos incidem nos recortes que encaminham esse âmago real psicanalítico. Observemos por uma citação de Lacan de 1955, ainda do texto *O seminário sobre “a carta roubada”*, esse duplo movimento — ou seja, da positividade significante e de uma indeterminação na qual se possa conjugar alguma atividade ao sujeito —, no qual o psicanalista afirma: “O programa que se traça para nós, portanto, é saber como uma linguagem formal determina o sujeito. Mas o interesse de tal programa não é simples, já que supõe que o sujeito só o cumprirá colocando *algo de si*” (LACAN, 1955/1998, p. 47, grifo nosso).

Por conseguinte, situar condições de possibilidade à responsabilidade nos permite retomar essa categoria lógica, a possibilidade, em oposição à necessidade e com alguma

vizinhança da contingência<sup>23</sup>. A hipótese que aqui propomos é que a responsabilidade do sujeito é uma possibilidade, seja por sua dependência de um eixo contingente e negativo — e mesmo de um acontecimento<sup>24</sup>, no sentido forte do termo, ou seja, a assunção ética do sujeito de sua própria causalidade. Mas é também possibilidade por pressupor a passagem de um desfiladeiro que desvela e quebranta índices necessários em condições possíveis, o que em seu termo não assegura necessariamente a responsabilidade do sujeito, mas permite, em um enredo ético de posição e de respostas, falar dela; sendo essas condições que suscitam uma trajetória a partir do pensamento causal lacaniano, portanto.

Esse “desfiladeiro causal” não é coisa simples, porquanto suscita observar o percurso teórico lacaniano em mais de um tempo e disso desferir, ou seja, hipotetizar, ao menos a colisão de duas passagens, que alardeiam o movimento do efeito à causa que operamos em psicanálise. De início, a jornada que transmuta o contingente da constituição do sujeito ao necessário de sua determinação, franqueando pontos de indeterminação que incidem na determinação estrutural e no *a posteriori* da inscrição (ou não) fálica, da fantasia e mesmo do sintoma. Nesse sentido, Rabinovich (2000, p. 8) menciona que à psicanálise é “indispensável examinar a diferença entre necessidade *a priori* e *a posteriori*”, observando que há um caminho de tratamento para cada sujeito em que o encontro faltoso fez-se necessidade *a posteriori*. E aqui também o comentário de Giansesi (2008, p. 254, grifo nosso) nos auxilia:

O uso da noção de causa em Lacan não derroga a importância das noções de escolha e ou de decisão (como na decisão da escolha da estrutura). Estes termos não entram apenas como marcas de uma indeterminação, mas como pontos em que a causa sucede e não antecede o efeito a que se liga. Ou seja,

<sup>23</sup> “Necessidade” e “contingência” remetem ao uso lacaniano da lógica modal, referências que recolhemos a partir do *Seminário 20* (1972-73/1985): necessário, o que não cessa de escrever; impossível, o que não cessa de não se escrever; contingente, o que cessa de não se escrever; possível, o que cessa de se escrever.

<sup>24</sup> Sujeito como acontecimento e que conota uma contingência — uma pequena passagem de Dunker (s/d) aqui nos auxilia, quanto a essa observação: “Tanto a castração quanto o sujeito deveriam ser pensáveis como um acontecimento. A característica fundamental de um acontecimento é que ele é contingente. Mas ele é contingente em um sentido muito especificamente lacaniano, ou seja, não apenas como oposição ao possível e contradição ao necessário, mas como afirmação da possibilidade e negação da necessidade”.

os pontos de “liberdade do sujeito” são eles mesmos revertidos em posições causais [...] *São escolhas contingentes, que apenas se revelam como tal, quando se tornaram parte de uma necessidade estrutural. O ato de escolha cria suas próprias condições de possibilidade.*

Mas é também preciso sugerir uma segunda e nova passagem, que não ocorre pela simples inversão da operação aludida — o que seria encaminhar-se ao que Lacan denomina de marco zero, o “não penso ou não sou” do sujeito. Nesse enredo, que está também na dependência de uma temporalidade lógica e da menção de assunção de posições para sua condição de efetividade, assinalemos que nossa hipótese quanto às condições possíveis à responsabilidade do sujeito pode ser desdobrada — numa vigência teórica, mas também na direção analítica — nos seguintes eixos:

- I) do lado da causa material, em sua indeterminação de sentido quando observada a desconexão do significante à função de significar, ou quanto à função de *letra*;
- II) do lado do campo do Outro, na implicação da asserção de que não há Outro do Outro e de que não há uma metalinguagem;
- III) quanto à causa real, o objeto *a*, índice de indeterminação como termo refratário e impossível à captura estrutural, ainda que tramitando na formalização desta;
- IV) da posição do sujeito, não toda no significante, nome de sua posição ética.

São, portanto, condições possíveis ao desalojamento de um determinismo radical e a uma *assunção* de responsabilidade, tema que trabalharemos em breve. Solicitamos ao nosso leitor que nos acompanhe na extensão desses eixos teóricos, visto que desvelam a responsabilidade justamente diante do que pode se dar em travessia.

## 1. O estatuto ético da causalidade em Lacan

Ao tema da causalidade há um extenso circuito teórico que, obviamente, nos antecipa: seja em nossa pesquisa, seja à própria psicanálise. Se em Freud nos deparamos com a insistente busca da etiologia da neurose, com a sobredeterminação psíquica em um campo de conjugação ao determinismo científico; em Lacan, encontramos o aporte a uma teorização particular sobre o estatuto da causalidade, separando-se do cientificismo ou, compreenda-se, de um determinismo estrito; a noção ressoa na articulação entre ciência, verdade e saber, e, no eixo que nos centramos, há o desdobramento proposto pelo autor quanto à relação dessa teorização com a ética. Dunker (2011) argumenta que Lacan foi sensível à crítica proposta por Wittgenstein a Freud — quanto à distinção entre a gramática das razões e das causas — e localiza a teorização do psicanalista em dois momentos: inicialmente, o pensamento de causalidade estaria calcado na ideia de estrutura; a partir de 1964, a noção de causa é deslocada às operações de causação do sujeito (alienação e separação) e “depois disseminada na teoria do Real sob as diferentes expressões de causalidade negativa” (idem, p. 451), perspectiva sobre a qual nos centraremos neste capítulo.

Localizando brevemente o tema em Lacan a partir de sua incursão filosófica — momento no qual não nos estenderemos longamente, dado não ser este o escopo deste trabalho —, temos a referência clara da influência do pensamento de Aristóteles e de Kant ao psicanalista. Souza (1996) trata da questão a partir da referência a Kant em sua *Analítica transcendental* (1781/1994), situando a distinção kantiana entre necessidade lógica e realidade efetiva, ou entre lógica e existência; seguindo com a autora, os princípios lógicos, que possuiriam uma relação de identidade entre consequência e princípio, distinguir-se-iam do princípio real, que se daria a partir de uma relação de inteligibilidade entre causa e efeito. Ou seja, quando o efeito não está contido na causa, e nem a consequência contém-se ao

princípio. Conforme a psicanalista nos aponta, a concepção lacaniana referente à causalidade estaria orientada justamente por esse eixo, ou seja:

É essa reflexão de Kant que está na base da afirmativa de Lacan de que *a função da causa oferece uma dificuldade, uma hiância, a toda apreensão conceitual*, afirmativa de que a causa não é passível de ser racionalizada e de que só há causa para o que falha, para o que falta, para o que tropeça (SOUZA, 1996, p. 69, grifo nosso).

A reflexão remonta à apreensão e à visibilidade clínica da questão, dada nessa hiância que marca o desencontro de atribuições, em que a causa se dá a partir de uma heterogeneidade completa ao sujeito, no termo em que algo “manca”, claudica — é, então, entre a causa e o que ela afeta que temos também a notícia de nosso querido inconsciente. Mais do que um registro epistemológico, a causa lacaniana remete a um estatuto ético<sup>25</sup>, por sempre incidir no que traz um elemento de verdade até onde estava a margem imaginária de autorreferência do Eu. Incidindo impreterivelmente em nosso tema, trata-se da operação, que, por sua inversão, conjuga um dever psicanalítico: *o imperativo de assumir a própria causalidade*. Lacan, portanto, dá a coordenada — a responsabilidade psicanalítica que acena no *sollen* é a do sujeito, tratando-se de uma responsabilidade por sua causalidade. Notemos que a questão permite retorno e vários desencontros para que possamos aludir, exemplo, à responsabilidade jurídica ou penal, ou à noção de responsabilidade relacional. Caminhemos de início com o proposto e, em breve, chegaremos à possível relação.

Por conseguinte, não dizendo respeito a um registro explicativo ou factual (senão que esses registros possam ser aludidos e incorporados de modo sobredeterminado na encruzilhada dos acontecimentos), como anteriormente já notávamos em Freud, a causa, em seu duplo registro, também marcará a incidência de *autômaton* e *tiquê*, notações utilizadas por

<sup>25</sup> “Não é a primeira vez, nem será a última, que eu terei que apontar que, se a função da causalidade se mantém após dois séculos de apreensão crítica, é bem porque ela está num lugar outro do que aquele onde se a refuta” (LACAN, 1962-1963/2004, p. 92).



Lacan com referência a Aristóteles quanto às causas acidentais, compreendidas como a insistência dos signos e como o encontro faltoso do sujeito com o real. Iniciemos, portanto, por uma revisão do primeiro destes.

## 2. A causa material: o significante

Iniciemos a partir dos textos *Posição do inconsciente* (1960-64/1998) e *A ciência e a verdade* (1965-66/1998), nos quais Lacan assinala que o significante funciona como causa material ao sujeito. Preliminarmente, tal referência demanda que retornemos a Aristóteles e à sua teorização sobre as quatro causas. A sistematização aristotélica pressupõe a existência de quatro causas que formulariam, conforme Gianesi (2011, p. 136), “uma espécie de determinação de todos os seres em seu movimento”, localizada na gradação de princípios que o ser já teria em si em alguma potencialidade, a saber: a causa formal, como o que dá forma à coisa; a causa eficiente, como princípio do movimento, possibilitando a passagem da coisa inicial da potência ao ato; a causa material, como matéria bruta e elemento físico constituinte da coisa; e a causa final, ou seja, a razão e finalidade da coisa. Conforme citamos há pouco, há também as causas acidentais: *tiquê* e *autômaton*.

Hipotetizamos que, na teorização quanto ao significante, há a superposição de dois pontos que se apresentam, à medida de certo paradoxo, entre a determinação e a positividade da cadeia significante — compreendendo *autômaton* e a determinação simbólica — e a indeterminação da causa material, no que esta assume a função de letra. Inicialmente, recobremos a compreensão recorrente de que o Outro é o lugar donde se destaca a causa significante do sujeito, de modo que este não é causa de si, mas efeito da estrutura de linguagem — o que nos envia à operação lógica de alienação como condição de advento do sujeito. Por outra via, ao tomar o significante como causa material, Lacan respectivamente

enunciará a qualificação de substrato mínimo do significante, indeterminado em seu caráter de não aderência completa e resistência à significação, pura imagem acústica — questão a nós especialmente pertinente e que exploraremos adiante ao pensar na relação entre responsabilidade, significante e indeterminação. Conforme Freire (1996), ao situar tal ponto:

Em Aristóteles, a harmonia entre eficiência, forma e fim se distingue e se destaca da matéria que se caracteriza como polo definido na sua exceção. *A matéria é este substrato mínimo, indeterminado, sem predicativo, polo receptivo dos constrangimentos onde as outras causas vêm se acoplar.* Isto vale para Aristóteles e sem dúvida, para a psicanálise, já que *a causa material, no sentido literal, também aí se define pela ausência de determinação* (FREIRE, 1996, p. 31, grifo nosso).

Desse modo, a causa primeira, ligada na constituição do sujeito ao campo Outro (S2), também remete à letra e ao traço. Outrossim, ao tratar do tema em *A ciência e a verdade* (1965-66/1998), Lacan situará essa materialidade significante em sua relação com a *verdade*. Seguindo com Freire (idem), trata-se de propor que, distinto de uma perspectiva ideal e completa de *Weltanschauung*, Lacan atribui à psicanálise uma operatividade a partir de um sistema incompleto, pensado em consonância ao vazio da letra, letra como causa material correspondente ao buraco do vaso do oleiro que deflagra a impossibilidade de uma resposta completa ao gozo e ao real pela via do saber, da significação ou do conhecimento. Que o enxame significante venha a contornar o vaso, sua dimensão de materialidade remete, sobretudo, ao vazio.

Assimilar a noção de verdade a uma relação com a causa material implica, portanto, separar o significante da função de significar e isolá-lo em sua literalidade: “o significante se define como agindo, antes de mais nada, como separado de sua significação” (LACAN, 1965-66/1998, p. 890). Dessa forma, Lacan retoma o mote freudiano trabalhado em *A questão de uma Weltanschauung* (1933/1996) e situa a distinção da verdade como causa material à psicanálise, diferentemente dos campos da ciência (na qual a função de verdade como causa

do sujeito é foracluída e assumida em seu aspecto formal), da magia (na qual a verdade funciona como causa sob o eixo de uma causa eficiente) e da religião (em que se assume a verdade como causa final, havendo uma denegação da verdade do sujeito como causa).

Complementando o eixo com a psicanalista:

O significante, como causa material, é a dimensão que a psicanálise reivindica como verdade: primeiramente, porque o significante está “destinado a designar no seu conjunto os efeitos de significado, no que o significante os condiciona por sua presença de significante” e, em segundo lugar, porque, na sua dimensão literal, o significante institui seu aspecto de exceção, de exceção que garante a regra, que suporta e possibilita a formação de conjunto, de constituição de um sistema, de uma estrutura (FREIRE, 1996, p. 30).

Notemos desde esse ponto o indissociável vínculo entre verdade e responsabilidade; ou seja, a responsabilidade do sujeito toma forma, afilia-se à verdade, se for o caso de abordá-la em congruência ao rumo que Lacan dá às suas passadas. Ao desimplicar o sujeito de sua causação ou destituí-lo selvagememente, propondo um campo de verdade previamente suturado, podemos assumir que a magia, a ciência e a religião trazem em jogo uma irresponsabilidade discursiva; Lacan menciona essa noção no texto *Posição do inconsciente* (op. Cit.), remetendo ao efeito de fala que se assume autotélico, ausente de uma causação significante. Ao retomar o tema em *Proposição de 9 de outubro de 1967* (1967/2003, grifo nosso, p. 257), o psicanalista observa, enquanto tece uma crítica, que a ciência é campo em que a destituição subjetiva dá-se de modo distinto da psicanálise, posto que com a forclusão do sujeito, implicando que:

O que é recusado no simbólico, recordemos o veredito lacaniano, reaparece no real. No real da ciência que destitui o sujeito de modo bem diferente em nossa época [...] Eis onde nos demitimos daquilo que nos faz responsáveis, ou seja, da posição em que fixei a psicanálise em sua relação com a ciência, *a de extrair a verdade que lhe corresponde em termos cujo resto de voz nos é alocado.*

Por conseguinte, é justamente devido ao psicanalista situar a verdade como referente impróprio a uma totalização interna ou exterior — orgânica, física, religiosa, cultural, entre outras — que a responsabilidade do sujeito terá entrada em congruência a uma causalidade que não ganha sutura em um terceiro referente, em que esse “resto de voz” faz reencontrar a posição do sujeito em sua marca ao significante; o que também incide, por deslocamento, ao campo ético da Coisa freudiana. Por esse campo não prescindir da verdade tal como Lacan a concebe, temos que a responsabilidade do sujeito não assume a coordenada de um bem moral fundamental ou comum (que também suprimiria esse efeito de verdade), senão que remete à sua causalidade — material e objetal —, campo no qual *das Ding*, a causa psicanalítica que nos diz respeito desde o *Projeto para uma psicologia científica* (op. Cit.), em seu enredo marcada ao registro real, também vem se acoplar.

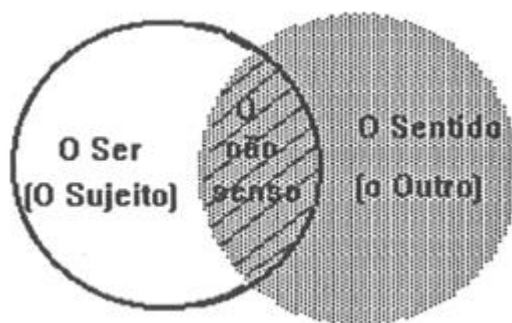
Isso posto, caminhemos no aprofundamento dos pontos preliminarmente aqui expostos.

### 2.1. A operação lógica de alienação

Inicialmente, Lacan aborda um campo de coordenadas que já estão postas e que são anteriores à existência do vivente ou, como aborda Safatle (2006), há um campo de caráter transcendental de uma estrutura sociolinguística que preexiste ao sujeito, concebido como um quadro simbólico — o nome escolhido pelos pais, a nacionalidade, etc. —, de modo que o ser vivente só pode se chegar à linguagem se orientado por uma primeira identificação que o conjuga à rede significante que vem do Outro; o sujeito, dessa forma, surge como efeito evanescente a partir do campo do Outro — este como “o lugar do tesouro do significante” (LACAN, 1992, p. 288).

No *Seminário 11: Os quatro conceitos fundamentais em psicanálise*<sup>26</sup> (1964/2008), tal questão é ilustrada na operação lógica de alienação, na qual o sujeito tomará do campo do Outro um significante primeiro, denominado como S1, identificando-se a este enquanto significante mestre. Em *Observação sobre o relatório de Daniel Lagache* (1960/1998, p. 664), Lacan propõe que esse primeiro significante é contingente, tal qual “se o evoque sob a forma de uma loteria”, só então permitindo o necessário e determinado lastro estrutural, ou “a ordem mais indestrutível que se manifesta (na diacronia)” (idem, p. 665). Laurent (1997) nos recorda da importância da identificação nesse cenário, mencionando que “a alienação é o fato de que o sujeito, não tendo identidade, tenha de identificar-se a algo” (idem, p. 37). Para referenciar a operação, Lacan utiliza da concepção de um digrama de dois conjuntos: do lado esquerdo, situa um conjunto vazio que correspondente ao campo do sujeito e do ser e, do lado direito, o segundo conjunto diz respeito ao campo do Outro, havendo uma intersecção que remonta ao S1, o significante mestre e, respectivamente, o campo do não senso.

**Figura 1:** A operação lógica de alienação



Fonte: LACAN, J. (1964/2008)

26 Neste subcapítulo, priorizamos trabalhar com a perspectiva de alienação proposta por Lacan no *Seminário XI: os quatro conceitos fundamentais em psicanálise* (idem); consequente ao desenvolvimento teórico que propomos nesta pesquisa, adiante trabalharemos com a perspectiva de alienação desenvolvida no *Seminário VX: O Ato psicanalítico* (1967-68/Inédito).

Ao propor a coordenada da alienação, Lacan utiliza a noção de “escolha forçada”. Isso pressupõe a impossibilidade em tomar tais campos como unidos ao sujeito em um só termo, em um só tempo, porquanto um de seus referentes estará sempre excluído; a operação nos impõe, portanto, *a impossibilidade em escolher o ser* e desdobra o mote lacaniano da subversão cartesiana: “eu penso onde não sou; eu sou onde não penso”. Dessa forma, o ser é transmutado em ser mítico, do qual só sabemos no só-depois da intrusão significativa (TORRES, 2010). Ao sujeito, abrem-se duas posições: se está sob o S1, tem a sua desapareição na forma de petrificação; posição distinta se dá quando S1 se articula a outro significante, de modo que é no corte que abre o intervalo entre S1-S2 que o sujeito aparecerá como *fading*, na fenda da cadeia significativa, afanisiando-se indeterminado na cadeia. Situemos aí a condição do sujeito dividido, barrado, visto que este “não se manifesta senão no intervalo de S1-S2, isto é, antes de o sentido se constituir, mas depois de um significante ter sido capturado” (NASCIMENTO, 2010, p. 4).

Para ilustrar o momento da alienação, Lacan se vale da noção lógica de um *vel* (termo em latim cuja tradução é “ou”), em que o assentimento a um dos campos se dá numa respectiva exclusão de possibilidades. A operação é pensada, portanto, como um diagrama de disjunção exclusiva, ou seja: “[...] este *vel* indica uma relação eletiva bastante paradoxal: traz como consequência um “nem um nem outro”, seja qual for a opção abraçada” (LACAN, op. Cit., p. 243), e o elemento de intersecção — o não senso — é o que falta aos dois conjuntos. Para ilustrar uma exemplificação à escolha forçada, o psicanalista propõe a recorrente “Escolho a bolsa ou escolho a vida”.

Isso posto, se tomarmos uma das citações-mote que originou esta pesquisa, ou seja, “por nossa posição de sujeito, somos sempre responsáveis”, fala-se aqui de um momento no qual o sujeito já está em questão. Seria então possível pensar que o próprio sujeito, como

efeito de um assentimento forçoso, é também responsável por este? Conforme adverte Miller (1997), haveria um erro em tomar a citação lacaniana que incidiria na falsa interpretação de que o sujeito é responsável pela sua própria causação, quando seria, segundo o autor, o gozo que elege o sujeito. Essa perspectiva também é trabalhada por Soler em mais de um momento, quando a psicanalista observa que a questão insondável do sujeito só pode ser resolvida no nível da pulsão. Trataremos da perspectiva da escolha do gozo em nosso próximo capítulo, mas aqui vale observar a menção constante lacaniana de que o sujeito não é *causa sui*, ou seja, não é causa de si mesmo — e nem mesmo por princípio o gozo é autorreferente, pois a causa material é também a causa do gozo (LACAN, 1972-73/1985).

De todo modo, nosso questionamento retórico auxilia a abordar um possível entrecruzamento da constituição à estruturação. Auxilia-nos aqui retomar um dos textos de um momento mais inicial do ensino lacaniano, *Formulações sobre a causalidade psíquica* (1946/1998), no qual Lacan toma uma expressão hegeliana para fazer referência à escolha da estrutura, dita como da ordem de uma “insondável decisão do ser”. Nesse sentido, o psicanalista aborda, na perspectiva de uma identificação dita “presunçosa”, a escolha pela liberdade na loucura. Trata-se de pontuar menos uma liberdade ilimitada ou consciente, mas sim, de um posicionamento, escolha forçada, que incida sobre a recusa da mediação do Outro (S2), sendo esta a condição mais imediata e, fundamentalmente, desvencilhável do ser: a de que existir é existir posicionado frente a determinado outorgamento e atribuição do Outro. Dessa forma, nesse momento de seu ensino, Lacan considera que a loucura estaria relacionada à busca de uma identidade em si mesma, sem a mediação do Outro, o que geraria uma situação de quanto mais desejável se faça essa liberdade, mais à loucura o sujeito se achegaria (LUSTOZA, 2006).

Ora, essa identificação, cujo caráter sem mediação é “presunçoso” eu quis fazer sentir há pouco, eis que ela se demonstra como a relação do ser com o

que ele tem de melhor, *já que esse ideal representa nele sua liberdade* (LACAN, 1946/1998, p.173, grifo nosso).

Outra notação aqui bem-vinda aparece no *Função e campo da fala e da linguagem em psicanálise* (1953/1998), quando Lacan menciona a “encruzilhada em que o acontecimento fez uma escolha” (idem, p. 257), escolha da qual teremos margem a partir da contingência transferencial pela via que introduz, em efeito presente, o reordenamento de contingências passadas pela fala plena — perspectiva (fala plena) abordada por Lacan nos primeiros anos de seu ensino e que perdeu algo de sua razão com a guinada estruturalista do psicanalista, conforme aborda Lustoza (2006).

Salientemos que, no nível de toda encruzilhada em que um acontecimento fez escolha, retomando o *Função e campo da fala* (idem), o tema da decisão é mote que implicará um enredo de contingência e de indeterminação que conota, numa via, uma antecipação frente à impossibilidade de saber o que daí se escandirá — aspecto que poderíamos aludir em toda decisão em ato como tal —, quanto suscita, noutra via, que essa contingência se conjugará como necessidade no *a posteriori*, ao ter seus modos de inscrição e reinscrição encadeados, sobrepostos. É um dos modos de falar do *nachträglich* — Lacan o menciona no texto em questão.

Por conseguinte, a decisão da estrutura é questão que nos chega sempre tarde demais, é claro; presumido que o sujeito coloque “algo de si” nessa operação — ou, utilizemos a palavra mais apropriada, que o sujeito incorre, junto do que se passa no campo do Outro, em um *ato* que o funda —, sim, mas conjugar a responsabilidade do sujeito *à própria estrutura* se torna mote paralisador. Na consideração para qual todo alienado está enredado pela implicação material simbólica, no entanto, é possível propor condição de possibilidade à responsabilidade pela consideração do *nachträglich*. Mas é principalmente no que corre de fora do que se escreve, ou seja, do que não cessa de não se escrever — registro que a



determinação estrutural não suprime, embora localize de formas distintas — que nosso tema assume sua pertinência com mais intensidade. Conforme Soler (1937/2007, p. 61), “a psicanálise define um dever sem Outro, porque, ali onde o Outro não responde, isto é, no gozo, somente o sujeito pode responder, e é a ele que compete a responsabilidade pelo gozo”, ou no que também concordamos com Biagi-Chai (2007, p. 229 *apud* DALBONE, 2010, p. 70), que “[...] cada sujeito, seja qual for sua estrutura, é confrontado à necessidade de fazer com o real do gozo, inventando sua maneira de ser no mundo e ser com os outros”.

## 2.2. Determinação significativa e indeterminação

Conforme descrito anteriormente na operação de alienação, o significante “petrifica o sujeito”, sendo esta a condição primordial de participação no plano do simbólico. Por sua vez, tal noção consolida modalidades de compreensão quanto ao tratamento psicanalítico a partir da localização do sujeito em sua relação com a estrutura, como enuncia, por exemplo, Quinet (2009, pg. 30) ao propor que “a determinação do sujeito pelo Outro o aliena aos significantes que selam o seu destino — e isso é decifrado numa análise”. Isso posto, cabe a questão: se a alienação é a condição de advento do sujeito, como este não se assujeita totalmente ao terreno do Outro? Ou ainda, nesse cenário, como pensar na responsabilidade do sujeito? Ou seja, o problema que se delinea aqui, anterior a qualquer contrapartida, corresponde a como manter a categoria do sujeito em jogo.

Ainda há pouco, mencionamos o *nachträglich*. Neste subcapítulo, objetivamos, em sequência, dar espaço a uma compreensão complementar, na qual retomaremos o significante em sua perspectiva de causa material. Outro eixo será trabalhado adiante, a partir da operação de separação e da inserção do objeto *a* em nossa trajetória. Propomos, nessa caminhada, o acréscimo de três asserções teóricas propostas por Lacan, conforme apresentaremos, ou seja:

(1) o matema fundamental que formaliza a concepção lacaniana de linguagem é o S(A barrado) (IANNINI, 2006); (2) não há Outro do Outro; (3) não há metalinguagem.

Conforme situamos, em alguns momentos de seu ensino Lacan propõe que o significante é a causa material do sujeito e, com isso, consideramos o caráter de substrato mínimo do significante, de sua indeterminação. A natureza da determinação simbólica consoante à operação de alienação faz-se marcada, nesse eixo, de uma quebra: a inconsistência fundamental do sentido<sup>27</sup>. Observemos que, no termo da própria caracterização da primazia do significante, o significado aparecerá como efeito na concatenação da cadeia desse, de S1 a S2, sem maior garantia de atribuição, senão a da fixação do gozo do sentido; por outra via, não há nada exterior ao próprio significante que valide sua consistência.

Essa inconsistência surge no nível do sujeito, na impossibilidade de garantir uma identidade a este. Por exemplo, trata-se de situação recorrente na clínica, na qual o analisante tenta se situar a partir de determinada autopredicação, mas à medida que o faz, desloca tal atribuição até o ponto do não sentido; pensemos que a própria associação livre permite tal desvelamento, porquanto, quando o sujeito atém-se ao campo do sentido, abre-se a lacuna do campo de ser. Dessa forma, longe de atribuir uma unidade de ser ao sujeito, o significante, em seu deslocamento, forja o caminho da falta-a-ser, de modo a se caracterizar como funcionando como barreira de resistência, como separado, à significação. Em sua radicalidade, resta S1, terreno do não senso determinado na alienação, para o qual opera S2 inconsistente em cadeia.

Essa margem auxilia a abrir para o entendimento lacaniano de *liberdade*, abordada como uma liberação do “efeito afanísico do significante binário” (LACAN, 1964/2008, p. 214), ou seja, uma liberação do campo do conjunto S2, em que o sujeito permanece afanisiado. No mesmo seminário, algumas páginas adiante o psicanalista adverte que:

27 Sobre esse ponto, Lustoza (2006) argumenta que a transmissão significante engendra, antes de uma determinação significante positivada, um *não saber* ao sujeito.

*O que funda com efeito, no senso e no não-senso radical do sujeito, a função da liberdade, é propriamente esse significante que mata todos os sentidos. É por isso que é falso dizer que o significante no inconsciente está aberto a todos os sentidos. Ele constitui o sujeito em sua liberdade em relação a todos os sentidos, mas isto não quer dizer que ele não esteja determinado (idem, p. 244, grifo nosso).*

Questão paradoxal: essa passagem de liberação do efeito afanísico de S2, implica que para um S1 contingencialmente determinado, que age matando todos os sentidos, retorna ao sujeito, em modulação de sua posição e condição possível de sua responsabilidade, o terreno do indeterminado do sentido. Recordemos que o conjunto S2 fundamenta-se e avoluma-se como certa apreensão do Outro; essa trajetória, que como tal não tem nada de apriorística, suscita a tentativa de fazer com o sentido, dele gastar-se, até “fazer-nos tolos do sentido”, conforme Berta (2012, p. 239). O comentário de Rabinovich (2000, p. 123) aqui complementa, no que a psicanalista propõe que

[...] a outra face desta liberdade do sentido é a *contingência da determinação*, ainda que possa parecer paradoxal. Sobre aquilo que é produto do significante é possível operar mediante o significante: com o significante sem o sentido, em primeiro lugar, e é possível operar, em segundo lugar, com certo manuseio da temporalidade.

Ou seja, a temporalidade do *a posteriori*, que suscita que a determinação do significante mestre se deu contingencialmente do que foi retirado de uma loteria estrutural, conforme propõe Lacan em *Observação sobre o relatório...* (op. Cit.), já citado.

Se essa indeterminação já se apresenta no nível do próprio significante, polarizando-se junto à falta-a-ser, uma abordagem complementar que intensifica esse cenário consiste em nos atermos à maneira como Lacan teorizou o estatuto do Outro, o Outro “como lugar do significante”, donde o sujeito é recortado em sua causa material. Retomemos a questão a partir de um trecho do texto *Subversão do sujeito e dialética do desejo no inconsciente freudiano* (1960/1998):

Partamos da concepção do Outro como lugar do significante. *Qualquer enunciado de autoridade não tem nele outra garantia senão sua própria enunciação, pois lhe é inútil procurar por esta num outro significante, que de modo algum pode aparecer fora desse lugar.* É o que formulamos ao dizer que não existe metalinguagem que possa ser falada, ou, mais aforisticamente, que não há Outro do Outro. É como impostor que se apresenta, para suprir a falta, o Legislador (aquele que alega erigir a Lei) (LACAN, 1960/1998, p. 827-828, grifo nosso).

Por conseguinte, ao localizar a falta no nível do Outro, assim como a impossibilidade de uma metalinguagem, Lacan conjuga a possibilidade, respectiva, de manter uma noção de estrutura que não abocanhe completamente o sujeito. Se no campo do Outro só há significantes e vazios, um significante *do* Outro — compreenda-se, que de algum modo totalizasse sua consistência e o assegurasse — necessitaria estar fora dele, representando-o desde então; uma das marcas que fazem notar a incongruência de tal ponto decorre da própria consideração à perspectiva metonímica do desejo e do discurso, de modo que a cadeia significante desliza incessantemente justamente pela impossibilidade de tapar o buraco que aparece, por assim dizer, como (-1) no conjunto dos significantes (SALES, 2010). Ainda em *Subversão do sujeito* (idem, p. 833, colchete nosso), Lacan aborda esse ponto e observa que

[...] estando a bateria dos significantes, tal como é, por isso mesmo completa, esse significante [ou seja, S(A barrado)] só pode ser um traço que se traça por seu círculo, sem poder incluído nele. Simbolizável pela inerência de um (-1) no conjunto dos significantes.

Há de se considerar a radicalidade desse ponto — particularmente no nosso estudo —, porquanto ele lança o sujeito no desamparo de ausência de referentes em sua enunciação e fundamenta, mais do que uma consideração epistemológica, um giro ético, implicando na condição de que não há verdade anterior que estabilize um enunciado, como argumenta Iannini (2008). Por sua vez, a tentativa de tamponar a falta do Outro, consubstanciando-o com pretensas metalinguagens, é consistente ao que Lacan denomina de canalhice. Tem-se,

portanto, uma condição possível à responsabilidade do sujeito, na medida em que não há verdade primeira ou última que suture as condições ou os efeitos da enunciação, ou do ato, e que nada no campo do Outro, nada no Outro, nos garantiria essa salvaguarda.

A questão incide como impossibilidade de remendar alguma garantia ao discurso e, mais fundamental, impossibilidade de adequação quanto a um saber ou conhecimento que atenuaria a verdade sexual, no cenário em que a pulsão e o objeto são sempre incoerentes e refratários ao sentido. Esse desdobramento aparece no *Seminário 23: O Sinthoma* (1975-76/2007, p. 59), quando Lacan afirma que “só se é responsável na medida de seu *savoir-faire*” e estende algumas páginas à frente a implicação de que “não há responsabilidade, senão pelo sexual” (idem, p. 62), relacionando ambas à noção de “porque não há Outro do Outro para operar o Juízo Final” (ibidem, p. 59). Por outra via, uma possível metalinguagem implicaria no recobrimento da falta do Outro e na retirada do caráter de equivocidade e ambiguidade da linguagem; podemos aqui recorrer à exemplificação das construções delirantes ou aos sistemas fechados — como em algumas religiões ou discursos científicos — que asseguram previamente um campo de coordenadas estáveis ao sujeito.

Sales (2010), ao trabalhar com a ultrapassagem do estruturalismo em Lacan, menciona que, se a compreensão de estrutura previsse uma “estrutura sem furos”, de fato a condição de assujeitamento seria completa, dada numa total determinação. Nesse sentido, cremos ser possível dizer que Lacan conduziu a possibilidade estruturalista, sem abandonar os pressupostos desta, até o limite de uma abertura — ou, ao menos, daquilo que foi sua apropriação desse pensamento, buscando exaustivamente manter a categoria do sujeito. Fundamentar tal ponto implicar dizer que “não há nada de discursivo capaz de funcionar como garantia do próprio discurso” (SALES, 2010, p. 200), ou seja, não há uma metalinguagem que dê um estatuto ao significante do Outro e que esteja fora dele e nem há uma estrutura da estrutura.

Se temos a falta do Outro como condição de possibilidade para a responsabilidade do sujeito, talvez como a mais radical e importante entre elas, observamos, noutra via, que possivelmente esse seja o enredo mais difícil de tomar forma. O sujeito resiste em sua determinação ou, nas palavras lacanianas, “[o sujeito] recusa encarniadamente até o fim da análise, sacrificar sua castração ao gozo do Outro, deixando-o servir-se dela” (op. Cit., p. 841). Iannini (2008, p. 109) aqui também nos auxilia, ao lembrar que o delírio é justamente construído “a fim de circunscrever a notícia da falta do Outro, [e que] o impulso para a criação de metalinguagens artificiais se enraíza no ponto paralelo a este”.

Para quebrantar e retificar as impressões de necessidade erigidas em torno do campo do Outro — como mandante e completo, de quem supomos isto e aquilo —, para a passagem ao Outro faltante como alteridade radical, é questão que pressupõe uma trajetória de análise em seu finito ou de um ato no qual o sujeito se coloca no termo de riscar a completude do Outro — para não abordar novamente o ato psicanalítico, podemos referir à passagem ao ato “mal sucedida”<sup>28</sup>, quando o sujeito põe-se implosivo, identificando-se ao objeto *a* como próprio rasgo da completude do saber. Ou ainda, caso de invenção de um *savoir-faire*, que deslize justamente no eixo dessa insuficiência. Mas destacamos que há também aqui um limite distinto quanto à condição que essa falta do Outro pode ser antevista e assumir outros rumos, compreenda-se, rumos distintos da responsabilidade pela causalidade, quando o sujeito se identifica ao próprio termo em queda, encarnando o Outro como pretense legislador e canalha.

Por fim, temos que o Outro precisa ser riscado, para que a causa real — o objeto *a* — ganhe marcha, assim como para que o sujeito se veja, invente-se, diante de seus modos de saber fazer com, diante da soltura da letra de S1. Como deduzir o que o sujeito fará com isso? Pergunta possível de ser articulada em nosso campo, mas resposta indeterminada.

<sup>28</sup> A passagem ao ato “bem-sucedida” resulta na abolição completa do sujeito.

Consideramos, portanto, que a possibilidade de escrita do matema da falta do Outro é condição possível, mas não necessária, à responsabilidade do sujeito.

### 3. A causa de desejo: o objeto *a*

Conforme situamos anteriormente, a tese da causalidade lacaniana não assume o significante como único ponto de partida e terá no objeto *a*, conceito original e propriamente formulado por Lacan, o seu segundo eixo, funcionando como ponto de imanência ao esquema transcendental do significante<sup>29</sup>. Introduzindo tal concepção, como correspondente das operações lógicas de alienação e separação, há a efetivação de uma divisão entre sujeito e Outro, operação cujo resto faz sobrevir algo que não é simbolizável: o objeto *a*. A dificuldade de caracterização e atribuição desse conceito é correlata, por assim dizer, à sua função, visto que o objeto *a* não adere a alguma ordem de unidade representacional — ao invés, a totaliza inconsistente em sua própria queda e opera como causa a partir de um efeito retroativo, como sobra do corte significante. Sobre tal ponto, citamos Costa Moura e Costa Moura (2011, p. 229, grifo das autoras):

Evitando, pois, o equívoco de uma apreensão fenomenológica do objeto do desejo, Lacan o concebe não como objeto a desejar — objeto positivo, autônomo, constituído desde sempre — mas *como um objeto em negativo* (LACAN, 1962-3/2005, p.114-5) que não se presta à fenomenologia, não aparece. [...] Como correlato do corte irreversível que o significante faz incidir no corpo do falante, o objeto *a* é um objeto negativo — que só dá notícia nos cortes em que se marca para o sujeito. O que se representa dele é sua forma de corte anatômico (idem, p.121) — na qual se decalca a função de certos objetos que Lacan qualifica como radicalmente parciais: objetos que valem por terem sido extirpados; caros por sua queda, ou sua caducidade — por serem os restos caducos (destinados a cair) da operação que deu origem ao sujeito (idem, p.185).

29 Gianesi (2011, p. 182) argumenta, sobre o objeto *a*, que “Lacan procurou trata-lo pela imanência. O objeto *a* seria imanente à pulsão. Haveria um em-si do objeto”. Sobre essa questão, também recomendamos a tese de Lea Silveira Sales (2007) intitulada *Determinação versus subjetividade: apropriação e ultrapassagem do estruturalismo pela psicanálise lacaniana*.

Conforme citado, é a presença dessa negatividade do corte significativo que situará a marcação do objeto *a* a partir da dimensão pregnante do corpo bordado pela linguagem, borda que marca as zonas erógenas, citadas no *Seminário 10: A angústia* (1962-63/2005), como os objetos parciais a serem perdidos: o olhar, a voz, os seios, os excrementos, as bordas dos lábios e da vagina etc. Para ilustração, vale que situemos o que se dá na ausência dessa extração, quando observamos na clínica da psicose fenômenos de indiferenciação de sensações corpóreas — visto que não se demarcaram a partir do desencontro do significante na eroginização do corpo —, como a ausência de dores, de sensações de frio ou calor, entre outros, ou na narrativa generalista do horror do corpo como coisa de carne totalmente indiscriminada, despedaçada e invadida — uma vez que o corpo, quando não demarcado pelo corte que o entrevem como separado do Outro, encontra-se na iminência do gozo disruptivo do que olha, escuta e sabe ininterruptamente e vindo de toda parte.

Lacan situa nesse objeto a noção de extimidade e a figura topológica do toro, uma vez que se tratam de objetos que, respectivamente, estão no corpo e fora do corpo; ou seja, correspondem a objetos perdidos que permitem uma espécie de totalização imaginária ao Eu, remetendo ao caráter de um mais próximo de si que é, respectivamente, uma alteridade de si. Ao situar tal questão, remendando Melanie Klein, observa que “é entre o seio e a mãe que passa o plano de separação que faz do seio o objeto perdido que está em causa no desejo” (LACAN, 1960/1998, p. 862). Esses objetos são cifrados, portanto, por uma perda, por um pedaço de real; um pedaço de carne perdida ao Outro, de forma que Lacan alude à libra de carne, tomada da peça de Shakespeare *O mercador de Veneza*, para notação de referência ao objeto *a*.

Atentando-nos mais objetivamente à questão da causalidade, o objeto *a* indexa as funções de causa de desejo, porquanto está aquém do desejo, assim como de mais-de-gozar — eixo que recebe sua pertinência com a teorização quanto aos quatro discursos. Diferenciando-

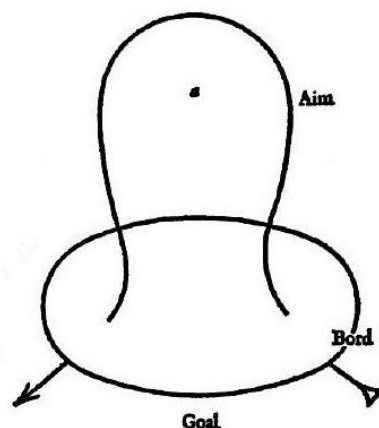


se dos objetos metas, *a* antecede o desejo que se delineará pelo trabalho de desencontro de supostos alvos virtuais, remontando o seu deslocamento metonímico incessante. Lustoza (op. Cit.) argumenta que o uso metafórico do termo objeto é utilizado por Lacan, uma vez que este assimila o aspecto de invariância do desejo de não aderência a qualquer objeto, ligada a algo que é nada, equivalente ao resto irredutível do significante — resto que causa o desejo, portanto.

Lacan fará equivaler esse nada à insistência de algo irredutível ao significante, resto que causa o desejo. O retorno permanente disso que é heterogêneo ao significante sendo o que precisamente autoriza a recortá-lo como objeto. No lugar desse objeto que o deslocamento significativo permite delimitar como ausente, Lacan colocará uma letra (LUSTOZA, 2006, p. 170).

Como objeto que não se assimila à simbolização, o *a* causará um trabalho psíquico de tentativa de integração, não se tratando de um resto inerte. Neste ponto, faz-se uma necessária conexão entre a pulsão e o objeto *a*, de modo que Lacan o remete ainda ao campo do Outro, ao significante e ao sujeito. Para que compreendamos essa aparente extensa correlação, é interessante retomar um dos esquemas topológicos do qual Lacan se vale no *Seminário 11* (op. Cit., p. 175), no capítulo XIV, ao tratar do circuito da pulsão parcial:

**Figura 2:** O circuito da pulsão parcial



Fonte: LACAN, J. (1964/2008)

Observemos que, na figura, o circuito pulsional se mostra avivado a partir das zonas erógenas — percurso que Lacan deixa claro ser animado por uma intervenção que não é do campo da própria pulsão, mas sim da demanda do Outro, o que faz retomar a noção freudiana de complexo de próximo — e faz uma trajetória da borda em busca de satisfação sem atingir seu alvo pela via do objeto-meta. A trajetória, que, ao estender-se ao enlace do campo do Outro pode apenas encontrar significantes, contorna o objeto *a*, retornando em circuito ao seu ponto de fechamento, de modo que a satisfação pulsional “não é outra coisa senão esse retorno em circuito” (idem, p. 176). Notemos que *é ao fechar a sua trajetória, que a pulsão demarca a posição do sujeito* — questão que em breve retomaremos. Ainda situando nessa passagem o objeto *a* claramente em sua relação com a pulsão, Lacan menciona:

[...] este objeto, que de fato é apenas a presença de um cavo, de um vazio, ocupável, nos diz Freud, por não importa que objeto, e cuja instância só conhecemos na forma de objeto perdido, *a* minúsculo. O objeto *a* minúsculo não é a origem da pulsão oral. Ele não é introduzido a título de alimento primitivo, *é introduzido pelo fato de que nenhum alimento jamais satisfará a pulsão oral, senão contornando-se o objeto eternamente faltante* (LACAN, 1964/2008, p. 176-177).

Se anteriormente abordamos *das Ding*<sup>30</sup> como furo estrutural e coordenada à ética da psicanálise, ao tratar do objeto *a* em *A ciência e a verdade* (op. Cit.), e ainda mais claramente no *Seminário 15: O ato psicanalítico* (1967-68/Inédito), Lacan proporrá na coordenada do objeto *a* uma função essencial à ética e à direção do tratamento, conjugando a causa real do sujeito ao *sollen*. Onde era o “*soll Ich werden*”, Lacan introduz o: “*‘muss ich*’, eu que ajo, *eu que lanço no mundo essa coisa à qual é possível dirigir-se como a uma razão*” (LACAN, aula

<sup>30</sup> Marco Antônio Coutinho Jorge (2002) observa que a diferença entre *das Ding* — termo que se torna referência mais rara ao longo do ensino de Lacan após o *Seminário 7* — e objeto *a* é dada na consideração que o primeiro é o objeto perdido da espécie humana, ligando-se a um momento mítico, enquanto o objeto *a* é o objeto perdido da história do sujeito.

de 17/01/1968, p. 108, grifo nosso). Essa razão, ou o “levante de novos homens e sua marcha” e “um novo amor” — versos de Rimbaud, que Lacan utiliza para remeter ao ato analítico —, só pode ser abordada na medida em que o objeto não esteja encoberto no cenário fantasmático, assumindo sua função de causa como tal.

Trata-se aqui da coordenada causal à responsabilidade do sujeito, ou seja, a causa que o sujeito deve assumir, implicando inclusive uma assunção dessa causalidade no entendimento do término de análise; mas também corresponde à condição de possibilidade para que possamos propriamente falar da responsabilidade em nosso campo, posto o objeto introduzir uma segunda negação no cenário da determinação significante — como resíduo lógico desta —, de modo a não encerrar a negatividade do sujeito em um giro unicamente estrutural, de representação significante à significante. Altera-se, assim, a perspectiva trabalhada por Lacan anterior à década de 1960, como o desejo como pura falta-a-ser<sup>31</sup>. Por conseguinte, se o significante alude ao *autômaton*, o objeto *a* alude à *tiquê*, incidindo na face objetual da repetição que remonta ao encontro faltoso do sujeito com o Real. Conforme Giansesi (2011, p. 207), ao aludir o caráter de indeterminação desse índice:

[...] haveria, na constituição do sujeito, uma articulação necessária entre o significante, enquanto causa material, e a *tiquê*, encarnada no objeto *a*, objeto real. [...] Podíamos pensar, entretanto, na dimensão do Real como aquilo que está além da determinação. *Tiquê* seria, assim, aquilo que contradiria o determinismo e que introduziria a dimensão da hiância no âmbito da causalidade do sujeito. A causa real revelaria, justamente, o ponto em que esse sujeito é indeterminado.

Após a tentativa de demarcar alguns pontos relativos à função da causa atribuída ao objeto *a*, sigamos no esclarecimento destes a partir da operação de separação.

### 3.1. A operação lógica de separação

<sup>31</sup> Trabalharemos com essa passagem em nosso terceiro capítulo.

Se na alienação o sujeito se faz representado na rede significante, na operação de separação dá-se o momento no qual este tentará se posicionar frente ao desejo do Outro. Trata-se, nesse momento, de um Outro distinto, por assim dizer, daquele em jogo na operação de alienação, que então se configurava completo em seu lugar de tesouro de significantes, para um Outro faltante, porquanto marcado por intervalos, em que a suposição de uma falta que faz desejo no Outro possibilita o próprio desejo. Dessa forma, Lacan remete a operação à instauração da transferência<sup>32</sup>. Haveria um questionamento essencial que se encaminharia aqui, enlaçando sujeito, objeto *a* e Outro, e que incidiria na constituição do desejo, o *Che Vuoi?*, ou conforme argumenta Cortes (2010, p. 58): “‘O que o Outro deseja de mim?’ O desejo do Outro é, então, apreendido pelo sujeito nas faltas do seu discurso, nos intervalos significantes, e é isso que possibilita a constituição do seu próprio desejo”.

No *Seminário 11* (op. Cit.) e no texto *Posição do inconsciente* (op. Cit.), Lacan aborda ambas as operações — alienação e separação — e situa a última a partir de sua etimologia latina *separare*, jogando com a divisão do termo em *se parare*; “gerar a si mesmo”, “parir-se” e “enfeitar-se com o significante” tocam o deslocamento construído para o psicanalista para situar a operação. Dessa maneira, Lacan localiza “uma parte” que configura o terceiro elemento que se situa entre o sujeito e Outro. Tal parte — o objeto *a* — indica o resto no qual o “o sentido não é capaz de dar seu ser e o sujeito fica diante do não-senso”, conforme Torres (2010, p. 158); é do ponto do seu próprio desaparecimento, seu *fading*, que o sujeito pode se localizar como objeto a ser perdido pelo Outro, jogando com sua própria ausência. Instaura-se, assim, uma dobradiça entre falta-a-ser e falta do Outro, numa espécie sobreposição faltante.

32 Recordemos que Lacan propõe, ao trabalhar no *Seminário VIII*, a conexão entre a transferência e a alusão ao *agalma* na figura de Sócrates no *Banquete*. A suposição de que esse objeto possa ser encontrado, camuflado pelo enquadre fastasmático da suposição de saber do Outro, consolida o início desse fenômeno transferencial, que é liquidado pela deflagração do objeto *a* como separação.

É sob a incidência em que o sujeito experimenta, nesse intervalo [o intervalo da cadeia significante], uma Outra coisa a motivá-lo que não os efeitos de sentido com que um discurso o solicita, que ele depara, efetivamente, com o desejo do Outro [...] O que ele coloca aí é sua própria falta, sob a forma da falta que produziria no Outro por seu próprio desaparecimento. Desaparecimento que, se assim podemos dizer, ele tem nas mãos, da parte de si mesmo que lhe cabe por sua alienação primária (LACAN, 1960-64/1998, p. 858, colchete nosso).

Por outra abordagem que esclarece a operação, destacamos que a pergunta fundamental que anima esse cenário — o que se é para o desejo do Outro? — não pode ser respondida propriamente pelo eixo do sentido advindo do campo do Outro, e nem pelo sujeito em seu momento de alienação. O objeto *a* representa então a torção pulsional, objeto de cessão ao Outro, que fará a posição de intersecção entre campo do Outro e campo do ser — daí a representação de alguns autores, como Miller e Fink, do objeto *a* no ponto de intersecção entre os conjuntos — e que capturará uma “resposta”, à medida que enredado ao significante, tanto para o desejo do Outro quanto para a falta-a-ser do sujeito. Soler (1997, p. 65, colchete nosso, grifo nosso) localiza a questão de forma interessante:

Quem pode responder a isso? [Soler remete aqui ao “o que sou para o desejo do Outro?”] Não é o Outro que fornece a resposta, porque no Outro encontramos apenas significantes e vazio — o que Lacan chamava de intervalo entre significantes. O intervalo é um vazio. [...] O sujeito da fala não pode, porque é um sujeito alienado, isto é, um sujeito onde se encontram apenas significantes e o vazio. Logo, precisa-se de um outro. De quem? *Do ser. O ser que responde é a libido... É o objeto a, na medida em que o objeto a não é sempre de ordem lógica, mas tem também uma consistência corpórea... É somente no nível das pulsões que encontramos a resposta para a questão inefável do sujeito.*

Isso posto, diríamos que a separação introduz a face real da causação do sujeito, o lugar do indeterminado entre sujeito e Outro, mas também do terror de sua pouca liberdade — a responsabilidade, justamente, toca radicalmente na face dessa indeterminação. A questão tem seu enevoamento, no entanto, na medida em que a separação deflagrará o terreno da articulação da *fantasia*, projetando o instante que inscreve a topologia desta. É por meio dessa

“uma parte” que o sujeito se percebe no seu instante de objeto *a* em relação ao desejo do Outro — e é pertinente demarcar que haverá um afeto que assinala esse cenário, ou seja: a angústia.

Dessa forma, trata-se de um campo que será recoberto, no tempo de sua entrada e de sua saída, pelo significante, na tentativa de elaboração de “uma espécie de resposta dada com o objeto da pulsão nas diversas formas da fantasia” (TORRES, op. Cit., p. 160). Essa resposta, a princípio contingente, dá algum tamponamento ao enigma das faltas — o sujeito identifica no lugar da falta do Outro a suposta demanda deste, o que traz, por consequência, a afânise fantasmática como fixação a um “entendimento” deformante em que outrora fora o impacto da indeterminação. A questão é importante, na medida em que marca que o objeto *a* não é furo *a priori* e que passa por uma dedução absolutamente singular a cada sujeito a reinvenção dessa causa. Dunker argumenta, com referência aos três tempos freudianos do *Uma criança é espancada* (1919) que “esse segundo tempo [“estou sendo espancada pelo meu pai”] é oculto justamente porque nele o sujeito se vê indexado. Logo, a afânise do sujeito no fantasma é a maneira radical como o sujeito aliena-se como objeto” (DUNKER, 2007, p. 185 *apud* TORRES, p. 160, colchete nosso).

Pela via da fantasia, o objeto *a* assume a coordenada de uma vestimenta, de certo enquadre, ao desejo. Cabe considerar que essa coordenada incidirá duplamente: como forma de sustentação do desejo, aparece sob a formatação de fixação a uma imagem, assim como se atrela à construção de um axioma fundamental em análise, que permite determinadas versões e narrativas para responder ao enigma do desejo e um *modus* sob o qual o sujeito se direcionará aos outros ( $\$ \diamond a$ ); e, mais primordialmente, conforme notamos pela operação de separação, a fantasia operará na via de uma forma de defesa diante da opacidade do desejo quando sentido na constatação da falta do Outro<sup>33</sup>, de forma a velar esse encontro.

33 “[...] o desejo estruturado pela fantasia é uma defesa contra o desejo do Outro, contra esse desejo ‘puro’ e transfantástico (isto é, a pulsão de morte em sua forma pura)” (ZIZEK, 1992, p. 116).

Por conseguinte, temos que a operação de separação assume grande importância frente à nossa temática, na medida em que suscita a possibilidade de o sujeito se colocar no termo de uma perda nisso que foi sua entrada na linguagem pela alienação, de jogar com a própria perda frente ao Outro, campo que faz subverter a afânise e que traz novamente a consideração da liberdade e da responsabilidade em cena. Soler (op. Cit.) observa que, se a alienação é questão de necessidade ao sujeito, ou seja, forçosamente ocorre, a separação é terreno em que um elemento distinto toma parte — um “algo de si”, cogitemos, uma vez que o sujeito precisa “querer” se separar, verbo usado pela psicanalista. Por sua vez, Dunker (2004, p. 5, grifo nosso), ao aludir à operação de separação no contexto da interpretação, propõe:

[...] neste movimento o objeto se destaca do campo do Outro ao mesmo tempo em que o sujeito se separa deste Outro. *O produto é a modificação da posição subjetiva da paciente, no caso, com sérias consequências para a transferência.*

Remetendo, portanto, ao que a separação conduz como possibilidade de instauração de uma perda, em saldos de liberdade e de responsabilidade na retificação do sujeito, o que ocorrerá distintas vezes ao longo de uma análise.

Por outra via, é necessário situar que no enredo fantasmático a resposta do sujeito está previamente recortada frente à fixidez do objeto, presa no instante da cena, incidindo numa espécie de responsabilidade assujeitada ao Outro, ou mesmo, numa convocação que produz efeitos superegoicos. Pensemos que tratar da responsabilidade do sujeito também é acompanhar que, por mais implicado que esteja este em seu estranhamento, há posições tão enredadas na afânise que o sujeito, em seu giro, só terá condições de abocanhar o próprio “rabo”. Portanto, no enredo da fantasia, o objeto *a* assume um ponto de fixação que enlaça desejo e gozo, cabendo à direção de um tratamento subverter o lugar do sujeito ramificado ao seu lugar de causa sob outra perspectiva, questão que trataremos no subcapítulo em sequência.

Sobre esse eixo, complementemos com uma notação pontual de Safatle (2007, p. 210, grifo nosso, grifo do autor):

A estranheza desta afirmação [Safatle cita anteriormente Lacan] é a estranheza que devemos saber revelar *para que possa aparecer aquilo que é da ordem da causa do desejo*. Isso nos mostra por que um dos núcleos centrais da experiência clínica lacaniana consistirá em determinar *como é possível fazer o objeto sair da cena fantasmática*. Por meio dessa saída de cena, o sujeito pode ter uma experiência do real do corpo, ou seja, do corpo como carne opaca que não se deixa submeter às formas fetichizadas do Imaginário, nem se corporificar por meio do significante com seu primado fálico.

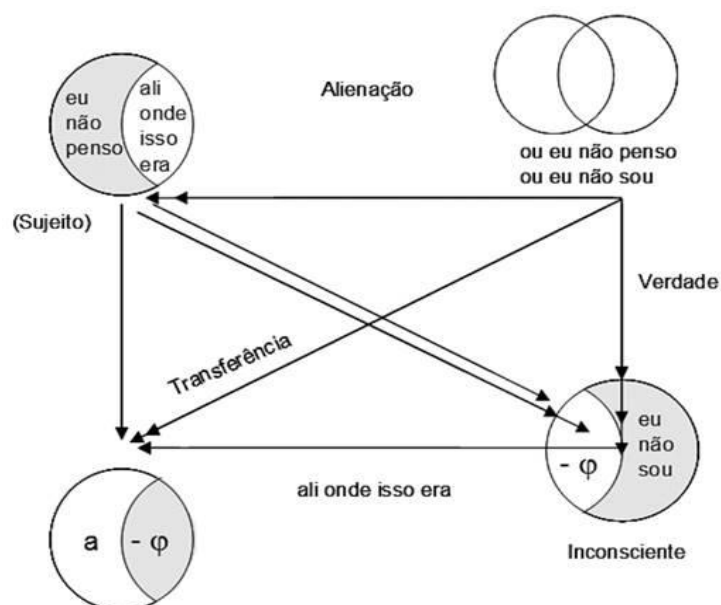
### 3.2. Falta, perda e causa

Para que situemos com mais propriedade a questão da causa na consideração do objeto *a*, direcionemo-nos ao *Seminário 15: O ato psicanalítico (1967-68/Inédito)*. No que buscamos apontar no subcapítulo anterior, esclarecemos como esse objeto atém-se ao enquadre fantasmático. As operações lógicas que deflagram sua desvinculação desse registro são apresentadas na forma de uma “falta que induz uma perda que produz a causa”, conforme Gianesi (2011, p. 212). Ou seja, há uma gradação lógica — e, pensemos, analítica — para que compreendamos a causa em seu status de causa de desejo. Vale mencionar que, nesse ponto, nosso eixo de fundamentação cruza-se ao de nosso terceiro capítulo — responsabilidade e assunção lógica —, no qual retornaremos ao ato analítico.

No seminário em questão, Lacan retoma o *Sollen* freudiano e situa uma duplicação do “Onde isso estava...”, valendo-se de sua versão negativada do *cogito* cartesiano a partir das categorias ser sem pensamento, pensar sem ser — “ou eu não penso; ou eu não sou”, ou seja, o marco 0. Essa operação aparecerá demarcada no eixo esquerdo superior, quando o psicanalista situa a fórmula do ato analítico a partir do diagrama de Klein:



**Figura 3:** O diagrama de Klein



Fonte: LACAN, J. (1967-68/Inédito)

O primeiro “ali onde isso era” ocupa o eixo da operação alienação, na parte superior e à esquerda do grafo, e situa o “não penso” ou falso *self* — corresponde ao Eu produto do narcisismo e das identificações imaginárias. O lugar situa, respectivamente, a fantasia, uma vez que esta dá sustentação imaginária a esse falso ser<sup>34</sup>. O objeto *a*, nesse registro, coincidiria ao “ali onde isso era”. Nessa via, deflagra-se a impostura imaginária, de modo que, para percorrer a seta transversal (em direção à operação verdade), o sujeito é retificado em seu lugar a partir da falta decorrente do corte significativo. Desse modo, a operação inicial é identificada à falta. Rabinovich (2000, p. 82), ao propor uma exposição cuidadosa sobre a questão, sugere que:

34 Notemos por uma citação de Lacan que comenta esta relação, em *Subversão do sujeito e dialética do desejo*: “[...] o grafo inscreve que o desejo é regulado a partir da fantasia, assim formulada de maneira homóloga ao que acontece com o eu em relação à imagem do corpo, exceto que ela continua a marcar a inversão dos desconhecimentos em que se fundamentam, respectivamente, um e outro. Assim se fecha a via imaginária por onde na análise devo advir, lá onde *s'tava* o inconsciente [...] a fantasia é propriamente o “estojo” daquele [Eu] que é primordialmente recalcado, por ser só indicável no *fading* da enunciação” (LACAN, op. Cit., p. 831).

O sujeito está presente primeiro como ausência, como um (-1) que remete à operação de privação e à topologia do toro [...] Essa primeira aparição do sujeito como um (-1) é caracterizada para o “ali onde estava isso” primordial, próprio do sujeito como falta: “A falta da qual falamos, em primeira instância, é uma falta do sujeito introduzida pelo significante”.

À direta, na parte inferior, tem-se a operação verdade, configurando o segundo “ali onde isso era”. Lacan situa, então, o inconsciente à ideia do “não sou”, extensiva ao pensar inconsciente sem um eu. Seguindo com Rabinovich, a autora menciona que “a falta do sujeito própria do isso se torna, no inconsciente, objeto de perda” (idem, p. 82), associando essa perda “no nível da experiência de satisfação freudiana em sua relação com o inconsciente” (ibidem, p. 83). Compreendemos que a perda mencionada traz referência ao nível das perdas objetais (parciais) entre sujeito e Outro, que situam o  $a$  no entre estes. Para que essa perda advenha como causa, é necessário que o próprio sujeito se coloque no termo de ser perdido pelo Outro, desvelando-se como este que ocupou o lugar de objeto causa de desejo do desejo do Outro, movimento articulado à última operação, em que  $a$  é situado disjunto de —  $phi$ , na operação transferência. Complementando com Lacan no *Seminário 15* (op. Cit.):

O sujeito depende desta causa que o faz dividido que se chama o objeto  $a$ , eis quem assina o que é importante de ser sublinhado: que o sujeito não é causa de si, que ele é consequência da perda e que seria preciso que ele se colocasse na consequência da perda, a que constitui o objeto  $a$ , para saber o que lhe falta (idem, p. 89).

Observemos que, na operação de separação e no eixo das três operações de falta, perda e causa, acentua-se uma questão a mais, coextensiva ao registro da causa material enquanto significante, e do objeto  $a$  como causa de desejo; trata-se do reconhecimento do sujeito transladado em seu lugar de objeto  $a$  que foi para o desejo do Outro, tempo que corresponderia ao umbral ao qual analista direciona a análise, cabendo ao analisante decidir como a isso responderá (RABINOVICH, 2000). Cremos ser neste sentido que Torres (2010)

situa na operação de separação o tempo lógico do fim de análise. A disjunção entre *a* e *—phi* permite desalojar a fórmula  $\$D$ ; assim, transmuta-se o índice necessário da resposta fantasmática à contingência do que foi feito diante da falta do Outro, introduzindo a causa de desejo em sua forma “esvaziada”, campo no qual inevitavelmente a responsabilidade do sujeito pode tomar sua parte com radicalidade.

#### 4. Responsabilidade pela posição de sujeito?

Trazendo uma costura aos pontos trabalhados neste capítulo, retomemos que uma marcação na qual nosso objeto de pesquisa pode ser conjugado em relação à ética e à causalidade é encontrada claramente no texto *A ciência e a verdade* (1965-66/1998), em que Lacan retoma o “*Wo Es war, soll Ich werden*” e propõe que o *sollen* freudiano conjuga uma modalidade de imperativo ético psicanalítico com relação à causa. Conforme Lacan (op. Cit., p. 879, grifo nosso):

Ora, essa causa é o que é abarcado pelo *soll Ich*, pelo devo [eu] da fórmula freudiana, que, por inverter seu sentido, faz brotar o *paradoxo de um imperativo que me pressiona a assumir a minha própria causalidade*. Não sou eu, no entanto, causa de mim mesmo, e não por ser a criatura. Com o Criador acontece a mesma coisa.

Conforme buscamos destrinchar anteriormente, o sujeito não é causa de si e é efeito da estrutura do significante, que engendra com a intrusão da causa material, no *a posteriori*, uma causa referente ao limite da simbolização — o objeto *a* —, causa real, não inerte, que causa o desejo e aloja-se na fantasia, ou que se apregoa no bolso do sujeito, e que, no que propõe Lacan na forma de um imperativo clínico psicanalítico, o sujeito deve assumir. Propomos uma complementaridade dessa citação, junto a uma das referências mais recorrentes à

responsabilidade propostas por Lacan, que é encontrada em algumas páginas anteriores no mesmo texto, dada no seguinte trecho:

Dizer que o sujeito sobre quem operamos em psicanálise só pode ser o sujeito da ciência talvez passe por um paradoxo. É aí, no entanto, que se deve fazer uma demarcação, sem o que tudo se mistura e começa uma desonestidade que em outros lugares é chamada de objetiva: mas que é falta de audácia e falta de haver situado o objeto que malogra. *Por nossa posição de sujeito, sempre somos responsáveis.* Que chamem a isso terrorismo, se quiserem. Tenho o direito de sorrir, pois não era num meio em que a doutrina é abertamente matéria de negociatas que eu temia chocar quem quer que fosse, ao formular que o erro de boa-fé é dentro todos o mais imperdoável (idem, p. 873).

Tomemos como ponto de partida a notação que, em momento algum, Lacan faz referência ao ego freudiano nesse contexto: ou seja, *o sujeito sobre quem operamos em psicanálise só pode ser o sujeito da ciência*, de antemão excluída qualquer referência recortada ou exclusiva ao eu imaginário, tributário do pensar consciente. O paradoxo, consistente ao que tentamos fundamentar neste trabalho, é observar como introduzir esse sujeito sem qualidades na morada da psicanálise: em um enredo clínico e, por conseguinte, ético. Desse modo, o que podemos compreender quanto à posição do sujeito? Antes de chegar ao ponto, o primeiro desvio com o qual temos de lidar — que, com efeito, trata-se de um desvio necessário a nós — consiste em fundamentar se ao sujeito cabe alguma atividade e alguma modalidade de *resposta*. Nos termos que essas noções são geralmente propostas no que diz respeito à responsabilidade, compreenda-se, uma resposta que implique que o sujeito possa assumir ou recuar diante de sua própria causação.

Embora congreguemos algumas condições para situar a responsabilidade do sujeito — ou seja, em relação à causa material em sua indeterminação de sentido (1), assim como ao lugar do Outro como faltante a partir da ausência de uma metalinguagem (2), e, do lado da causa real do sujeito, como índice que permite a abertura à causa que elide sujeito e Outro (3) —, o terreno percorrido ainda não nos permitiu sustentar o que, do lado do sujeito, permite

considerar que este não seja apenas “um sonho do mundo”<sup>35</sup>. Ou seja, tomando a via do significante, ou a via pulsional, observemos por nossa trajetória que a demarcação do sujeito nos apareceu como efeito idiossincrático, consequência de ponto de fechamento ou fixação a determinado trilhamento pulsional (movimentado no nível da necessidade ou da demanda do Outro), ou no evanescente entre significantes.

A questão é obviamente ética e mobiliza o sentido da própria clínica psicanalítica, que não está configurada apenas numa tese formal de sujeito, mas sim no esteio de um sujeito que possa implicar-se, que possa retificar-se. A resposta não poderia ser unívoca — iniciativa que Lacan menciona ser ingênua, relacionando o ponto de estofador do sentido, em *Subversão do sujeito* (op. Cit.) —, nem por isso o psicanalista não deixa de situar uma atividade espontânea pelo lado do sujeito a partir da consideração do *corpo* à necessidade, momento em que iniciaria o grafo do desejo. Ao passar pelo desfiladeiro do significante, de toda forma, essa demanda transmuta-se em desejo — assim como o corpo, em *corpsificado* —, surgindo retroativa como uma espécie de ponto mítico da pura necessidade. Notemos com Lacan (1963-64/2004, p. 104 *apud* SALES, 2007, p. 283):

O problema é o da entrada do significante no real é o de ver como disso nasce o sujeito. Será que isso quer dizer que nos encontramos como que diante de espírito que baixa, da aparição de significantes alados? Que eles começariam sozinhos a fazer seus furos no real, e que no meio apareceria um furo que seria o sujeito? Penso que, quando introduzo a divisão real-imaginário-simbólico, ninguém me atribui tal propósito. Trata-se, hoje, de saber o que permite, justamente, que esse significante se encarne.

O que lhe permite isso é, antes de mais nada, o que temos aí para nos tornarmos presentes uns para os outros: o nosso corpo,

35 A expressão faz referência ao *Seminário 9: A identificação* (1961-62/Inédito), momento em que Lacan aborda tal ponto: “É justamente para designar que o que está em questão, onde está o problema do inconsciente, para nós, é a autonomia do sujeito, tanto quanto ela é não apenas preservada, que ela é sublinhada como nunca foi em nosso campo; e precisamente por esse paradoxo, pois esses caminhos que aí descobrimos não são absolutamente concebíveis se, falando propriamente, não fosse o sujeito que é o guia, e de maneira tanto mais segura quanta o é sem saber, sem ser cúmplice disso [...] É impossível formalizá-lo, formulá-lo, se não vemos a todo instante que ele só é concebível ao ver preservada, e da maneira mais evidente e sensível, essa autonomia do sujeito, quero dizer, *isso pelo que o sujeito em nenhum caso poderia ser reduzido a um sonho do mundo*” (idem, p. 75).

Por conseguinte, embora não calcada em alguma pretensa autonomia localizada totalmente no sujeito, esse desvio situa o registro onde podemos abranger alguma efetividade a esse. Isso nos aponta que o sujeito está não todo no significante; embora seja no significante que se dá a única forma evanescente de sua, por assim dizer, positividade *a posteriori*. É nessa via que notamos que o sujeito do qual falamos diz respeito ao *sujeito do desejo*, ao qual se implica algo mais do que suporte ao significante, mas também algum agenciamento, conjugado a um saldo imprescindível de negatividade que é duplicado na incidência do objeto, recordemos. Observemos com um comentário preciso de Sales (2007, p. 284, grifo nosso):

[...] se o sujeito entra no simbólico com seu corpo, ainda que ascenda, com isso, a uma realidade que não será mais jamais imediata e que reservará ao mito à noção de “organismo”, *há, em todo processo, lugar para alguma coisa que é ele próprio, o sujeito, e não o significante, quem traz à cena. Alguma coisa que é ele próprio que apresenta e que resguarda para si alguma dimensão de efetividade.*

Pensemos, portanto, que tal questão é recoberta a partir da inscrição do significante, nos equívocos que marcam o que escapole na dimensão da realização de desejo e da repetição diante do Outro — ou seja, equívocos que marcam, enfim, uma posição de sujeito. Isso posto, cabe considerar que há uma dimensão singular da resposta do sujeito diante de sua causalidade — que lhe advém como surpresa, sempre heterogênea — e de seu posicionamento frente ao Outro, ainda que essa posição esteja inevitavelmente implicada à alienação significante, sem a qual, obviamente, não haveria possibilidade de pensar um sujeito.

Dessa forma, compreendemos que o que Lacan situa na proposição de uma noção de responsabilidade — tal qual um terrorismo, como ele denomina — é fazer notar que, haja realizações diretas ou indiretas, essa singularidade que marca a posição de um sujeito não pode ser tributada ao Outro, embora não o seja sem o Outro. Propomos que tal eixo é duplicado ao enveredar na concepção de que não há um Outro do Outro, ou uma metalinguagem, que dê um estatuto pleno à rede simbólica advinda do Outro, porquanto esse

termo lança o sujeito ao desamparo de ausência de garantais em sua enunciação e em suas ações. Fundamentando esse ponto com Iannini (op. Cit.), tal questão incide duplamente: inicialmente, como ausência de um estatuto primeiro que valide o dizer; e, por consequência, como impossibilidade de aferir as consequências dos efeitos de sentido do dizer. Desse modo, cabe ao sujeito, em sua enunciação, o desvelamento de um ato que inevitavelmente está “para além de todo cálculo simbólico de determinação das coordenadas de sentido” (idem, p. 133).

No que até aqui propomos, segue que há um chão causal que permite falar da possibilidade: o sujeito pode ser responsável por sua posição de precipitação ou recuo diante desse cenário no qual insurgiu inicialmente como um efeito do significante, assim como por assumir as consequências que daí se escandem. Significante, objeto, Outro e sujeito: nossa trajetória junto a esses termos almejou marcar um falta, que vai tomando forma em todos os níveis, ora como indeterminação, ora como certeza — conforme a epígrafe lacaniana que propusemos no início deste capítulo. Hipotetizamos que esse enredo situa, na medida em que esses termos coabitam em indeterminação, um caminho — portanto, não *a priori* — “esburacado” e possível em meio à determinação estrutural, permitindo uma via que parte da causalidade à ética, ou da causalidade à responsabilidade. Observemos por uma citação de Teixeira (1999, p. 28, grifo do autor, grifo nosso), que toca no ponto que almejamos situar em nossos esforços:

Dito de outro modo, é necessário que algo se subtraia à determinação da estrutura para que a *experiência* da estrutura possa acontecer. E uma vez que o percurso de uma análise consiste na experiência que o sujeito opera de sua própria determinação simbólica, *ele comporta uma ética por estar condicionado a um fator que a estrutura não determina, qual seja, a dimensão da responsabilidade do sujeito.*

Posta essa dedução, e que haja a possibilidade, cabe enfim tentar situar em nosso próximo capítulo como a responsabilidade do sujeito pode se dar.

### CAPÍTULO III

#### **A responsabilidade e sua assunção lógica: de um imperativo que pressione a assumir a própria causalidade**

*Pode-se dizer que a análise, em sua pretensão de curar neuroses assegurando o domínio das pulsões, está sempre certa na teoria, mas nem sempre na prática.*

Freud, em 1937

Em nosso capítulo antecedente, trabalhamos com uma trajetória a partir do terreno da causalidade lacaniana quanto ao engendramento do sujeito em sua dupla causação — material e objetal, determinada e negativa —, de modo a angariar pontos de indeterminação, voltando-nos ao objetivo de articular condições de possibilidade para pensar na responsabilidade do sujeito. Desse percurso, e desde Freud, destacamos uma hiância: ou seja, a incidência contingente à causa material (o significante) que suscitará uma causa real (o objeto), o que inclui desde a determinação significativa à face do indeterminado, o truncado em que o significante falta (S(A barrado)), ou, se não falta (S1), não faz todo, não consigna metalinguagem e deixa resto (*a*). No presente capítulo, almejamos investigar, para além da condição de possibilidade do objeto de nossa pesquisa, o que corresponde à *assunção de responsabilidade* pelo sujeito e o que seria isso, considerando algumas possíveis absorções e implicações clínicas dessa noção. Apurado inicialmente esse campo, desdobraremos consequências junto a temáticas que tocamos anteriormente e eixos que julgamos válidos aqui serem acrescidos, tais como: a responsabilidade sexual e o que nos diz do gozo; uma maior aproximação da nomeada “margem de liberdade” lacaniana; e, por fim, o que designa e implica falar de uma responsabilidade do analista, retornando, por outro caminho, às questões que deram início a esta pesquisa.



Essa divisão, quanto a uma diferenciação entre a condição de possibilidade da responsabilidade e sua assunção — que tem, portanto, o caráter de uma hipótese que sustentamos e que tomou forma à medida que realizamos este trabalho —, dá-se justamente porque a compreensão de assunção predica um termo, que, por si só, não corresponde a um termo antecipável: o *sujeito*, que em sua efetividade suscita certo ponto insondável. Que haja a possibilidade, a responsabilidade se efetiva, ou não, no terreno deste.

A noção de assunção tem sua marcação em um dos textos iniciais do ensino lacaniano, quando, em *O estádio do espelho como formador da função do eu tal como nos é relevada na experiência psicanalítica* (1949/1998), o psicanalista referencia a “assunção triunfante da imagem”, na qual o sujeito se precipita de sua propriocepção despedaçada à identificação imagética, na formação de uma imago de Eu; tal lógica é posteriormente referida na assunção lógica do criminoso de sua responsabilidade e aparece também na alusão do tempo lógico que conclui o sofisma dos três prisioneiros, quando Lacan remete à asserção de uma certeza antecipada — questão que remete ao ato de Antígona e ao ato analítico, como um momento de concluir, anos depois ao longo *Seminário 15*. Correspondem a pontos caros ao nosso estudo, aos quais logo chegaremos. A assunção remete, portanto, à asserção de assumir um ato ou um efeito, engajando uma precipitação da ausência de garantia para o salto de uma nova temporalidade.

Notemos que, ao propor na assunção de responsabilidade a referência de uma decisão insondável do sujeito, tal questão não se confunde a alguma espécie de atributo essencialista ou de pressuposto infável, uma vez que em sua aparição evanescente, nos cortes que o irrompem, o sujeito deixa marcas, articulações e mostras no campo do significante<sup>36</sup> — ainda

<sup>36</sup> Estendendo: se não há marca de uma causação, se só há a causa eventual do corpo orgânico em jogo, podemos falar de sujeito — e, por conseguinte, de responsabilidade? Trata-se de uma demarcação que toca nos exemplos em que a decisão é deixada ao próximo, como nos casos de falência ou morte cerebral. A refração pretendida em situar pelo vivente o que seria do conjunto simbólico do permanentemente anestesiado — ou seja, “qual decisão fulano tomaria?” — parece sustentar que não há aí decisão como tal: não pela ausência de uma causa simbólica, mas pela abolição do seu efeito. Questão distinta pode ser apurada na tentativa de questionar pela

que na marcação do objeto, da exclusão ou da exceção. Ou seja, “estamos ligados aos efeitos que resultam da coerência do significante, *quando um ser vivo se faz seu agente e suporte*” (LACAN, 1991/1992, p. 230, grifo nosso)<sup>37</sup>. Desde essa dimensão, conota-se a menção de uma *posição ética do sujeito*, ética que também diz do sintoma e de seu espectro real de gozo, do manter o gozo, querer ou não saber dele e suas extensões — questão que pode ser elaborada por mais de um percurso, mas do qual destacamos a referência ao significante como causa de gozo, proposta por Lacan em *Mais, ainda* (1972-73/1998).

Propomos, portanto, que um referencial psicanalítico da questão da responsabilidade, em sua não estrita determinação, ainda que prene de um campo de causalidade, desvela um dos limites no qual se interpõem a decisão e a singularidade do ser e, respectivamente, uma das margens do impossível de tratamento em uma relação entre agente e outro num discurso — tema que retorna ao “algo de si” que o sujeito coloca em jogo na estrutura, assim como a sua insondável decisão de ser, conforme propôs Lacan desde a década de 1940, em *Formulações sobre a causalidade psíquica* (op. Cit.) e no *Seminário sobre “a carta roubada”*, de 1955. Que haja condições para sê-lo, só ao sujeito cabe a sua responsabilidade, o que também aloca o exercício do psicanalista como impossível no que diz respeito a essa predicação<sup>38</sup>, ao mesmo tempo que suscita que o tratamento psicanalítico não é uma prática de conversão ou um experimento de precisão. Doutro modo, se nos referíssemos a um termo determinável, trataríamos de um sujeito todo colonizável e não haveria qualquer sentido em

---

responsabilidade dos mortos, ou mortos duas vezes, referindo ao entre duas mortes lacaniano; e o que Lacan nos propõe é que a segunda morte possui até maior relevo que a primeira, dado que já partimos de um corpo morto, vivificado e cortado pelo simbólico. A tentativa de instituir sujeito e efeitos onde só encontramos a cadeia significante toca, de toda forma, na responsabilidade do vivente em manter viva a palavra e a causação, responsabilidade que Didier-Weill<sup>36</sup> (1997) afirma ser necessariamente a do psicanalista; se por vezes é prudente esquecer, noutras é responsável instituir, lembrar e construir, quando se trata de manter o substrato de nossa causalidade simbólica. A exemplo da tentativa de manutenção da historização da ditadura brasileira, diante da oposição em sua denegação socialmente generalizada.

<sup>37</sup> A fundamentação do ponto passa pelo capítulo dois, há pouco desenvolvido.

<sup>38</sup> Trata-se do umbral ético, ou mesmo dos umbrais éticos, para o(s) qual(is) o analista dirige a análise, com referência ao *Seminário 7: A ética da psicanálise* e conforme trabalhamos há pouco.

falar de responsabilidade, já que ela não se daria — o que toca nos mesmos efeitos de dizer que ela estaria previamente dada, como uma espécie de atributo transcendental, no que, então, mantenhamo-nos na consideração lacaniana de um sujeito sem qualidades, efeito do significante.

Algumas notações que já podem ser colhidas no deslizamento desses termos referencia a diferenciação entre responsabilidade e culpa — uma vez que possibilidade (responsabilidade) diferencia-se da culpa, pelo caráter estrutural e inescapável desta. Alonguemos, por consequência, que não é uma noção apriorística; deduz-se na forma de um imperativo psicanalítico clínico (*sollen*), mas não tem conteúdo, porquanto não suscita norma e não deixa referente de prescrição de como responder; depende de condições A (barrado), que, de todo modo, não necessariamente asseguram qualquer desdobramento. Responsabilizar-se diante da própria causação, responsabilizar-se pelo sexual e pelo desejo, engajam-se aqui à assunção de uma posição e experiência e, até mesmo, de um trabalho de alienação e de separação, que, hipotetizamos, pode ocorrer nas margens de uma travessia analítica — ou não. Conforme citamos, uma das implicações dessa abordagem incidirá, justamente, nos diferentes modos de término de análise e no que Lacan denomina como sendo a do psicanalista a posição mais responsável.

Marquemos de entrada, posto o tamanho legado que suscita aos debates na esfera da moral e da ética, que o mesmo Lacan que acompanhou Kant em sua *Analítica transcendental* (op. Cit.) — no que o filósofo lhe contribuiu com a noção de hiância à causalidade, como princípio que suscita a ininteligibilidade entre causa e efeito, conforme Souza (1996) — romperá com ele em *Kant com Sade* (1963/1998), na medida em que abandona o vértice da purificação do desejo e queda dos objetos imaginários, não o acompanhando quanto à possibilidade da dedução transcendental de uma lei moral incondicional, cuja forma conhecemos pelo imperativo categórico. Retornaremos ao ponto adiante.

Sem prescindir do trajeto que até este momento fizemos neste estudo, neste capítulo à questão da causalidade nos voltaremos com mais atenção à referência do tempo, ou mais especificamente, aos tempos lógicos do sujeito, que hipotetizamos desvelarem as coordenadas de dois modos de assunção, que podem ser complementares, de responsabilidade: um ligado à determinação significativa e, desse modo, ao *nachträglich*; o segundo, ao ato e à separação, no que predica um tempo de certeza antecipada ou tempo de suspensão. Retornamos às operações lógicas de alienação e de separação, portanto, que aqui conjugamos aos tempos do sofisma lógico lacaniano nas possibilidades de ver, compreender e concluir — o que, esperamos, permite formular uma trajetória não retilínea, nem provável, mas lógica e analítica, da responsabilidade do sujeito. A partir daí, trabalharemos com a responsabilidade sexual e com a responsabilidade do psicanalista. Iniciemos, portanto, a partir de um tempo de compreender.

### 1. Tempo de compreender: o saber e a responsabilidade como reconhecimento

Retornemos à referência de que o sujeito, como efeito do significante, tem a dependência de sua causação atrelada à escolha forçada da alienação, que o conjuga enquanto petrificado e identificado ao significante mestre, pescado do campo do Outro. O intervalo entre significantes surgirá como questão, recortando o objeto *a* sob o efeito duplo da falta do Outro e falta do sujeito, colidindo o enigma das faltas na resposta fantasmática. Chamamos a atenção para a consideração de que essa alienação primeira é recoberta na consideração da fantasia e no enredo das identificações imaginárias, de modo que o Eu não se reconhece como *Je*, e muito menos como \$ de Outra cena. Este corresponde ao efeito que Lacan denomina como *irresponsabilidade* — ou seja, a inversão que denota que o sujeito não se percebe como efeito de palavra ou como objeto atrelado ao desejo do Outro, mas se referencia como um Eu

agente de “sua” enunciação e de “seu” desejo, modo de alienação sobreposto, formatando a fantasia, portanto, como terreno fundamental dessa irresponsabilidade. Notemos com o psicanalista no texto *Posição do inconsciente* (1960-64/1998, p. 850, grifo nosso):

[...] projetando a topologia do sujeito no instante da fantasia [...] [a fantasia] o sela, recusando ao sujeito do desejo que ele se saiba efeito de fala, ou seja, que saiba o que ele é por não ser outra coisa senão o desejo do Outro. *É nisso que todo discurso tem o direito de se considerar, por esse efeito, irresponsável.* Todo discurso, exceto o daquele que ensina, quando se dirige a psicanalistas. Quanto a nós, sempre nos acreditamos passíveis de ser responsabilizados por tal efeito, e, embora não estando à altura da tarefa de lhe fazer frente, foi essa a proeza secreta de cada um de nossos “seminários”.

Aproximando as referências à fala, ao desejo do Outro e ao discurso num só tempo, a irresponsabilidade congrega, como efeito de fala, a impossibilidade de se notar como efeito de uma causação — uma espécie de posição de recusa, em favor da atribuição de ser a causa de si<sup>39</sup>. Por oposição, a assunção de reconhecer ou assumir a própria causalidade confere o nome de nosso trabalho. Mais detidamente e retomando a citação, observemos a radicalidade do que propõe Lacan, considerando a dominância do proposto: demarca-se aqui um efeito de irresponsabilidade que opera, com a exceção daquele que transmite aos psicanalistas (pensemos que Lacan aqui também fala de si quando assume a posição de analisante na transmissão seus seminários), em todos os discursos. Embora escrito em 1960, nove anos antes do que proposto a respeito da teoria dos quatro discursos no *Seminário 17 — O avesso da psicanálise* (1969-70/1992), o trecho nos abre margem para arriscar algum posicionamento.

Aproximando-nos brevemente dessa teorização, aqui trata de elaborar em que dimensão as modalidades de discurso demitem o sujeito e perenizam a alienação imaginária

<sup>39</sup> Recordemos que a referência à “causa de si” é mencionada por Lacan em alguns momentos. No texto *A ciência a verdade (op. Cit)*, aparece quando o psicanalista cita, sem nomear, Espizona em sua noção de que Deus é causa de si, neste trecho: “Ora, essa causa é o que é abarcado pelo *soll Ich*, pelo *devo [eu]* da fórmula freudiana, que, por inverter seu sentido, faz brotar o paradoxo de um imperativo que me pressiona a assumir a minha própria causalidade. Não sou eu, no entanto, causa de mim mesmo, e não por ser a criatura. Com o Criador acontece a mesma coisa”.

em detrimento de nossa alienação simbólica fundamental, campo no qual o sujeito também está referido ao desejo. Para nosso tempo e clínica, cabe dar maior enlevo ao discurso do Universitário, discurso agenciado pelo saber (S2), na medida em que destitui o sujeito para tomá-lo como um objeto, incidindo na “tirania do saber” que perde o referente (S1); hipotetizamos que esse efeito é referido anos antes por Lacan como uma forclusão do sujeito, quando aborda o campo da ciência<sup>40</sup>, e tem como retorno o indivíduo identificado às categorias do agenciado pelo saber, sobretudo no que nos evidencia a clínica, identificado às nomeações psiquiátricas. Por exemplo, a consideração abre para este que se nomeia como “ser deprimido”, que se apresenta no pacto com o discurso como aquele que relegou sua causa a uma disfunção de seu corpo orgânico, recobrando toda a margem de sua alienação primordial. Complementando a questão com Dias (2005, p. 133, grifo nosso):

A segunda causa do sujeito que é forcluída refere-se à responsabilidade do sujeito com seu sintoma. Deve-se entender que a evocação da responsabilidade ser associada ao sintoma se deve à condição de que é pelo sintoma que o sujeito se apresenta ao Outro. *Sendo assim, apresentar-se como deprimido, aceitar e aplicar em si mesmo o diagnóstico da depressão, implica que o sujeito se apresente sem qualquer responsabilidade sobre o que o causa. Seu nome agora é depressão.* A forclusão da responsabilidade sobre o sintoma implica que o sintoma se torne avesso à elaboração.

Por conseguinte, a refratariedade dos discursos à responsabilidade pode ser também compreendida a partir da condição — para qual cada discurso assume um enredo distinto — de negatização do sujeito e de velamento da verdade como causa; mas a responsabilidade pode ter seu retorno pelo eixo da impossibilidade, como aludimos há pouco. Retomando a vinheta clínica que propusemos no início deste estudo, também se mostra aqui que o inquirir diretamente pela responsabilização do sujeito — ou seja, pela via do analista inquiridor de responsabilidade — apenas faz engrossar o eixo desse efeito de irresponsabilidade, uma vez

<sup>40</sup> Propomos aqui uma aproximação entre o discurso universitário e ciência pela implicação do saber agenciado que incide sobre o objeto, deixando fora o sujeito. Mas o ponto, é claro, não se esgota aqui, e a questão pode ser também trabalhada a partir da relação entre o discurso da histeria e a ciência, na medida em que \$ dirigir-se ao Mestre na produção de um saber.

que corresponde a inflar a atribuição imaginária da posição de agenciamento do Eu, reverberando a dimensão de assujeitamento da fantasia no seu mesmo enquadre na resposta direcionada ao Outro e ao gozo. Outra via é considerar a notação de posições que se denotam como irresponsáveis justamente na medida em que se pretendem como menos alienadas, ou como desenraizadas do S1, ao buscar engendrar modos de fazer a linguagem valer para Um e por si só. Nesse sentido, produz-se uma rede de significação de impressão autotélica e autorreferente; a impossível desconexão ao Outro — o Grande Outro do campo da linguagem, como tesouro dos significantes — faz nada mais que perpetuar a repetição, ponto no qual retorna a noção de política de avestruz neurótica freudiana, portanto.

Mas se a irresponsabilidade ainda é terreno de sujeito, ainda que em afânise, como podemos então *saber* dessa primeira alienação, se ela já se acoberta e duplica-se na consideração do Eu imaginário?

Dias (idem, p. 107, grifo nosso) propõe a noção de “*encontro marcado com o pior*”, o que implica dizer de uma contingência marcada para com o impossível, nas diversas vias donde o significante não opera, do improvável, do traumático e do *nonsense*, no que aloca todas as estruturas clínicas; o real, por assim dizer, não assimila a diferenciação, visto que é a diferença. Para que a responsabilidade faça questão, é preciso que primeiramente o sujeito esteja em questão — o que sugere que a causa incida desde o campo do Outro, que *autômaton* e *tiquê* compareçam. Na incidência da causa que “manca” e demarca a divisão subjetiva, tem-se a notícia da extrapolação que quebra o regime do sentido, escancarando que é por meio de uma inversão, geralmente impregnada de fixidez, na qual se sustentam as modalidades de discurso ou a topologia da fantasia, conforme já havíamos elaborado.

É, portanto, na contrapartida dessa irresponsabilidade discursiva que aqui recuperamos nossa hipótese inicial e encaminhamos a referência de uma responsabilidade que se dê enquanto reconhecimento retroativo do sujeito de sua determinação simbólica ou desse efeito

de elisão do sujeito pela sua causa material significativa no nível de *autômaton*; reconhecimento não idêntico, uma vez que interposto na consequência da divisão entre Eu, sujeito e *Isso*, quando o sujeito se responsabiliza em solidariedade à causa que o pariu, ali onde não se reconhece (*Wo Es war...*), justamente retornando sob si e condescendendo à consideração desse campo de alienação do qual *sabemos sempre a posteriori (...soll Ich werden)*.

Na via clínica, considerando a direção na qual se interpõem o tratamento pela associação livre em transferência, abre-se a possibilidade de decifração e criação do saber não sabido inconsciente, dando lugar pela via da rememoração e historização à construção que articula a rede simbólica do discurso do Outro, incidindo nos significantes-mestres dos quais o sujeito se alienou e permitindo perpetrar a construção em análise. Lacan, quanto ao tema da rememoração, observa que essa operação “consiste em fazer as cadeias entrarem em alguma coisa que já está lá e que se nomeia como *saber*” (LACAN, 1975-76/2007, grifo nosso). A responsabilidade em relação à causa aparece então nesse só-depois, implicada à causa material como *autômaton* que se articula na cadeia significativa e que sela, por assim dizer, o destino do sujeito.

Embora a determinação significativa não dê um estatuto de ser bem acabado ao sujeito — o que situamos em nosso capítulo anterior e que remonta a cisão entre ser e sentido, ou “pensar” ou “ser” como conjuntos disjuntos, aludindo ao famoso “penso, onde não sou” —, essa determinação deixa um *Atè*, um rastro significativo e pulsional, que permite marcar, portanto, uma responsabilidade em *nachträglich* no estranhamento de onde *Isso* era, como condição que também permite decisão de assumir a consequência dos atos, dos sonhos e das demais formações do inconsciente.

Notemos que o fundamental aqui não é recorrer unicamente à operação que delinea a elaboração em análise, mas sim à posição do sujeito que consente em estar referido a uma



causação que lhe é estranha e que reconhece algo desse saber perpetrado em relação ao seu semi-dizer a verdade. Nesse sentido, Hoffmann (2005) alude à responsabilidade do analisante como um dever de palavra, um consentimento à fala. Aqui também retomamos o comentário de Goldenberg (1996, p. 98), que observa que a responsabilidade pode ser marcada com uma metáfora, na medida em que o sujeito “parar de se deslocar para retornar e permanecer no ponto em que fora interpelado, assumindo as consequências desta interpelação” — um modo de posição de renunciar à renúncia (no que o psicanalista comenta especificamente da neurose, posta a clara alusão ao recalque).

Propomos que essa perspectiva abre margem para uma decisão distinta colocada em campo pela transferência, não exatamente entre o ser o sentido — posto ser essa escolha a forçada que nos permite conjugar a questão da escolha no campo do significante —, mas entre o não penso e o não sou, ou entre o *falso self* (o eu alienado imaginariamente como casca da fantasia) e o \$ (campo da alienação, simbólico), quando a retificação e a implicação subjetiva entram em questão. Operação que remete à alienação do grupo de Klein, quando o sujeito insurge como (-1): uma falta introduzida pela cadeia significante diante da alienação fantasmática. Notadas essas considerações, vale pensar nas saídas de análise que ocorrem prematuramente, nos primeiros sinais da vacilação imaginária; Dunker (2011) refere ao *acting out* e a passagem ao ato como tentativa involutiva de retornar, diríamos, à alienação da alienação; outra questão que nesse eixo incide, mais complexa, é referir aos casos em que o saber não traz nenhuma revelia ou implicação à posição do sujeito, ou seja, uma espécie de repetir e recordar sem elaborar, um nada fazer disso em um prolongamento do tempo de compreender ou mesmo na denegação.

### 1.1. A responsabilidade do sujeito e a humanização em causa

Posto o campo que situamos na relação de nosso objeto de pesquisa junto à alienação, avancemos que essa modalidade de responsabilidade, de todo modo singular ao sujeito, não diz respeito a alguma espécie de noção autotélica — o que admite nesse eixo uma relação de nosso tema com a noção de *tempo de compreender*, proposto por Lacan no texto *O tempo lógico e a asserção de certeza antecipada* (1954/1998).

Apresentando sucintamente essa referência, trata-se de um texto escrito após a guerra, no qual Lacan elabora — por meio do recurso de um sofisma lógico — uma situação proposta por um diretor de presídio a três prisioneiros para que pudessem ter acesso à *liberdade*. Após o diretor informar que distribuiria três entre cinco discos — três brancos e dois pretos —, os prisioneiros permanecem com um desses afixados em suas costas; o problema consiste que descubram de qual cor seria esse, sem que pudessem se comunicar, necessitando informar na saída a dedução que lhes ocorreu para chegar a uma solução. Essa liberdade dar-se-ia a partir da modulação de três possibilidades — ver, compreender e concluir —, de modo que a solução predica uma lógica de dependência de um prisioneiro para com os outros para tentar chegar a uma conclusão que, respectivamente, suscita a impossibilidade de tomar unicamente a reflexividade dessa dependência para produção de uma certeza — questão a que retomaremos no próximo subcapítulo.

O tempo de compreender é abordado como um momento de reflexividade imaginária; no caso do sofisma, trata-se de quando o prisioneiro dá-se conta da hesitação dos demais e tenta formular um cálculo a respeito de si por meio dessa marcação: de seu olhar à demora dos outros, à suposição do que os outros ensinam quando observam a sua hesitação, formula-se uma reciprocidade para além do visto imediato e uma tentativa de capturar nessa reflexão o que ele — o prisioneiro — seria. Marca um tempo de “*sujeitos indefinidos*, a não ser por sua

reciprocidade, e cuja ação fica presa a uma causalidade mútua”, conforme Lacan (1954/1998, p. 205, grifo nosso).

Embora tratemos até aqui de uma marcação simbólica, tal questão nos diz respeito na medida em que trata da lógica de dependência entre sujeito, saber e Outro — ou no cenário transferencial, naquilo que se engendra do saber inconsciente quando se confia ao analista a suposição de saber, nos fechamentos e aberturas do inconsciente —, o que é preponderante no elemento de decifração quando conjugamos responsabilidade enquanto um reconhecimento retroativo. O sujeito aí faz as voltas de seu discurso na tentativa de capturar do Outro uma complementaridade final de sentido para si, ou a suposição que suscitaria um preenchimento do que aparece, por assim dizer, como (-1) na cadeia significante. Aqui a noção já começa a mostrar as suas falhas, mas é necessário que se dê tempo para que a “associação livre, [a] novela familiar, [a] construção da fantasia ocupem, [que] desenrolem e montem a cena do tempo para compreender”, conforme Fingermann (2009, p. 68, grifo nosso), implicando, portanto, numa retificação ética *a posteriori* diante do cenário erigido, um consentimento à palavra e ao que aí se dá.

Por outra via, o *instante de ver* suscita a “imaginarização” da responsabilidade, que consiste justamente em tomá-la como estanque ou presumi-la como cronológica: a exemplo dos atos criminosos, em que se tenta abreviar e resolver esse terreno pela constatação de uma intencionalidade ou de um sujeito consciente *a priori*, ou diante de certa categoria. Destaquemos a categorização: posto que maior de dezoito anos, com sanidade mental e não coagido à embriaguez. Aqui nos referimos aos critérios utilizados pelo atual Código Penal de nosso país, relativo ao que propõe quanto à possibilidade de imputação a um indivíduo. Nesse eixo, a admissão de uma responsabilidade dar-se-ia presumida no mais imediatamente objetivável ou, de modo mais preciso, no instante do *visto pelo outro*.

Essa gradação entre a responsabilidade jurídica e assunção de responsabilidade do sujeito é tema de um texto proposto por Lacan em 1950, na *Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia*. Neste, Lacan não elabora alguma espécie de confrontação ou crítica ao discurso jurídico, mas lhe propõe um *gradus* frente ao pensamento psicanalítico; desse modo, o psicanalista aborda que a possibilidade de imputação é um modo de humanização e expande<sup>41</sup> que essa seja considerada para casos nos quais habitualmente se propõe uma amenização. Para chegar a essa constatação, é preciso notar a dedução que a conduz; se o autor de atos criminosos é aquele geralmente visto como uma exceção que não acedeu às leis da sociedade, seja pelo excesso ou pela falta, Lacan nos lembra que a “crueldade implica a humanidade” (idem, p. 149) e que a subjetivação do crime precisa ser interposta no que opera desde *Outra cena*, ou seja, em um cenário simbólico para o qual o sujeito funciona no horizonte edípico e no qual se origina a sua culpa fundamental.

Essas condutas, no entanto, mostram-se perfeitamente claras à luz da interpretação edípica. Mas o que as distingue como mórbidas é seu caráter simbólico. Sua estrutura psicopatológica não está, de modo alguma, na situação criminal que elas exprimem, mas no modo irreal desta expressão [...]. A manifestação psicopática pode revelar a estrutura da falha, mas essa estrutura só pode ser tomada por um elemento na exploração de um conjunto (LACAN, 1950, p. 133-134).

O crime perde seu ponto de significação no que funcionaria para um real da experiência mais imediata, uma vez que está referido à expressão de um enraizamento ou corte simbólico. “A psicanálise soluciona um dilema da teoria criminológica: ao irrealizar o crime, ela não desumaniza o criminoso” (idem, p.137), ou seja, a psicanálise dá tempo ao tempo de *Outra cena*, que permite advir o sujeito frente ao que se fez em retroação com a

<sup>41</sup> “A psicanálise do criminoso tem limites que são exatamente aqueles em que começa a ação policial, em cujo campo ela deve se recusar a entrar. Por isso é que não há de ser exercida sem punição, mesmo quando o delinquente infantil, por exemplo, se beneficiar de uma certa proteção da lei. Mas é porque a verdade que ela busca é a verdade de um sujeito, precisamente, que ela não pode fazer outra coisa senão manter a ideia da responsabilidade, sem a qual a experiência humana não comporta nenhum progresso” (LACAN, 1950/2003, p. 131).

causa da qual está alienado. Desse modo, a punição define a responsabilidade, conforme Lacan (ibidem), pois possibilita a incidência retroativa do campo simbólico no qual os atos estão conferidos ou fizeram furo, admitindo que haja aí uma assunção lógica do sujeito em assentimento subjetivo<sup>42</sup> à punição — o que situa uma decisão do sujeito, portanto, e marca o tempo que conota um pedaço de real, pedaço indeterminado, como toda decisão enquanto tal.

A assunção lógica do criminoso referida também pode ser visualizada na forma do sofisma proposto por Lacan, retornando ao texto do tempo lógico, em três termos:

- 1º) Um homem sabe o que não é um homem;
  - 2º) Os homens se reconhecem entre si como sendo homens;
  - 3º) Eu afirmo ser homem, por medo de ser convencido pelos homens de não ser homem;
- Movimento que fornece a forma lógica de toda assimilação “humana”, precisamente na medida em que ela se coloca como assimiladora de uma barbárie e, no entanto, reserva a determinação essencial do [eu] (LACAN, op. Cit., p. 213).

Notemos que há um reconhecimento de determinação e, respectivamente, a consideração incide no reconhecimento do reconhecido, na esfera dos semelhantes. Embora o texto lacaniano suscite questões — ou seja, a mesma humanização a que incorre o criminoso não é proporcional a que, como campo demasiadamente humano, se outorga o discurso jurídico, como discurso de mestre que denega os pés de barro —, a linha do que propõe dá forma ao que viemos trabalhando e configura um ponto fundamental para que pensemos a responsabilização também na psicose, assim como na passagem ao ato e no *acting-out* e, diante da perspectiva, de modo geral, da determinação significativa.

O que se modula aqui é que, numa assunção posterior ao ato ou às formações do inconsciente, o sujeito marque que esteja ligado ao campo simbólico; campo de nossa causalidade material (S1) no qual, conforme Lacan, fazemo-nos humanos na forma de uma

<sup>42</sup> Sobre a temática do assentimento subjetivo e responsabilidade, recomendamos o artigo “À guisa de uma compreensão psicanalítica sobre a responsabilidade”, de Prudente e Debieux (2016), que, por vias distintas, abordam algumas consequências similares às que tratamos neste trabalho.

experiência que é sempre reintroduzida, seja na conta do *a posteriori*, seja na do ato. Pensemos que, para Lacan, ser humano não é coisa dada, nem mesmo sempre estabelecida, passando por assunções singulares e pelo campo do reconhecimento dos semelhantes. A questão pode ser compreendida mais claramente pela sua oposição, ou seja, quando ausente de um campo de reconhecimento ou de sua causalidade fundamental, o sujeito toma-se ou é tomado como pura casca egoica ou avançando ao pior, tomado como coisa, como pedaço de carne instintual ou nem sequer isso. Daí que a primeira responsabilidade do psicanalista é, justamente, para com “portar a palavra”<sup>43</sup>, por operar a partir do campo que funda o sujeito.

Arrematando o eixo, introduzir a responsabilidade a partir da dimensão do reconhecimento é referi-la a um campo de alteridade no qual se colocam o trajeto pulsional, alguns outros e o Outro. O sujeito se responsabiliza na medida em que se flagra na torção do seu ponto de alienação e a isso condescende, reconhecimento retroativo e não idêntico, visto que introduzido pela alteridade da divisão subjetiva, e tempo de compreender. “Eu sou o rato”, conforme Ernst Lanzer. Trata-se de uma responsabilidade que se coaduna, no tratamento psicanalítico das neuroses, à elaboração da construção da fantasia, encontrando nessa constatação a sua importância, mas também o seu limite e a sua fixidez: uma fixidez que suscita o paradoxo do não inerte, porquanto relacionado à infinitização do inconsciente. Na psicose, em suas modalidades de *acting out* e passagem ao ato, trata-se de uma posição que pode advir *a posteriori* em vez da incidência de limitação à irrupção de gozo. E na perversão? Talvez aqui possamos aludir ao segundo limite, e que não necessariamente corresponde a um modo de posição que diz respeito unicamente à perversão — ou seja, de que é perfeitamente possível saber e nem por isso aí se depura qualquer modalidade de assunção responsável na consideração da posição de sujeito. Aqui se faz necessário, portanto, reconhecer que “aquilo de que se trata é admitir que nos é preciso renunciar, na psicanálise, a que cada verdade

<sup>43</sup> A expressão faz referência ao texto *Variantes do tratamento-padrão* (1955/1998).

corresponde seu saber” (LACAN, 1966/1998, p. 883) e considerar a ética que se apura não mais na margem de um saber na alienação, mas na separação e propriamente em ato.

## 2. O momento de concluir: ato, verdade e responsabilidade além da lei

*Nesse dilema, portei-me como o rabino na história do galo e da galinha. Você a conhece? Um casal que era dono de um galo e uma galinha resolveu celebrar os dias santos assando uma ave, mas marido e mulher não conseguiam decidir-se quanto a qual dos dois sacrificar e, desse modo voltaram-se para o rabino: “— Rabbe, que devemos fazer? Só temos um galo e uma galinha. Se matarmos o galo, a galinha vai definhar; e se matarmos a galinha, o galo vai definhar. Mas queremos comer uma ave no dia santo; rabi, que vamos fazer?” E o rabino: “— Sim, é verdade; então matem a galinha.” “— Mas, rabi, aí o galo vai definhar.” E o rabino: “— Pois que defínhe!”.*

Freud, em carta a Fliess de 1899

Se a caminhada até aqui nos conduziu a uma relação de aproximação entre responsabilidade do sujeito e alienação, na marcação de uma lógica temporal da retroação significativa, neste subcapítulo, objetivamos situar uma operação distinta. Retomaremos a noção de ato, com referência ao proposto por Lacan a partir da década de 1960, quanto à alusão do ato de Antígona em sua formalização de uma ética da psicanálise, e que reverbera mais intensamente oito anos após, no seminário dedicado ao ato psicanalítico. Trata-se também do caminho para a abordagem de um tempo de suspensão, ao qual daremos um maior enlevo à causa real do sujeito: o objeto *a*.

Recordemos que o problema com o qual anteriormente nos deparamos na conjugação entre responsabilidade e alienação se deu na infinitização dessa operação, ao mesmo tempo que suscitada a referência de posições nas quais o saber não demarca qualquer assunção ética — como na covardia, no cinismo e nos “desavergonhados” —; neste momento, portanto,

abarcaremos tais questões por outra via. Para isso, e de início, vale situar brevemente as questões que ato e objeto *a* remontam no ensino lacaniano, em ligação, é claro, à ética e à direção de tratamento.

Safatle (1998, 2005, 2018), que dedica vários estudos a trabalhar essa passagem, propõe que a referência ao ato — assim como o tema da destituição subjetiva e da travessia da fantasia, termos que, claramente, possuem interlocução com a noção de término de análise —, toma parte da superação de um problema que envolveu o início do percurso de Lacan quanto à fixidez imaginária em contrapartida ao conceito de sujeito em relação à experiência negativa do desejo como falta-a-ser. Isso configurou um problema, uma vez que a direção clínica alojada no rompimento com o primado narcísico acabava por emboscar o sujeito no giro de sua pura falta-a-ser, de modo que, “a fim de livrar o sujeito da fascinação por objetos que no fundo são produções narcísicas, restava à psicanálise ‘purificar o desejo’ de todo e qualquer conteúdo empírico. Subjetivar o desejo em seu ponto brutal de esvaziamento”, conforme o autor (idem, 2005, p. 131).

Por consequência, essa configuração de diluição imaginária aproximava a direção de tratamento de uma espécie de niilismo apático ou mesmo de um modo autístico de tentativa de suspensão dos objetos empíricos. Sem perder a referência do sujeito, o proposto por Lacan consistiu em articular uma dimensão distinta quanto à imanência do objeto, em sua opacidade real — perspectiva da qual temos notícia desde o *Seminário 7* (op. Cit.), no qual o registro real é mais intensamente abordado desde *das Ding*, conforme trabalhado em nosso primeiro capítulo —, opacidade que será interposta como um reconhecimento não idêntico entre sujeito e objeto, no qual uma alteridade radical e não desvencilhável se interpõe. Desloca-se, portanto, a montagem teórica e o direcionamento clínico da queda dos objetos (narcísicos) para a destituição de sujeito em referência ao objeto *a*.



Tal discussão nos diz respeito, por consequência, quando marca a limitação de situar uma responsabilidade psicanalítica como intersubjetiva, no que predicaria um bem proporcional e comum, ou como tese universalista, que tenha como convergência a relação do sujeito com a lei ou com o primado fálico. No que Lacan nos mostra em *Kant com Sade* (1963/1998), essa proposição incorreria numa espécie de “responsabilidade perversa” — que pode ser escrita sem aspas, se encarnado o sujeito determinado pela obediência à natureza de Marquês de Sade —, na qual o sujeito predicaria seu dever no reconhecimento simbólico de uma forma pura à lei, erradicado de todo patológico.

Retornando ao exemplo radical — e que suscitou à Hanna Arendt uma teorização particular sobre a temática que aqui trabalhamos —, para a surpresa dos presentes na ocasião de seu julgamento, Eichmann afirma que predicou sua obediência a Hitler em face do imperativo kantiano, fazendo inclusive a alusão de ser um leitor de *A crítica da razão prática* (1788/2008). Arendt observa que Eichmann havia feito um “uso doméstico do homem comum” do imperativo categórico, posto não ter “identificado sua vontade com os princípios da lei, na origem de toda lei”. Julien (1996) comenta a questão do seguinte modo:

É nisso que Lacan poderia reconhecer seu “Kant com Sade”, mais exatamente neste judicioso comentário acrescentando por Arendt: “Essa origem na filosofia de Kant, é a razão prática; no uso doméstico que dela fazia Eichmann, tratava-se da vontade do Führer”.

Tirada genial: o ato de enunciação da lei “interior” e universal sustenta-se, na prática, pela voz do Outro, uma voz sádica, voz do supereu, que exige o sacrifício de todo objeto de amor, bem como de si mesmo (JULIEN, 1996, p. 66).

Na possibilidade de congruência com tais problemas, a hipótese complementar que extraímos do ensino lacaniano marca a tentativa de apreender uma responsabilidade que não se aloje com referência à universalidade, mas como responsabilidade do sujeito em ato pela sua causalidade e em face à indeterminação. Pressupõe-se aqui uma vivificação da perspectiva de que não há metalinguagem que ancore o sujeito, o que é apurado não em acréscimos de

saber, mas a cada vez que este (o sujeito, aqui pego em sua dimensão objetual) se coloque em perda para desalojar a sua causa real (objeto *a*) do recobrimento do campo do Outro. Desse modo, a própria ação é um juízo a ser interposto para além das coordenadas do simbólico e de indeterminação; quando o sujeito se coloca como próprio termo e consequência, então, para engendrar um juízo inédito, no que instaura uma perda de sua indeterminação.

Mais pontualmente, responsabilizar-se em ato diante do aspecto real da causação, que, ao atrelar-se no posterior junto à função significante, inscreve esse juízo não sabido, não prescritivo, geralmente falho<sup>44</sup>, mas responsável.

Novamente, vale voltar à rica notação do “paradoxo de um imperativo que me pressiona a assumir minha própria causalidade”, proposto por Lacan em *A ciência e a verdade* (1965-66/1998, p. 879), que convoca o sujeito a assumir sua causa de ex-sistência em sua dimensão objetual, posição de inscrição do sujeito no real que faz radicalmente valer o S(A barrado). Nesse ponto, não é possível desalojar responsabilidade de *castração*, visto que esta predica uma relação de limite à indeterminação, no que o sujeito paga com a perda de sua posição, ou do Ideal do que teria sido. O movimento contrário dá-se, nessa via, na covardia e na inibição, nas saídas de análise pela infinitização por identificação ao sintoma (sem *th*) ou identificação com o Outro e, no caso do analista, do que se esquiva do horrorizado, naquilo que suscita que “o psicanalista têm horror ao seu ato” (LACAN, 1980, p. 13) — como um dos modos de falar de uma não resposta ou resposta que se exime frente à convocação ao real.

Essa passagem entre subcapítulos e entre hipóteses complementares também reconstrói a distância entre *saber* e *fazer*, problema que nos apareceu nesta pesquisa e que encaminhará ao *savoir-faire* — saber fazer com, ou “só se é responsável na medida do seu *savoir-faire*”, proposto por Lacan (1975-76/1998, p. 59), ponto ao qual logo chegaremos.

<sup>44</sup> A condição de falha do ato diz respeito ao seu caráter de corte frente às modulações que este receberá ao ser inscrito simbolicamente no campo do Outro. Nesse sentido, a passagem ao ato, quando alcança o limiar do corte absoluto com o Outro (como no suicídio), é a referência do ato bem-sucedido.

Todavia, julgamos necessário passar por aí e, respectivamente, manter os dois momentos — seja pela marcação de uma pesquisa acadêmica e bibliográfica, seja também na consideração dos cortes do desenvolvimento da teoria lacaniana e, sobretudo, como lógica dos tempos do sujeito e do tratamento.

Notada a limitação quanto ao *sollen* como modo de condescender à construção de um saber na ordem da alienação, o imperativo clínico transmuta-se então para: *onde o sujeito adviria no Isso, que advenha a causa da divisão*. Observamos, portanto, uma queda, uma destituição de sujeito, na decorrência da marcação do objeto. Lacan propõe essa noção ao longo do *Seminário 15: O ato psicanalítico* (1967-68/Inédito) e talvez haja duas margens para lê-la, diferentemente para o analista e para o analisante. Notemos:

“Wo S tat”, e permitam-me escrever esse “\$” com a letra aqui barrada, lá onde o significante agia, no duplo sentido de que ele acaba de cessar e de que ele ia justo agir, de modo algum “soll ich werden”, mas “*muss ich*”, eu que ajo, *eu que lanço no mundo essa coisa à qual é possível dirigir-se como a uma razão*. “muss Ich (a) werden”, eu, daquilo que introduzo como nova ordem no mundo, devo tornar-me o dejetivo. Tal é a nova forma de questionar em que consiste, em nossa época, o estatuto do ato (LACAN, Sem. 15, 1967, aula de 17/01/1968, grifo nosso).

Antes de aludir com maior especificidade ao que o ato comporta, é necessário situar o que ele atravessa, ou seja, a fantasia. Qual relação podemos propor entre fantasia e responsabilidade? No que já extraímos a partir de *Posição do inconsciente* (op. Cit.): uma relação de limite. Mais claramente, a fantasia faz barreira à responsabilidade do sujeito; inicialmente, pelo seu efeito discursivo de irresponsabilidade, que como casca imaginária situa o falso *self*, mas, sobretudo, à medida que formata a dimensão do Outro sem furo e que sustenta uma metalinguagem. A questão é importante para nossa temática, posto implicar, obviamente, na alienação do sujeito ao Outro, mas também na redução da contingência ao enredo fantasmático, como resposta catalogada; a convocação à responsabilidade, quando nesse terreno situada, reverbera como mais assujeitamento ou como saídas pelo *acting out*,

modo de atualização da fantasia. Daí que é possível ser perfeitamente responsável na ocasião dos seus semelhantes, ou no cenário fantasmático responder inevitavelmente sem muitos desvios ao Outro e, ainda assim, passar ao largo do que isso nos diria quanto a responder ao imperativo da própria causalidade.

Portanto, para que possamos aludir à questão do ato, e conseqüentemente, no que propomos quanto à responsabilidade que se interpõe, que se faz neste, é preciso tocar na desmontagem do enquadre fantasmático e no que essa operação abre para um horizonte de indeterminação. Conforme situado anteriormente, há um tempo para compreender que se coaduna no tratamento à construção da fantasia, quando na forma de um axioma é destacada a posição de objeto do sujeito alienada como resposta e defesa à falta do Outro. Quinet (2009) argumenta que atravessar a fantasia — e não unicamente construí-la — é tocar em suas duas polaridades: do que era  $\$ \diamond a; a$ , ao  $a / \$$ , matema da destituição subjetiva; o psicanalista conclui remetendo a uma frase de Collete Soler: “*A destituição subjetiva ... é fazer o sujeito se reconhecer objeto*” (idem, p. 103, grifo nosso).

Pensemos então que para um andamento finito desse cenário — ou seja, para incorrer no momento de concluir — no que está na dependência da posição do sujeito, é necessário advir uma subversão quanto ao saber, mais especificamente, quanto à compreensão de que o saber daria conta do gozo, queda que aparecerá também no que sustenta a transferência como suposto saber ao analista e que escreve o matema da falta do Outro. O sujeito precisa decidir se consente a esse finito, senão nos manteremos na proposta do subcapítulo anterior continuamente.

Outro modo de traduzir este eixo é recordar das operações de falta, perda e causa, trabalhadas no segundo capítulo com referência ao grafo do ato psicanalítico, ou seja: o sujeito necessita insurgir como o que falta à cadeia significante (-1), para então se valer de se fazer como a perda do que é como objeto de desejo que foi ao Outro, para ter desvinculado o

acesso à causa de desejo em sua efetividade, sem mais estar vinculado a um referente de resposta (fantasia) à suposta demanda do Outro que tamponava o objeto *a*. Rabinovich (2000) chama a atenção para a consideração de que essas operações não se dão em um só termo ou um só tempo, mas configuram um movimento de “muitas vezes”, para que possamos de fato nos ocupar da extração do objeto *a* que ficara alojado na fantasia. Notemos:

*Em psicanálise não se opera da causa ao efeito, mas do efeito à causa. Muitos erros na direção da cura consistem em partir da causa [...] de um a priori do objeto, por exemplo. [...] Chegar a essa causa implica remontar do efeito à causa e passar alternadamente, muitas vezes, pela falta e pela perda, não num movimento único, mas num movimento muitas vezes repetido, até que se produz a perda, novamente, no final da análise (RABINOVICH, op. Cit., p. 129, grifo nosso).*

É só a partir desse ponto — do ponto que a causa assume sua efetividade — que entra em cena outra querida personagem que flerta com nossa temática: a *liberdade*.

Lacan relaciona a margem de liberdade, no *Seminário 11*, ao sem sentido. Conforme o psicanalista, “[...] o de que o sujeito tem que se libertar é do efeito afanísico do significante binário e, se olharmos bem de perto, veremos que, efetivamente, não é de outra coisa que se trata na função da liberdade” (idem, p. 214). O significante binário é S2, que, ao concatenar-se ao S1 na operação de alienação, produz o sentido e a afânise, o apagamento do sujeito na cadeia significante. Para que essa margem de liberdade entre em jogo, é necessário que o sujeito busque deduzir o significante que pesa sobre suas costas; que jogue essa partida no tempo da reflexividade e no fracasso de tentar fazer a relação sexual; e, para subverter a charada, assumindo essa determinação — que se torna distinta na extração da letra (S1), da necessidade à contingência, conforme situamos no capítulo anterior —, ele precisa esgotar a tentativa de tomar o sentido como modo de totalizar sua autoatribuição, para uma assunção de certeza em ato que se confirma apenas *a posteriori*, ou até mesmo que cria esse depois.

O momento de concluir é o tempo de separação do Outro — separação não do Outro como estrutura de linguagem, o que encerraria a conclusão numa espécie de mutismo, mas da suposição do Outro completo que tutela saber e desejo; uma perda que se produz, portanto, na medida em que o sujeito se interpõe como objeto não mais de um saber, mas um objeto que fez, que joga, com sua posição de ser o próprio *fort da*. Ganha-se em liberdade do sentido, como *nonsense*; perde-se, em *Hilflosigkeit* — o desamparo e a solidão fundamentais do ato —, a garantia do Outro. A pergunta retorna do “Quem sou?” para o *Che vuoi?*.

Nessa trajetória, que é arrematada no tempo da suspensão de sujeito e de Outro, o ato, portanto, é definido por Lacan como “uma estrutura paradoxal, já que nela o objeto é ativo e o sujeito, subvertido” (LACAN, 1967/2003, p. 332). No caso do tratamento psicanalítico, essa operação demarca o término de análise, que relança o que havia sido posto em seu início (ato de entrada em análise), correspondendo também a um momento de concluir — posta a clara alusão a uma certeza antecipada e que prescinde do saber. Trata-se, respectivamente, de uma travessia: travessia da fantasia, das identificações imaginárias, mas também da transferência<sup>45</sup>.

Por fim, o que esse percurso reduz é conjugar que a referência à estrutura do ato incide na consideração de que é justamente *em nossa posição de objeto, que nos fazemos responsáveis* — propondo uma torção ao recorrente dito de Lacan em *A ciência e a verdade* (1965-66/1998), que por antecipação irá posteriormente reafirmá-lo, de que “por nossa posição de sujeito, somos sempre responsáveis”. O sujeito aí desvanece, portanto? Soler (2000, p. 34, grifo nosso) propõe uma noção complementar ao afirmar que do ato resta “[...] o sujeito destituído *que se sabe objeto*, [e que] nem por isso deixa de ser sujeito, no entanto [...]

<sup>45</sup> Devido à extensão do tratamento da questão e aos pontos diversos que colidem no ato, recorremos a Torres (2010), que sumariza as perspectivas que dizem respeito ao ato psicanalítico neste trecho: “1- que este ato seja seu agente, o produto e finalidade [da análise]; 2- que guarde alguma relação (mesmo que negativa) com a transferência (com o Outro e com o sujeito suposto saber); 3- que realize um momento de concluir (portanto um tempo de escansão) que não se coloque na vertente do desejo puro (falta-a-ser); 4- que seja uma saída da situação de impasse ao qual chegou o primeiro grupo, distinguindo-se do *acting-out* e da passagem ao ato; 5- que reúna em si a pressa e a repetição, tal como impõem a estrutura do grupo e 6- que corresponda *ao advento do sujeito, lá onde isso estava* e que, nesse sentido, se coloque como uma criação” (TORRES, 2010, p. 209-210, colchete nosso, grifo do autor).

um *sujeito determinado em sua destituição*”. A operação conjuga então um novo saber: saber que se é objeto, do qual resta sujeito decidido em sua destituição e, questão introduzida mais intensamente anos à frente por Lacan, sujeito identificado ao *sinthoma* — considerações que antecipam nosso terreno para trabalharmos com a responsabilidade sexual e com a responsabilidade do analista.

### 3. A responsabilidade sexual

*Uma vez que algo nasceu para vida, sabe afirmar-se com tenacidade.*

Freud, em 1937

Não há relação sexual, mas há responsabilidade sexual. Não há relação sexual, então responsabilidade sexual. A questão é situar com mais especificidade, portanto, de que maneira a responsabilidade do sujeito e gozo poderiam se aproximar, e como este, em sua marca de impossível e de disjunção do sujeito do inconsciente, se achega à ética — ponto fundamental e que auxilia a complementar nossa trajetória. Essa consequência — que propomos no início deste parágrafo, correspondente ao mote que almejamos desenvolver neste subcapítulo — pode ser extraída a partir de um dos trechos mais relevantes dedicado ao objeto de nossa pesquisa, proposto por Lacan no *Seminário 23: O Sinthoma* (1975-76/2007). Conforme o psicanalista:

[...] o conhecimento, portanto, desde o início, mostra o que ele é: enganoso. É justamente por isso que tudo deve ser retomado desde o *início* a partir da *opacidade sexual*. Digo opacidade considerando que, primeiramente, *não percebemos que o sexual não funda em nada qualquer relação*.

*Isso implica, ao bel-prazer do pensamento, que, nesse sentido em que responsabilidade quer dizer não-resposta, ou resposta pela tangente, não há responsabilidade senão sexual*, e todo o mundo, afinal de contas, tem esse sentimento (LACAN, 1975-76/2007, p. 59, grifo do autor, grifo nosso).

Notemos, por oposições, que Lacan não menciona que a responsabilidade sexual diz respeito a uma resposta genital — o que poderia ser apurado na leitura de algumas escolas pós-freudianas quanto à direção do tratamento como uma “evolutiva” da pulsão parcial, desembocando na sexualidade genital, tomando como base uma leitura do proposto por Freud desde *Os três ensaios sobre a teoria da sexualidade* (1905/1981). O psicanalista também não cita uma resposta sexual fantasmática ou complementar — que retornaria à topologia da fantasia como enquadre improvável ao amor ( $\$$ ), ao desejo ( $\$\diamond a$ ); e ao gozo ( $a$ ) —, e nem mesmo remete à resposta sexual do homem ou da mulher — que nesse ponto não remetem à diferença anatômica, mas a duas modalidades de gozo distintas, submetidas toda ou não toda à significação fálica —, mas nos diz de uma *não resposta*, pela tangente, sem prescrições senão a do desencontro.

Para apurar essa tangente, propomos que a citação pressupõe tanto uma dedução conceitual quanto faz a marcação de uma operação analítica. Recordemos que, em nosso primeiro capítulo, trabalhamos com a perspectiva do gozo a partir de *das Ding* — a Coisa freudiana que “padece do significante” —, que, como furo estrutural engendrado pelo inassimilável do complexo do próximo, convoca o movimento do desejo e o do gozo — este como caminho invertido —, na ordem de resíduo da repetição. Adiante, demos maior enfoque ao objeto  $a$ , que, funcionando como objeto de cessão entre sujeito e Outro — voz, olhar, fezes, seio, bordas do corpo, entre outros —, permite entrever o corte que dá alguma totalidade ao corpo e captura na fantasia uma modalidade encoberta de gozar das partes e alienar-se da parte que se é objeto suposto gozo do Outro. Aqui arriscaremos caminhar um pouco à frente, para introduzir a aproximação entre sexuação e gozo a partir do *Seminário 20* (1972-73/1985), com o proposto nas fórmulas da sexuação.

Lacan esquematiza que algo do gozo (recordemos que há ainda o gozo do sentido) aloja-se em duas inscrições ditas sexuadas, uma na qual uma cifração do real incide no



inconsciente sob a forma da letra — toda fálica, gozo fálico —, outra na qual o real é referido apenas parcialmente à cifração — não toda fálica, gozo Outro (SOLER, 2006). Sublinhemos os termos “forma da letra”, posto que em breve retornaremos ao ponto. Conforme a referência ao falo e à significação fálica, esse eixo também mostra sua dependência da causa material — o significante —, mantendo a lógica de que, para Lacan, não há elemento que possa ser situado em um plano pré-discursivo. Conforme Gianesi:

Quando Lacan nos propõe, em seu Seminário XX, uma divisão do campo do gozo [...] e nos indica que o significante ali ocupa uma posição causal, ele estava enfim, situando o significante no nível da substância gozante. Ele estava introduzindo a noção de substância gozante, a substância do corpo vivo, do corpo que comporta um ‘isso goza’. Ele havia asseverado que “isso só se goza por corporizá-la de maneira significante” [a psicanalista aqui cita o Seminário XX] [...] o significante em suas quatro dimensões (material, eficiente, formal e final) funda aqui que Lacan designou por mistério do corpo falante (GIANESI, 2011, p. 172-173).

Se “isso só se goza por corporizá-la de maneira significante”, compreende-se que o corte significante que instaura o sujeito coloca retroativamente como limite o campo do inapreensível do gozo (onde *Isso goza*) e do real, também estruturando o corte do corpo e formas possíveis nas quais em retorno o gozo virá se alojar, embora não todo, compreendendo a psicose como estrutura que esse efeito de não inscrição é mais visível. A operação também suscita uma reversão, ou seja, do gozo ao significante, porquanto o que não cessa de não se escrever voltará como claudicação ao sujeito e ao Eu — como Freud já aludia, em 1893, quanto ao aspecto de causa traumática do sexual, pelo que esta excedia à significação —, questão que nos diz do que se apura cotidianamente na clínica, nas tentativas de recobrir, tentar apreender o inassimilável da repetição em *tiquê* ou chegar até uma suposta substância ou conclusão gozosa pelo discurso.

Ao afirmar que o sexual é sempre uma não resposta, Lacan joga com essa intermitência entre significante e gozo, frente à indisponibilidade de recorrermos a uma

resposta natural ou instintiva que situasse a sexualidade. A resposta sexual, por assim dizer, de que temos notícia mais facilmente é aquela que opera no gozo fálico, valendo-se da fantasia e do recorte do objeto, situados nas estruturas neurótica e perversa. Nesse enredo, não há nada que possibilite um *rapport* sexual entre dois ou, compreenda-se, complementar como comensurabilidade entre fantasias, visto que será sempre da mutilação do objeto no corpo do outro que se trata, uma vez que “inexplicavelmente, eu amo em ti alguma coisa a mais do que tu — o objeto pequeno *a* — eu te mutilo” (LACAN, 1964/1973, p. 295); por outra via, as fórmulas da sexuação referenciam duas modalidades de gozo que não tomam proporção lógica de unidade, para que um lado opere sempre como diferença em seu sentido radical, de algo não reconhecido. Trata-se de reescrever o axioma “não há relação sexual”, portanto.

Quanto ao segundo ponto — e o que isso suscita quanto a uma operação analítica —, circunscrever a responsabilidade sexual como uma *não resposta* traduz uma apuração quanto a esse caráter de opacidade do objeto, que para ser desvelado passa por uma admissão crescente de fracassos: ou seja, visto que formado por significantes e intervalos, não há nada no campo do Outro que dê uma resposta suficiente quanto ao sexual; há também o fracasso de tentar fazer a relação sexual, sustentado pela fantasia; e, como anteriormente observado na citação de Lacan, há o fracasso do conhecimento e mesmo do saber, que, por mais que faça voltas, apenas faz valer a separação entre gozo e saber. Propomos, então, que a responsabilidade sexual compreende esse domínio em que, caindo a fantasia e não havendo uma metalinguagem sexual que o ordene, incide em retorno ao sujeito como reconhecimento — ou não, posta a possibilidade de não se responsabilizar — do trilhamento tão idiossincrático da pulsão, *Isso* que é a não-resposta por excelência que apenas tangencia os objetos.

A questão, é claro, propõe mais desdobramentos. Se anteriormente abordamos a escolha da estrutura e a escolha da neurose freudiana, cabe questionar qual margem de

escolha teria o sujeito no terreno do sexual. Acompanhando o comentário de Soler (2006), nesse mote, podemos falar ainda mais claramente de responsabilidade, uma vez que implica uma decisão que é contingente, para o sujeito, à vacilação diante do que não cessa de se escrever: qual seja, uma escolha que implica consentir, ou não, a um funcionamento na via do sintoma para o qual já fomos escolhidos. Conforme a psicanalista, a escolha, de fato, é a do gozo.

A escolha é a do gozo, mas no sentido subjetivo, a tal ponto que quase se pode dizer que é ele mesmo quem escolhe, ali onde responde, e nas formas em que responde todo ou não-todo, faz a lei... sexual. [...] Com efeito, se esses sujeitos se autorizam<sup>46</sup>, eles o fazem por um ‘eles mesmos’ que lhe certamente é muito próximo, tão próximo quanto o que são como corpos [...] Aqui não há nenhum livre arbítrio, nenhuma liberdade de indiferença, nenhuma chance de escolher esse íntimo tão *êxtime* (SOLER, 2006, p. 19, grifo da autora).

Conforme mencionado, a sexuação pressupõe a cifração de uma letra no inconsciente, o que, por sua vez, conjugará uma modalidade de inscrição na qual o gozo virá se alojar. Para trabalhar com a noção de letra, é necessário introduzir a referência de *alíngua*, que suscita significantes que operam como depósito de gozo, referidos a um banho de *moteriedade* do Outro materno e que permanecem isolados — “*Poordjeli*” —, absolutamente refratários à possibilidade de representar um significante para outro. Anteriormente, trabalhamos com a noção de letra em referência à verdade e como função que, por seu isolamento, paradoxalmente permite o concatenamento da cadeia; neste momento, retomamos a letra como o que cai do significante e que “se decanta no dizer em forma de escritura [que] é efeito de significante. *A letra é esse Um que se decapa da alíngua e contingencialmente se escreve*”, conforme Giansesi (op. Cit., p. 174, grifo nosso), e que marca um fio totalmente singular para um sujeito.

<sup>46</sup> Collete Soler aqui está mencionando a frase lacaniana “Os seres sexuados se autorizam de si mesmo e de alguns outros”.

Suportando uma nova nomeação ao sujeito que, no nível do significante, permanecia indeterminado, a letra como S1 é o que aparecerá no lado inferior e à direita do discurso do analista, como o que foi extraído contingencialmente de uma análise. Dá acabamento à responsabilidade sexual, pois suscita certa modulação para a qual o sujeito como (*a*)ssexuado dará margem para seu fazer sem recorrer tão coladamente à fantasia ou a qualquer outro referente e que, inevitavelmente, é de sua responsabilidade. Por fim, o que sobressai é o que resta como letra do sintoma, reduzido, e que retorna à questão lacaniana: “como um sujeito que atravessou a fantasia fundamental pode(ria) viver a pulsão?” (1964/1985, p. 258), respondida como “ao nível da substância gozante” (1972-73/1985, p. 25), e que alude ao *sinthoma*. Assim, a escrita do *sinthoma* refere ao “articula[dor] do Inconsciente com o gozo, é aquilo que não cessando de se escrever, supre o que não cessa de não se escrever — a relação sexual”, conforme Quinet (2009, p. 173, colchete nosso). Nessa transmutação, na qual a letra pode então retornar como a sua função de engendrar o encadeamento significante, o *sinthoma* pode também incidir no que possibilita alguma consistência imaginária, ou seja, “espalhando-se, derramando-se sobre os três registros” (idem, p. 174), de modo a dar enlace ao enodoamento do RSI.

Observemos que Lacan, na lição na qual menciona a responsabilidade sexual no *Seminário 23*, inicia da seguinte forma:

*Só se é responsável na medida de seu savoir-faire.*

Que é *savoir-faire*? É a arte, o artifício, o que dá a arte da qual se é capaz um valor notável, porque não há Outro do Outro para operar o Juízo Final. Pelo menos sou eu quem o enuncio assim.

Isso quer dizer que há alguma coisa da qual não podemos gozar. Chamemos isso de o gozo de Deus, estando aí incluído o sentido do gozo sexual.

A imagem que se faz de Deus — admitindo-se que ele ex-siste — implica ou não que ele goza do que cometeu? *Responder que ele não ex-siste resolve a questão, devolvendo-nos o fardo de um pensamento cuja essência é inserir-se na realidade — primeira aproximação da palavra real, que tem um outro sentido em meu vocabulário —, nessa realidade limitada que se*

*atesta pela ex-sistência do sexo* (LACAN, 1975-76/2007, p. 59, grifo nosso).

Embora extensa, a citação para nós é pertinente. Uma nota de rodapé do tradutor do seminário esclarece que o *savoir-faire* designa a “habilidade, o jeito para se obter êxito graças a ações que são, ao mesmo tempo, maleáveis e precisas” (idem, p. 14). Porge (2013), ao trabalhar com a dificuldade de significar o que saber-fazer comporta, visto que não remete a uma conjunção de termos pensados isoladamente, observa que o *savoir-faire* necessariamente nos diz do ato, para o qual se enlaça o gozo. Há comentadores que suscitam um “traquejo”, um traço, um modo de fazer. Se nos detivermos à citação, posto que não há Outro do Outro que ampare alguma espécie de metalinguagem sexual — ou que nos orientaria a tentação de uma espécie de gozo absoluto de Deus, para quem tudo poderia ser gozado —, há aí diante da indeterminação a invenção de um “artifício, de uma arte da qual se é capaz” (idem), singular e possível no qual a função da letra toma forma, engajando-se inevitavelmente à responsabilidade do sujeito.

Como extensão de nossa temática, destacamos que nos parece possível admitir que a questão também retome um tratamento quanto à responsabilidade do sujeito na psicose. Anteriormente, referimo-nos à consideração do *nachträglich*, que, como temporalidade do significante, traz a emboscada da retroação para qual todo alienado pela linguagem está referido, ou seja, para cada sujeito, suscitando o retorno e a construção que crava a posição deste e que pode ser reconhecida retroativamente. Da perspectiva trabalhada com o ato psicanalítico, fez-se uma limitação, visto que a soltura do objeto *a* é condição possível de responsabilidade para o sujeito que pode prescindir da suposta necessidade da fantasia (neurose e perversão). Na consideração do que o *sinthoma* dá suporte ao enodoamento R-S-I, tal como Lacan abordou a escrita de James Joyce — escrita que desliza justamente como invenção na insuficiência de um Outro do Outro —, é possível falar de uma responsabilidade

que se conjuga ao inventado singularmente pelo *savoir-faire*, posta a óbvia referência da queda de qualquer salvaguarda fantasiada ou delirada quanto ao terreno do Outro.

#### 4. A posição do analista: por nossa posição de objeto, somos responsáveis

Em nossa pesquisa bibliográfica para a realização deste trabalho, ao percorrermos os escritos e seminários lacanianos utilizando o significante “responsabilidade” e abreviações, o eixo que mais sobressai diz respeito às referências à responsabilidade do analista e à responsabilidade da psicanálise. Tratando-se de uma ramificação extensa e de grande importância na obra laciana, retorna uma variedade de significações e tópicos que caminham desde as críticas à Psicologia do Ego, posteriormente à ética e à política do psicanalista, até a questão do que se apura da pulsão após a travessia da fantasia, do dispositivo institucional do passe e da responsabilidade da Escola na formação do psicanalista.

Quando esta pesquisa se deu quanto às referências do que os comentadores e pós-lacanianos produziram a respeito da responsabilidade do psicanalista, o cenário de forma alguma se reduz. Citando algumas referências: Didier-Weill (1997) comenta que a responsabilidade fundamental do psicanalista é pela palavra e por sua manutenção; Safouan (1985) observa a implicação política de definir a responsabilidade do psicanalista, e que esta suscita o dever de “saber ignorar”, ou a doura ignorância, posto o vínculo entre saber e poder; Fingermann (2012) propõe a responsabilidade do ato; Dunker (2012) nos lembra do dever do dizer e do dever de calar, com referência à lógica e à ética; Checchia (2012) menciona a responsabilidade do analista em se autorizar a ocupar uma posição; Rabinovich (2000) propõe um imperativo ético, deduzido a partir do *Seminário 15*, ao psicanalista, entre outros.

Pois bem, se a posição do psicanalista veio a ser questão àquele cujo próprio término de análise resultou que se soubesse como “rebotinho da humanidade”<sup>47</sup> e, ainda assim, o soube com entusiasmo e na instauração de um desejo inédito, qual a responsabilidade daquele que ocupa essa posição? Dada a impossibilidade de propor neste subcapítulo uma articulação a tamanha extensão de problemas, faremos um recorte que retoma o texto *A direção do tratamento e os princípios de seu poder* (1958/1998), em que Lacan diz sem escapatórias que “o psicanalista certamente dirige o tratamento” (idem, p. 592, grifo nosso). Auxilia-nos, neste ponto, também retomar um trecho da resposta de Lacan ao comentário de Jean Hyppolite:

Eis por que os textos de Freud revelam ter, no final das contas, um verdadeiro valor formativo para o psicanalista, *ao habituá-lo, como ele deve estar — nós o ensinamos expressamente —, ao exercício de um registro fora do qual sua experiência não é mais nada.*

Pois não se trata de nada menos do que sua *adequação ao nível do homem no qual ele se apreende, pense o que pensar — ao qual ele é chamado a responder, queira o que quiser — e pelo qual assume, haja o que houver, a responsabilidade.* Isso é dizer que ele não está livre para se furtar a tal ponto por um recurso hipócrita à sua qualificação médica e uma referência indeterminada aos fundamentos da clínica (LACAN, 1954/1998, p. 384, grifo nosso).

Aparentemente simples, a proposição de que a responsabilidade do psicanalista é a de dirigir o tratamento predica um mote de colisão ao qual outros termos necessariamente virão se acoplar. A definição de fazer valer uma *práxis* analítica que sustenta um tratamento do real pelo simbólico; a sustentação de uma ética e de uma política do objeto *a* — aqui remetemos ao comentário de Checchia (2012) —; assim como a extensão de deveres que dizem respeito ao analista, conjugados ao tempo e ao manejo da transferência (ou pensemos, à tática e à estratégia), tais como: o dever do ato e do dizer; o dever de “saber ignorar”; a responsabilidade de fundar o sujeito, na medida em que está na dependência da resposta do

<sup>47</sup> “Só existe analista se esse desejo lhe advier, que já por isso ele seja rebotinho da dita (humanidade). Digo-o desde já: essa é a condição da qual, para alguma faceta de suas aventuras, o analista deve trazer a marca. Cabe aos seus congêneres ‘saber’ encontrá-la” (LACAN, em *Nota italiana*, 1973/2003, p. 313).

psicanalista a possibilidade de aboli-lo no cenário transferencial, conforme Lacan propõe em *Variantes do tratamento-padrão* (1955/1998). E a questão fica ainda mais extensa se retomarmos a hipocrisia, mencionada por Lacan, do psicanalista que pretende trabalhar alhures do que fundamenta sua clínica.

Compõe-se aqui um cenário de ramificações, porquanto a estrutura do que pressupõe a operação analítica trata de operadores clínicos — ato, saber, desejo e discurso do analista — e de definições — a ética e a política da psicanalista — enodadas, cujo ponto-eixo<sup>48</sup> é o desejo do analista. Se uma dessas marcações sai de cena, especialmente o desejo do analista, desatam-se todas e perdemos-nos do campo da política do psicanalista e da ética da psicanálise. Assim, pensemos que não é possível estar “meio” na psicanálise: ou se está “em adequação ao nível do homem no qual ele se apreende” (idem), enquanto na posição de *ex-sistência* do psicanalista em des-ser, ou nada. Nesse sentido, embora não se trate de questão de prescrição de respostas, não há margem de indeterminação para com o que o analista é responsável ao sustentar sua posição do início ao término de uma análise, sem haver muito alibi quanto às condições que decide fazê-lo: a convocação dessa responsabilidade pela direção de tratamento lhe confia o que Lacan denomina de dar suporte a uma “conversão ética radical”. Conforme o psicanalista nos propõe no *Seminário 12: Problemas cruciais da psicanálise* (1965/Inédito):

*Se ser psicanalista é uma posição responsável, a mais responsável de todas, uma vez que ele é aquele a quem está confiada a operação de uma conversão ética radical, aquela que introduz o sujeito na ordem do desejo, ordem na qual tudo o que há de retrospectiva histórica em meu ensino, tentativa de situar a posição filosófica tradicional, lhes mostra, essa ordem, que ele permaneceu de alguma forma excluído (LACAN, idem, p. 325, grifo nosso).*

<sup>48</sup> “A formação do psicanalista exige que ele saiba, no processo em que conduz seu paciente, em torno do quê o movimento gira. Ele deve saber, a ele deve ser transmitido, e numa experiência, aquilo de que ele retorna. Esse ponto-eixo é o que eu designo — de um modo que, penso, lhes parece já suficientemente motivado, mas que, espero, à medida do nosso progresso, lhes parecerá cada vez mais claro, cada vez mais necessário —, é o que designo pelo nome de desejo do psicanalista” (LACAN, 1964/1979, p. 218-219).



Notemos que *responsabilizar-se por dar suporte a uma operação* é coisa distinta de forçá-la, abreviá-la ou incuti-la em outrem. Cabe pensar então, conforme discorremos anteriormente, que se responsabilidade não é condição dada, esta pode não se produzir no que opera um analista ao (não) dirigir um tratamento. Entre algumas possibilidades, Lacan afirmará um pouco à frente da citação que retomamos, ainda na *Direção do tratamento*, quando observa que dirigir o tratamento não é dirigir o paciente, o que sustentaria uma prática de poder pela sugestão. A crítica enfática à Psicologia do Ego, no mote da direção do tratamento direcionada à identificação do paciente ao analista como posição de ego forte, implica que apurar a responsabilidade do analista é também dar um tratamento ao seu poder, assim como limitar a entrada de sua personalidade em cena, para fazer congruência ao que suporta dar espaço ao desejo do sujeito. Em *Variantes do tratamento*, Lacan (idem, p. 351) aborda essa questão a partir de um dever: “o que o psicanalista deve saber: ignorar o que ele sabe”, o que remete à possibilidade de manter a abertura do inconsciente, mas também a uma advertência de não pedagogizar um paciente a partir da trajetória à via objetual que se apurou da própria análise.

Por outra via, se já nos ocupamos de alguns termos que podem ser agregados ao que consolida e comporta a direção do tratamento, esta se faz de que maneira? O que seria dirigir um tratamento e fazer valer a indicação de uma ética da psicanálise?

Propomos que uma parte dessa resposta pode ser apurada na própria consideração do que é a posição do analista. Definindo as coordenadas em termos de “latitude e longitude” dessa posição, Lacan afirma que “[o lugar do analista] se define como *o que deve oferecer vazío para o desejo do paciente para que se realize como desejo do Outro*” (p. 128, colchete nosso, grifo nosso). Ou seja, o lugar do analista é definido por um operador: o *desejo do analista*, o que dá suporte ao tratamento em consonância, ao lado da posição ética e de agente do analisante, à marcação da ética da psicanálise. Desse modo, o desejo do analista pressupõe

um esvaziamento do lugar do próprio desejo como sujeito do inconsciente, para que aí venha se alojar, no vazio do entre dois (de S1 — S2), o desejo do paciente, articulado com o desejo do Outro primordial, no que isso remete então ao famoso “o desejo do homem é desejo do desejo do Outro”. Como desejo não puro, o seu *pathos* busca a diferença absoluta, diferença entre a dupla S1 e S2 que remete à alienação e à afânise do sujeito ao campo do sentido; ao serem separados, faz vigorar S1 como letra e produz-se a liberdade do sem sentido na queda do conjunto S2. Nota-se, então, porque a política do psicanalista é também uma política de separação (CHECCHIA, 2012; QUINET, 2009), ao reintroduzir *a* no campo da alienação, no que o analista sustenta desde sua fala e sua presença a não complementaridade ao analisante.

Por consequência desse cenário, e no que indica Lacan, um analista responsável pela direção da cura é aquele que paga com seu ser para sustentar essa posição. Conforme Lacan aborda ainda em *Direção do tratamento* (op. Cit.), estar em congruência com o desejo do analista é concomitante a notar que houve um pagamento do juízo íntimo deste, um luto realizado da perspectiva do bem ou do Bem supremo, o que assume consistência quando implica na não intervenção diante do objeto de desejo que serve para um paciente, singular e contingente, e que poderia ser qualquer objeto, aludindo ao comentário de Rabinovich (op. Cit.). Desse modo, no mesmo fio objetal que tomam forma o desejo, o discurso e o ato do psicanalista, sua responsabilidade pela direção de tratamento também se faz em *des-ser*, em posição de objeto *a* — seja no seu ato, seja na sustentação ao *agalma* do paciente quando referido na transferência ao sujeito suposto saber.

Essa consideração pode ser também apurada na escrita de um imperativo próprio ao psicanalista: *Wo \$ war, soll a werden* — onde era o sujeito suposto saber, o objeto *a* deve advir. Esse imperativo é deduzido e proposto por Rabinovich (2000), com base no *Seminário 15*, e remete à noção de que o psicanalista é o que cai no final de uma análise, passando do que foi como sujeito suposto saber ao resto a ser descartado diante da travessia da

transferência, ou seja, situa um *sollen* que orienta uma análise do início ao seu término quanto ao que deve se dar do lado do analista. Checchia (2012, p. 229), ao comentar o imperativo, propõe a ressalva que “não basta um sujeito qualquer tomar como princípio de ação tal princípio para que uma análise ocorra. É preciso que ele tenha atravessado essa experiência”, ou seja, é preciso contar com a destituição subjetiva e com o desejo do analista.

Notemos que a resposta que propomos a respeito do que é dirigir um tratamento — e, conseqüentemente, no que isso implica para tocar na responsabilidade do psicanalista — teve início a partir da perspectiva de situar a sua posição, via privilegiada por dar enfoque ao que implica o inédito desejo do psicanalista, assim como a sua política e ética. Demos enlevo então a outro pretenso caminho, que serve como recurso para situar o problema que incide na tentativa de elaborar um entendimento quanto, propriamente, ao que, como, quando ou de que modo se dariam as intervenções do psicanalista e que interponham sua responsabilidade em jogo pela direção do tratamento, ou seja, uma tentativa de radicalizar uma asserção sobre a técnica e quanto à tática.

Observemos uma advertência nessa direção, com base no comentário de Rabinovich (2000, p. 90, grifo nosso): “[...] o psicanalista deve ser capaz de realizar uma intervenção significativa, *mas essa intervenção não é suscetível de nenhuma generalização que se possa denominar um saber*”. Algumas linhas adiante, a psicanalista reforça o argumento remetendo ao texto lacaniano *Proposição de 9 de outubro sobre o psicanalista na escola*, referindo a uma citação deste no seguinte trecho: “O que a interpretação do psicanalista evoca é esse algo que do universal só pode ser evocado mediante essa espécie de particular, que seria uma chave universal. Enquanto tal, o psicanalista se oferece como um particular qualquer”.

Dunker (2012, p. 95, grifo nosso) também nos auxilia neste ponto, no seu comentário a respeito do dever de dizer e do dever de silenciar do psicanalista:

[...] a verdade de corte ontológico realista não pode abrigar o futuro, limitada que está pela estrutura judicativa da inferência. *É com este conceito ético antropológico de verdade que Lacan consegue reverter o realismo “anamnésico” da teoria da interpretação convencional. Ou seja, a verdade assim considerada “cria suas próprias condições de efetivação”, condições que não estão dadas.* É como efeito ético da interpretação que se recupera a escassa liberdade do sujeito no presente.

O recurso a esse caminho é interessante, visto que, por um lado, descrever a posição do analista em sua política não é termo suficiente para que isso não seja apenas letra morta no que definiria a sua responsabilidade na direção do tratamento, uma vez que marca coordenadas, mas não nos diz das intervenções que de fato se dão; por outra via, tentar esquadrihar e definir com precisão o caráter de suas intervenções — ainda que possamos referenciar os deveres que cabem ao psicanalista nesse terreno — é matar a contingência necessária ao andamento que faz a clínica psicanalítica em seu enredo de “criar as próprias condições de efetivação” de verdade, conforme Dunker (2012), e tentativa inepta de buscar generalizar o particular qualquer analítico (uma chave universal) — o que incidiria na generalização também do singular, do que se apresenta para cada sujeito, um a um, no que corre ao lado do analisante.

Mas, sobretudo, a jogada retórica nos serve para situar que a morada da responsabilidade do psicanalista e, por conseguinte, da condução de um tratamento, também é a da contingência; conjunto ao que anteriormente observamos neste subcapítulo, seus deveres são reintroduzidos em um contínuo que o saber não supre e nem suprime, na medida em que colocam a pressa do ato e o dever da intervenção significativa, o que sugere, portanto, também um *savoir-faire* que opera do lado do psicanalista, a ser jogado com a lógica do tempo do tratamento e da transferência, alcance no qual “o leão salta apenas uma vez”, conforme Freud (1937/2018).

Por fim, ainda que não haja contínuo entre a responsabilidade do psicanalista (pelo tratamento) e a responsabilidade do sujeito (por sua causalidade), ambas são tangenciadas na

operação analítica. Posto o impossível de dar determinação ao que procuramos tecer neste trabalho, é pela via do desejo do analista que podemos abordar a sua responsabilidade de reintroduzir o forçamento da causa entre  $S1 \rightarrow S2$  e dar suporte à operação para a qual, *a posteriori*, em reconhecimento, invenção ou em ato, cada sujeito possa se questionar ou fazer valer, ou não, sua responsabilidade pela sua causalidade. O que permite suscitar uma trajetória que transmuta o necessário em contingente, ou a determinação à possibilidade de assunção da responsabilidade do sujeito — da ciência, e não o Ego — em causa.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Solidão, palavra  
Cavada no coração  
Resignado e mudo  
No compasso da desilusão...  
Desilusão, desilusão  
Danço eu, dança você  
Na dança da solidão*

Paulinho da Viola, letra de 72

Interrogada pela questão dos usos e desusos normativos e imaginários da responsabilidade infiltrando-se na clínica psicanalítica, esta pesquisa de mestrado foi marcada pelo objetivo de investigar junto à obra do psicanalista francês Jacques Lacan a noção de responsabilidade do sujeito. Conforme abordamos no início deste trabalho, essa noção assume distintas marcações nos escritos do psicanalista; é termo de uso farto da ética e da filosofia política, mas no campo psicanalítico não é bem estabelecida e nem se cria sozinha, daí a necessidade de nos encaminharmos a uma conjuntura conceitual e à tese da causalidade lacaniana para fundamentar um caminho. Retomamos, assim, o entendimento lacaniano do *sollen*, buscamos recolher os momentos e as citações principais dedicadas ao tema e caminhamos a partir da implicação da responsabilidade do sujeito por sua causalidade. Marquemos, então, nossas delimitações principais.

De início, nossa contextualização: qual seria o entendimento da responsabilidade para Freud, psicanalista diante de quem todos que, de algum modo, se esgueiram no campo psicanalítico estão referidos? Iniciamos pelo estudo da moralidade teorizado em Freud — caminho que trabalhamos a partir da obra *O Mal-estar na civilização* (1930/1996). Distintamente de propor alguma asserção que traga referente à responsabilidade, temos o oposto: o mote situa que a subserviência aos princípios morais apenas faz engrossar a política

de avestruz neurótica, na intensificação do afeto da culpa e na posição de covardia moral que derroga o desejo em nome de um bem ideal, impossível. Caminho da renúncia e de irresponsabilidade pelo desejo, portanto. Freud, que dedica um pequeno excerto ao tema chamado *A responsabilidade moral pelo conteúdo dos sonhos* (1925/1996), texto referido com grande frequência nos estudos quanto á responsabilidade, responde com simplicidade e clareza que, sendo o Eu apenas um espectro tópico “especialmente modificado” do *Isso*, é óbvio que somos responsáveis pelo conteúdo dos sonhos que eventualmente aparecem como tão repulsivos ao juízo moral. A responsabilidade freudiana, concluimos, atenta-se a não renunciar, não repugnar, o elemento de verdade e de desejo que advém na conjuntura das formações do inconsciente; recordar, repetir e elaborar e condescender ao estranho, onde *Isso* era...

Noutra via, a crítica freudiana às ilusões bem conformadas abriu para a imposição desta estaca que diríamos ressoar em todo o nosso trabalho: a psicanálise não é uma *Weltanschauung*. Ainda que consideremos a aproximação freudiana do cientificismo, aqui não há cosmovisão que nos salvguarde. Estabeleceu-se desde esse ponto a hiância que aponta para o caráter da verdade como causa psicanalítica, que não ganha sutura em qualquer outro referente, e que ao sujeito retorna, para o assombro deste. Ponto extremamente pertinente ao tratamento da responsabilidade. A noção se destaca em Freud no belo texto de 1937, *Construções na análise*, que nos auxiliou a estabelecer um entendimento quanto a esse regime de sobredeterminação psíquica que deixa vacância para a própria posição do doente (termo utilizado pelo psicanalista).

Foi essa mesma hiância que nos permitiu passar para o entendimento lacaniano de *das Ding*, ou esse inédito objeto que cai do campo freudiano, conforme Giansesi (2011). A causa psicanalítica que nos diz respeito desde o *Projeto*, esse furo refratário à incidência significativa e que incide no *êxtimo* — alteridade absoluta mais íntima e mais exterior — do sujeito, é

também a causa ética da psicanálise, no que Lacan propõe seu entendimento de lei do desejo. Antígona, personagem paradigmática do entendimento da responsabilidade pela causalidade, mostra-nos essa assunção objetal que atravessa a *Atè*; assumir a causalidade não passa unicamente pela admissão de um efeito, mas pela assunção da causa real que, em certa dimensão, também somos — *abjetos*, restos —, incidindo no ato no qual o sujeito coloca-se como a própria resposta e consequência diante do real.

Avançamos para a questão: o sujeito, que é um efeito do campo Outro (S2), afanisiado na cadeia significante ou petrificado em S1, como é possível falar de sua responsabilidade? Em outros termos, por que aludir que a psicanálise tem alguma efetividade? Propomo-nos, então, a examinar condições de possibilidade à responsabilidade do sujeito a partir da tese lacaniana de causalidade, considerando a dupla causal: o significante, causa material, e objeto *a*, causa real. Da determinação à causalidade, da causalidade à responsabilidade, fez-se um caminho. Assim, destacamos o movimento que incide da determinação à causa, posto ser a caminhada que implica no possível saldo de negatividade e de indeterminação ao sujeito e que dá condição à sua responsabilidade. O importante é situar que “se nossa causação fosse absolutamente necessária, não haveria psicanálise [...] não seria possível se livrar do *Seja feita tua vontade!* referente ao desejo do Outro”, conforme Rabinovich (2000, p. 123). Facetamos, então, essa jornada por “uma falta incluída em todos os níveis”, operando do lado do sujeito, ao nível do significante e intensificando-se diante do objeto, mas, respectivamente, abordamos a inconsistência fundamental do campo do Outro: não há Outro do Outro e, novamente, a verdade ao sujeito retorna. A responsabilidade implica resposta ao que disso se fez, de como isso se atualiza, e da posição que esse rasgo, *a posteriori*, reintroduz continuamente.

Da passagem de nosso segundo ao terceiro capítulo, havia fundamentação, mas algo faltava. A questão despontou também nos apontamentos recebidos em nossa qualificação. De



fato, antes da responsabilidade, antes mesmo do objeto *a*, algo falta à cadeia significante: (-1), o sujeito. Lembremos que a falta antecede a perda e a causa. Como índice da aparição evanescente do sujeito, uma palavra que até então passava discreta chamou nossa atenção: a noção de *assunção*, termo que possibilita falar da efetividade do sujeito como tal, na marcação do tempo lógico. Lacan refere à *assunção lógica da responsabilidade* do criminoso, em texto de 1950. Esclareceu-se a nós um segundo caminho: que haja condições de possibilidade, a responsabilidade do sujeito não necessariamente se faz, perpassando modos de assunção e posição ética. A abertura da determinação suscita que esta pode se dar ou pode não se dar — fica na dependência da posição do sujeito, portanto, terreno do insondável. Torres (2010) nos lembra: uma ética pressupõe relação entre agentes; Soler (2000) menciona que, de seu entendimento do sujeito lógico, passou ao entendimento do sujeito ético.

Balizados por essa marcação, abordamos a assunção ligada à causa material do sujeito, ou seja, pela via do significante quando determinado em *autômaton*, responsabilidade feita na consideração do *nachträglich*; o sujeito se responsabiliza à medida que consente, condescende, a esse campo de sua causalidade simbólica fundamental do qual tomamos nota sempre *a posteriori*. Onde *Isso* era, onde o trajeto da pulsão faz seu contorno, vezes distintas em desencontros do objeto-meta, podendo apenas encontrar significantes, o sujeito é marcado em fechamento do circuito; onde *Isso* era, o sujeito pode consentir com o que fora, pode reconhecer retroativamente este sempre estranho e ter sua assunção inscrita no reconhecimento do reconhecido entre seus semelhantes.

Portanto, destacamos, *Il faut le temps* — é preciso tempo. Notemos que é pela consideração do tempo lógico — tema tão reticente ao entendimento da responsabilidade, quando abordada como apriorística, como categoria determinada — que do sujeito, em seus giros suprimido da cadeia significante, demarca-se posição em um tempo para compreender. É preciso tempo para fazer com o sentido e para correr junto do saber: construção da fantasia,

elaboração da metáfora delirante, mas também para tocar no mínimo despedaço significativo do trauma, das encruzilhadas, atuações ou ato, que outrora, mesmo que há pouco, foram. Ainda que a responsabilidade comumente se apresente no âmbito da necessidade na esfera dos demais discursos — sendo justamente o limite do discurso analítico, conforme propõe Lacan referindo especificamente ao campo jurídico, ponto que não minimizamos a importância —, ao sujeito, que pode ou não se responsabilizar, é preciso também a consideração do tempo lógico. Que o analista se encarregue de convocar o tempo da necessidade à responsabilidade, transforma-se então em inquisidor ou legislador.

Sem derogar a importância dessa primeira passagem, mas propondo-lhe um limite — os “sabidos” podem ser refratários ao ato, recordemos —, passamos ao modo de assunção ligado à causa real do sujeito — ou seja, objeto *a* —, abordando a responsabilidade do sujeito propriamente em ato. Propondo uma antecipação ao entendimento que averiguamos mais recorrente de que a responsabilidade é definida por assumir os efeitos da causalidade, avançamos à noção de que a responsabilidade é também assumir a causalidade. Para tanto, se faz necessário o esvaziamento da causa, o objeto *a* extraído da fantasia. Do tempo que conduz à perda, distintas vezes, produz-se a causa. O Outro é riscado, tal qual o analista suposto saber. Dos caminhos abertos ao sujeito, citaríamos que cabe prolongar indefinidamente o tempo de compreender, identificar-se ao Outro em queda, ou assumir sua causalidade, responsabilizar-se em sua passada indeterminada, solitária de referentes, tendo um “pouco de liberdade” ao seu lado. A responsabilidade aqui, um tanto distinta do entendimento que a imaginariza como cheia de conscienciosidade, é antes, aparentemente, irresponsável: sem saber, sem pensar. Trata-se do tempo do ato, tempo de suspensão, no qual o sujeito se lança na própria encruzilhada.

Recolhidos alguns dos pontos principais, a escolha do caminho traçado suscitou limitações, seja pelo tempo previsto para elaboração e conclusão deste trabalho, seja pela

marcação que abordamos. Observamos a restrição de não abordar o tema da responsabilidade do sujeito particularizando as estruturas clínicas — temática que poderia conduzir um novo estudo. Outro caminho, que, pensamos, poderia trazer maior complementação e elucidação ao que aqui propomos, implicaria uma maior ênfase, por assim dizer, à oposição: a incidência do supereu na constituição do sujeito. A perspectiva de trabalhar com o tema com maior delimitação em Lacan também nos limitou quanto à consideração de que a questão poderia ser aberta a um maior diálogo com filósofos contemporâneos.

Ao longo desta pesquisa, além da própria leitura de Lacan e de alguns comentadores, pudemos escutar comentários, interrogações e hipóteses distintas. Recortamos a incidência de que a responsabilidade é palavra perfumaria que traz subterfúgio a uma convocação culpabilizadora e individualista; ou mesmo, de uso clínico indiferente, ou remetida, basicamente, à consideração da retificação subjetiva. Recordemos que, quando abordamos o contexto clínico institucional, mencionado no início deste trabalho, delineamos duas atribuições que costumavam incidir nas discussões de equipe: a perspectiva do pretenso apagamento do sujeito pelo olhar ao indivíduo como totalmente subordinado às suas parcas condições materiais, reduzido a *déficit* simbólico; noutra via, a culpabilização absoluta de alguns pacientes, a partir do entendimento dessas párias sociais que de tudo gozam na drogadição, enquanto os outros não o deveriam fazê-lo. Se nosso esforço no campo teórico foi para situar uma trajetória de abertura à determinação constitutiva do sujeito em face de sua causalidade, no campo de nossa escuta, marcaríamos a dificuldade das posições que determinam certos usos da responsabilidade ou de sua forclusão, antes mesmo que o sujeito, por assim dizer, fale.

A tensão entre particularidade e universalidade é tema que aparece com radicalidade no *Seminário 7: A ética da psicanálise* (1959-60/2008), conforme abordamos em nosso primeiro capítulo — truncado embate no qual Lacan recorreu à consideração da tragédia

grega para observar um outro termo: a singularidade. Alguns anos antes, em 1950, o psicanalista menciona que somos reconhecidos como humanos pelos atos, pelos efeitos, dos quais assumimos a responsabilidade. Longe de uma incitação ao individualismo ou à autonomia, o vínculo entre reconhecimento e responsabilidade pressupõe que observemos a coabitação dos registros aos quais o sujeito está referido, assim como a incidência de sua posição na conjugação dialética do tempo, em face da verdade e frente ao tensionamento entre universal e particular.

A responsabilidade do sujeito é marcada como possibilidade justamente na decorrência dessa conjugação relacional, e suscita, em retorno, que a sua posição possa, eventualmente, ser reconhecida ao inscrever-se na conjuntura simbólica e entre seus semelhantes. No entanto, é preciso situar que a responsabilidade do sujeito necessita passar pelo entretempo desse entorno, no qual também habita um registro marcado pela insuficiência da palavra. Pensemos na inconsistência do Outro, que pode ser flagrada no momento da conclusão do sujeito, mas também na indeterminação da causa como encontro faltoso — eixos que marcam um terreno ao qual ninguém pode responder satisfatoriamente.

Após esse percurso de pesquisa, pensamos que é no âmbito dessa responsabilidade — ou seja, da responsabilidade que não suprime o desamparo — que nos humanizamos, sem relegar a causa em seu aspecto material e real à denegação, sem terceirizá-la. Um axioma que não faz doutrina, mas que fica como possibilidade. Desse mote trágico, a partir do qual Lacan referiu à solidão do ato de Antígona, sabemos pela clínica psicanalítica que há heroísmos que são casos de jornadas de apreciação bem menos unânimes e, eventualmente, mais discretas; o reconhecimento da estranheza que nos habita, uma invenção diante da insuficiência ou uma assunção de voz, sem garantias, tomando parte ou incluindo a possibilidade do rompante ao qual o Outro, *a priori*, não responde. Conforme os versos com os quais abrimos nossas considerações finais, a solidão (da decisão e da ausência de garantias, não a da inibição ou do

individualismo) não precisa ser apenas um ponto de chegada — o desamparo admite outros tempos ao sujeito, como tempo de reencontro e, pela contingência, pode fazer dança, como Paulinho da Viola faz suscitar. No entanto, para se responsabilizar, é necessário não suprimir a causa de indeterminação; para entrar no compasso, é preciso ceder algum dente à desilusão da completude de outrora.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, G. (1942). **O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha**. São Paulo: Boitempo, 2008.

BERTA, S. L. **Um estudo psicanalítico sobre o trauma de Freud a Lacan**. Tese de doutorado — Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2012.

CHECCHIA, M. A. **Sobre a política na obra e na clínica de Jacques Lacan**. Tese de doutorado — Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2012.

COSTA-MOURA, F., COSTA-MOURA, R. Objeto a: ética e estrutura. In: **Revista Ágora**, vol.14, n.2, pp.225-242. Rio de Janeiro: 2011.

DIAS, M. M. Atravessar o pior. In: **Por causa do pior**. FINGERMANN, D., DIAS, M.D. São Paulo: Iluminuras, 2005.

DIDIER-WEILL, A. **Nota azul: Freud, Lacan e a arte**. Contra capa livraria Ltda. Rio de Janeiro, 1997.

\_\_\_\_\_. Quando o que não cessa de se escrever cessa de não se escrever. In: **Revista de Psicologia**. 3(2). p. 9-14. 2012.

DUNKER, C. I. L. Alienação e separação nos processos interpretativos em psicanálise. In: **Psyche** (Sao Paulo) v.8 n.13. São Paulo, junho. 2004.

\_\_\_\_\_. **Estrutura e constituição na clínica psicanalítica: uma arqueologia das práticas de cura, psicoterapia e tratamento**. São Paulo: Annablume, 2011.

\_\_\_\_\_. O dever de dizer e o dever de calar. In: **Stylus**. Rio de Janeiro. nº 24, pp. 93-102, junho, 2012.

\_\_\_\_\_. **“Um Homem Sério” — a neurose obsessiva e a produção de indeterminação**. Disponível em: <[http://www.academia.edu/6031515/\\_Um\\_Homem\\_S%C3%A9rio\\_-\\_a\\_neurose\\_obsessiva\\_e\\_a\\_produ%C3%A7%C3%A3o\\_da\\_indetermina%C3%A7%C3%A3o](http://www.academia.edu/6031515/_Um_Homem_S%C3%A9rio_-_a_neurose_obsessiva_e_a_produ%C3%A7%C3%A3o_da_indetermina%C3%A7%C3%A3o)>. Acesso em 10/03/2018.

ESTEVIÃO, I. R. Retorno à querela do *Trieb*: por uma tradução freudiana. In: **Cadernos de Filosofia Alemã: Crítica e Modernidade**. Número 19. pp. 79-106. São Paulo, 2012.

FINGERMANN, D. O tempo na experiência da psicanálise. In: **Revista USP**, (81). pp. 58-71. 2009.

FREIRE, A. B. A verdade como causa: ciência, magia e religião. In: **A ciência e a verdade: um comentário**. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 1996.

FREUD, A. (1936) **O ego e os mecanismos de defesa**. Rio de Janeiro: Biblioteca Universal Popular, 1968.

FREUD, S. (1893-95). Estudos sobre a histeria. In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. v. II. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

\_\_\_\_\_. (1895) Projeto para uma psicologia científica. In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. v. I. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

\_\_\_\_\_. (1900). A Interpretação dos Sonhos. In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. v. IV e V. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

\_\_\_\_\_. (1909) Cinco lições de psicanálise. In: **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. V. XI. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

\_\_\_\_\_. (1913) A disposição à neurose obsessiva. Uma contribuição ao problema da escolha da neurose. In: **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. v. X. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

\_\_\_\_\_. (1913) O tema da escolha do cofrinho. In: **Observações psicanalíticas sobre um caso de paranoia relatado em autobiografia (“O caso Schreber”): artigos sobre a técnica e outros textos**. V. X. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

\_\_\_\_\_. (1915) A pulsão e seus destinos. In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. v. XIV. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

\_\_\_\_\_. (1916-17) Conferências introdutórias. In: **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. v. XV. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

\_\_\_\_\_. (1923). O Ego e o Id. In: **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. v. iIX. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

\_\_\_\_\_. (1925) Algumas notas adicionais sobre a interpretação dos sonhos como um todo. In: **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. Volume XIX. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

\_\_\_\_\_. (1930) O Mal-Estar Na Civilização. In: **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**, volume XVIII. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

\_\_\_\_\_. (1933) Conferência XXXI: A dissecação da personalidade psíquica. Novas conferências introdutórias sobre psicanálise. In: **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. v. XXII. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

\_\_\_\_\_. (1933) Conferência XXXV: A questão de uma *Weltanschauung*. Novas conferências introdutórias sobre psicanálise. In: **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. v. XXII. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

\_\_\_\_\_. (1937) Análise terminável e interminável. In: **Obras completas, volume 19: Moisés e o monoteísmo, Compêndio de psicanálise e outros textos (1937-1939)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

\_\_\_\_\_. (1937) Construções na análise. In: **Obras completas, volume 19: Moisés e o monoteísmo, Compêndio de psicanálise e outros textos (1937-1939)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

\_\_\_\_\_. (1950) A correspondência completa de Sigmund Freud para Wilhelm Fliess. In: **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. v. XXIII. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

GARCIA-ROZA, L. A. **Freud e o Inconsciente**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.

GIANESI, A. P. L. **Causalidade e determinação: o problema do desencadeamento em psicanálise**. Tese de doutorado — Programa de pós-graduação em Psicologia da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.

\_\_\_\_\_. **Causalidade e desencadeamento na clínica psicanalítica**. São Paulo: Annablume, 2011.

GOLDENBERG, R. **Ensaio sobre a moral de Freud**. Salvador: Ágalma, 1994.

HOFFMANN, C. “Eu” devo assumir a responsabilidade do inconsciente. In: **Ágora**. Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, pp. 41-46, Jan. 2005.

IANNINI, G. **Estilo e verdade na perspectiva da crítica lacaniana à metalinguagem**. Tese de Doutorado. Departamento de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.

\_\_\_\_\_. **Estilo e verdade em Jacques Lacan**. 2. Ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

JORGE, M. A. C. **Fundamentos da psicanálise de Freud a Lacan, v. 1: as bases conceituais**. 3. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

JULIEN, P. **O estranho gozo do próximo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1996.

KANT, I. **Crítica da razão pura**. Trad. Manuela P. dos Santos e Alexandre F. Morujão. Lisboa: Calouste Gulbenkian. 1994.

KEHL, M. R. Psicanálise, ética e política. In: **Ética, psicanálise e sua transmissão**. Petrópolis: Vozes, 1996.

LACAN, J. (1945) Formulações sobre a causalidade psíquica. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1998.

\_\_\_\_\_. (1946) O tempo lógico e a asserção da certeza antecipada. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1998.

\_\_\_\_\_. (1949) O estádio do espelho como formador da função do eu tal como nos revela a experiência psicanalítica. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1998.



- \_\_\_\_\_. (1950) Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1998.
- \_\_\_\_\_. (1950) Premissas a todo desenvolvimento possível da criminologia. In: **Outros Escritos**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2003.
- \_\_\_\_\_. (1951) Intervenção sobre a transferência. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1998.
- \_\_\_\_\_. (1953) Função e campo da fala e da linguagem em psicanálise. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1998.
- \_\_\_\_\_. (1954) Introdução ao comentário de Jean Hyppolite. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1998.
- \_\_\_\_\_. (1955) Variantes do tratamento-padrão. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1998.
- \_\_\_\_\_. (1955) O seminário sobre a carta roubada. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1998.
- \_\_\_\_\_. (1957-58) De uma questão preliminar a todo tratamento possível da psicose. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1998.
- \_\_\_\_\_. (1958) A direção do tratamento e os princípios do seu poder. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1998.
- \_\_\_\_\_. (1959-60) **O seminário livro 7: A ética da Psicanálise**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2008.
- \_\_\_\_\_. (1960) Observação sobre o relatório de Daniel Lagache: “Psicanálise e estrutura da personalidade”. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1998.
- \_\_\_\_\_. (1960) Subversão do sujeito e dialética do desejo no inconsciente freudiano. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1998.
- \_\_\_\_\_. (1961-62) **O seminário livro 9: A identificação**. Inédito.
- \_\_\_\_\_. (1962-63) **O seminário livro 10: A angústia**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1979.
- \_\_\_\_\_. (1963) Kant com Sade. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1998.
- \_\_\_\_\_. (1960-64) Posição do inconsciente. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1998.
- \_\_\_\_\_. (1964) **O seminário livro 11: Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2008.
- \_\_\_\_\_. (1965) **O seminário livro 12: Problemas cruciais da psicanálise**. Inédito.

- \_\_\_\_\_. (1966) A ciência e a verdade. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1998.
- \_\_\_\_\_. (1967) Proposição de 9 de outubro de 1967 sobre o psicanalista da Escola. In: **Outros Escritos**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2003.
- \_\_\_\_\_. (1967-68) **O seminário livro 15: O ato psicanalítico**. Inédito.
- \_\_\_\_\_. (1969-70) **O seminário livro 17: O avesso da psicanálise**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1998
- \_\_\_\_\_. (1972-73) **O seminário livro 20: Mais, ainda**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1985.
- \_\_\_\_\_. (1973) Nota italiana. In: **Outros Escritos**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2003.
- \_\_\_\_\_. (1974) **Televisão**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1993.
- \_\_\_\_\_. (1975-76) **O seminário livro 23: O sintoma**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2003.
- LAURENT, E. Alienação e separação. In: **Para ler o Seminário 11 de Lacan**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.
- LUSTOZA, R. Z. **O problema da causalidade psíquica**. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ/IP, 2006.
- \_\_\_\_\_. O estatuto do objeto na psicanálise lacaniana: uma comparação com o objeto da ciência. In: **Psic.: Teor. e Pesq.** Vol.24, no.2. Brasília. Apr./June, 2008.
- \_\_\_\_\_. Uma causa que inclui um sujeito: a originalidade da causa em psicanálise. In: **Psyche** (Sao Paulo). 2008, vol.12, n.23.
- MILLER, J A. **Lacan elucidado: palestras no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1997.
- NASCIMENTO, M. B. Alienação, separação e travessia da fantasia. In: **Opção Lacaniana Online Nova Série**. Número 1. Março 2010. Disponível em: <[http://opcaolacanianana.com.br/pdf/numero\\_1/Aliena%C3%A7%C3%A3o\\_separa%C3%A7%C3%A3o\\_e\\_a\\_travessia\\_da\\_fantasia.pdf](http://opcaolacanianana.com.br/pdf/numero_1/Aliena%C3%A7%C3%A3o_separa%C3%A7%C3%A3o_e_a_travessia_da_fantasia.pdf)> Acesso em 10/03/2018
- PORGE, E. O inapaneável objeto do savoir-faire na análise. In: **Estudos de Psicanálise**. no.40 Belo Horizonte dez. 2013
- QUINET, A. **Psicose e laço social**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.
- \_\_\_\_\_. **A estranheza da psicanálise: a escola de Lacan e seus analistas**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2007.
- \_\_\_\_\_. **Os outros em Lacan**. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2012.

RABINOVICH, D. S. **O desejo do psicanalista: liberdade e determinação em psicanálise**. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2000.

SAFATLE, V. Uma clínica do sensível: a respeito da relação entre destituição subjetiva e o primado do objeto. In: **Interações**. Vol X, n.o 19, jan-jun, pp. 123-150. 2005.

\_\_\_\_\_. **A paixão do negativo: Lacan e a dialética**. São Paulo: Unesp, 2006.

\_\_\_\_\_. Confrontar-se com o inumano. In: **Revista Cult**. Janeiro, n. 8. Disponível em: < <https://revistacult.uol.com.br/home/confrontar-se-com-o-inumano/> >. Acesso em 20/02/2018.

SAFOUAN, M. **Jacques Lacan e a questão da formação dos analistas**. Porto Alegre, Artes Médicas, 1985.

SALES, L. S. **Determinação versus subjetividade: apropriação e ultrapassagem do estruturalismo pela psicanálise lacaniana**. Tese de Doutorado. São Carlos. UFSCar, 2007.

\_\_\_\_\_. **A falta no Outro como subversão da estrutura lacaniana**. *Psicologia em Estudo*, v. 15, n. 1, p. 197-203, jan./mar. Maringá, 2010.

SOLER, C. O sujeito e o Outro II. In: **Para ler o Seminário 11 de Lacan: os quatro conceitos fundamentais da psicanálise**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997

\_\_\_\_\_. Variantes da destituição subjetiva: suas manifestações, suas causas. In: **STYLUS: revista de psicanálise**. n.o 5, abril-novembro, pp. 11-40. 2000.

\_\_\_\_\_. O que você não pode escolher. In: **STYLUS: revista de psicanálise**. N. o. 13, outubro, pp. 15-26. 2006.

\_\_\_\_\_. **Finales de analisis**. Buenos Aires: Manantial, 2007.

\_\_\_\_\_. **O inconsciente a céu aberto da psicose**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

SOUZA, N. S. Determinismo e responsabilidade. In: **A ciência e a verdade: um comentário**. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 1996.

\_\_\_\_\_. O conceito de causa em Lacan. In: **A ciência e a verdade: um comentário**. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 1996.

TEIXEIRA, A. **O topos ético da psicanálise**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.

TORRES, R. **Dimensões do ato em psicanálise**. São Paulo: AnnaBlume, 2010.

VORSATZ, I. **Antígona e a ética trágica da psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

ZIZEK, S. **O mais sublime dos histéricos — Hegel com Lacan**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1991.